



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 232 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	26	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....		26	41
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	12	27	41
Secretaria de Estado de Fazenda .....	13	29	41
Secretaria de Estado de Saúde .....	13	29	42
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	14	32	46
Secretaria de Estado de Educação .....	14	32	46
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia .....	14	34	46
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....	15	34	48
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....		34	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....		35	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	23		54
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....			54
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....			56
Secretaria de Estado Das Cidades .....	23	36	56
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	23	37	57
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....		38	57
Secretaria de Estado de Cultura .....	24	38	57
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....	25	39	59
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		39	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	25	39	
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		40	60
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....			60
Ineditoriais .....			60

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.015 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos internacionais, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo, com ou sem garantia da União, junto a instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos internacionais, até o valor de US\$41.100.000,00, no âmbito do Programa Brasília Capital das Águas, obedecidas as demais prescrições legais aplicáveis à contratação de operações da espécie, em particular as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata esta Lei deve contemplar recursos para investimentos no Canal do Rodeador em Brazlândia.

Art. 2º Para garantia do principal e dos encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento do Distrito Federal ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 4º O orçamento do Distrito Federal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Distrito Federal no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, dos juros e dos demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º A aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo fica limitada a 3% para as despesas de elaboração de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Art. 6º (VE T A D O).

Art. 7º Os recursos provenientes do referido empréstimo podem ser aplicados na execução do Projeto Caminho das Águas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, priorizando o Córrego Ribeirão Sobradinho.

Art. 8º As unidades de conservação na orla do Lago Paranoá somente receberão recursos provenientes da operação de crédito após apresentação do plano de manejo, nos moldes da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 38.672, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.610.514,00 (treze milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "c", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.000.156/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 13.610.514,00 (treze milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						2.959.096
04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref. 003905 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	617.475	
	99	33.90.39	0	100	480.080	
						1.097.555
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SERVIÇOS DE SEGURANÇA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	247.360	
	99	33.90.39	0	100	817.082	
	99	44.90.52	0	100	97.099	
						1.161.541
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	500.000	
						700.000
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						1.274.205
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009294 7166 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.274.205	1.274.205
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						972.742
03.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.50.41	0	100	290.600	290.600
Ref. 004835 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
	99	33.90.39	0	100	267.458	267.458
						708.058
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	49.500	49.500
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	100	855.482	855.482
Ref. 013856 0018 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	99	44.90.39	0	100	30.000	30.000
	99	44.90.52	0	100	37.760	37.760
						972.742
						3.134.945
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
13.392.6207.3174 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA						
Ref. 011584 0002 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	290.600	290.600
	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
	99	33.90.39	0	100	267.458	267.458
						708.058
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						1.060.218
13.392.6219.3307 REALIZAÇÃO DO PROJETO PONTES CULTURAIS						
Ref. 010402 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO PONTES CULTURAIS-FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	536.999	536.999
	99	33.90.48	0	100	523.219	523.219
						1.060.218
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.552.356
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	52.917	52.917
	99	33.90.30	0	100	194.248	194.248
	99	33.90.33	0	100	201.000	201.000
	99	33.90.39	0	100	549.000	549.000
	99	44.90.52	0	100	500.000	500.000
						1.497.165
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 013859 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	866.781	866.781
						866.781
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013862 0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	770.999	770.999
						770.999
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						708.058
13.392.6207.3174 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA						
Ref. 011584 0002 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	290.600	290.600
	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
	99	33.90.39	0	100	267.458	267.458
						708.058
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						1.060.218
13.392.6219.3307 REALIZAÇÃO DO PROJETO PONTES CULTURAIS						
Ref. 010402 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO PONTES CULTURAIS-FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	536.999	536.999
	99	33.90.48	0	100	523.219	523.219
						1.060.218
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.552.356
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	178.999	178.999
	99	33.90.39	0	100	656.764	656.764
						835.763
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001911 7002 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil,**  
**Relações Institucionais e Sociais**

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	716.593	716.593	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						1.490.259	
19.572.6207.4210 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL							
Ref. 014224 0001 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.129.715	1.129.715	
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO							
Ref. 014226 0001 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	109.000		
	1	33.90.39	0	100	251.544	360.544	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						376.287	
18.541.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 011094 9169 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	376.287	376.287	
190132/00001 59133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						82.348	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 010523 9936 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	100	82.348	82.348	
2017AC00490	TOTAL					13.610.514	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						13.610.514	
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA							
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	13.610.514	13.610.514	
2017AC00490	TOTAL					13.610.514	

DECRETO Nº 38.673, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
 Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.718.989,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais).  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 58, da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016, com art. 8º, III, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o Decreto nº 37.132, de 23 de fevereiro de 2016, e o que consta do processo nº 050.00157.489/2017-61, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.718.989,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais), conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
 130º da República e 58º de Brasília  
 RODRÍGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.718.989	
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA							
Ref. 012738 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	332	32.787		
	99	33.90.30	4	390	33.034		
	99	33.90.39	0	321	102.026		
	99	33.90.39	0	332	892.742		
	99	33.90.39	4	390	99.194		
	99	44.90.52	0	321	51.972		
	99	44.90.52	0	332	499.548		
	99	44.90.52	4	390	7.686		
2017AC00479	TOTAL					1.718.989	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						1.718.989	
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA							
Ref. 014408 0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	332	32.787		
	99	33.90.30	4	390	33.034		
	99	33.90.39	0	321	102.026		
	99	33.90.39	0	332	892.742		
	99	33.90.39	4	390	99.194		
	99	44.90.52	0	321	51.972		
	99	44.90.52	0	332	499.548		
	99	44.90.52	4	390	7.686		
2017AC00479	TOTAL					1.718.989	

DECRETO Nº 38.674, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.514.369,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 063.000.383/2017, 055.00102.818/2017-03, 00431-00007687/2017-45 e 220.002.958/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.514.369,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130ª da República e 58ª de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						2.922.016
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010042 0033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- PLANO PILOTO .						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 58700	1	33.90.39	0	237	27.715	27.715
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010045 0034 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- GAMA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21300	2	33.90.39	0	237	145.730	145.730
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010047 0035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- TAGUATINGA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21500	3	33.90.39	0	237	193.526	193.526
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010048 0036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- BRAZLÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7050	4	33.90.39	0	237	34.792	34.792
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010049 0037 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SOBRADINHO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10100	5	33.90.39	0	237	123.337	123.337
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010050 0038 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- PLANALTINA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13800	6	33.90.39	0	237	153.893	153.893
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010051 0039 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- PARANOÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10000	7	33.90.39	0	237	114.792	114.792
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010052 0040 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- NÚCLEO BANDEIRANTE						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 6400	8	33.90.39	0	237	133.857	133.857
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010053 0041 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- CEILÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21900	9	33.90.39	0	237	203.950	203.950
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010054 0042 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- GUARÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15950	10	33.90.39	0	237	145.049	145.049
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010055 0043 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- CRUZEIRO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10700	11	33.90.39	0	237	106.330	106.330
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010056 0044 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SAMAMBAIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15400	12	33.90.39	0	237	163.477	163.477
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010057 0045 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SANTA MARIA						
SINALIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	13	33.90.39	0	237	3.572	3.572
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010058 0046 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SÃO SEBASTIÃO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9650						
	14	33.90.39	0	237	110.388	110.388
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010059 0047 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- RECANTO DAS EMAS						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8900						
	15	33.90.39	0	237	87.780	87.780
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010060 0048 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL--LAGO SUL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7700						
	16	33.90.39	0	237	86.190	86.190
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010061 0049 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- RIACHO FUNDO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8600						
	17	33.90.39	0	237	180.353	180.353
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010062 0050 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- LAGO NORTE						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7200						
	18	33.90.39	0	237	75.420	75.420
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010063 0051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- CANDANGOLÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 4850						
	19	33.90.39	0	237	50.939	50.939
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010064 0052 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- ÁGUAS CLARAS						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13400						
	20	33.90.39	0	237	101.401	101.401
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010065 0053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- RIACHO FUNDO II						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8800						
	21	33.90.39	0	237	67.939	67.939
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010066 0054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SUDOESTE/OCTOGONAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9550						
	22	33.90.39	0	237	76.404	76.404
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010067 0055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- VARJÃO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 3750						
	23	33.90.39	0	237	58.506	58.506
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010068 0056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- PARK WAY						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7750						
	24	33.90.39	0	237	53.049	53.049
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010069 0057 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 20400						
	25	33.90.39	0	237	90.914	90.914
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010076 0058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SOBRADINHO II						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8400	26	33.90.39	0	237	73.612	73.612
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010070 0059 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- JARDIM BOTÂNICO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 2850	27	33.90.39	0	237	37.880	37.880
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010071 0060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- ITAPOÃ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 3550	28	33.90.39	0	237	36.370	36.370
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010072 0061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- SIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 5450	29	33.90.39	0	237	93.451	93.451
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010073 0062 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- VICENTE PIRES						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7600	30	33.90.39	0	237	73.235	73.235
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 010074 0063 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN-DF- FERCAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 1900	31	33.90.39	0	237	18.165	18.165
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						130.500
23.695.6207.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 012500 5643 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	130.500	130.500
2017AC00488					TOTAL	3.052.516

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						310.000
10.303.6202.2811 CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE						
Ref. 000098 0001 CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	150.000	150.000
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES						
Ref. 000093 0001 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	160.000	160.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						151.853
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	151.853	151.853
2017AC00488					TOTAL	461.853
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						2.922.016
06.452.6217.2469 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 010077 9520 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	2.922.016	2.922.016
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) I						
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						130.500
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 012508 2269 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	130.500	130.500
2017AC00488					TOTAL	3.052.516

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202						310.000	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							
10.303.6202.4081							
PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE							
Ref. 000087 0001							
PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	310.000		
						310.000	
250101/00001 25101						151.853	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6219.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013674 0005							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA	9	44.90.92	0	100	151.853		
						151.853	
2017AC00488					TOTAL	461.853	

## DECRETO Nº 38.675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00121-00005042/2017-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 32201						5.000.000	
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000966 7031							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	100	5.000.000		
						5.000.000	
2017AC00489					TOTAL	5.000.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 32201						5.000.000	
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000866 8727							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	5.000.000		
						5.000.000	
2017AC00489					TOTAL	5.000.000	

## DECRETO Nº 38.676, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.700.520,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000159.481/2017-39, 113.019027/2017, 00417.000006287/2017-28, 131.000.318/2015, 132.000.298/2017, 063.000.382/2017, 060.000209.511/2017-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 64.700.520,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos mil, quinhentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101						4.077.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL							
06.421.6211.2890							
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAS							
Ref. 013079 0001							
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.077.000		
						4.077.000	
200202/20202 26205						54.000	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 001265 6972							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.47	0	220	54.000		
						54.000	
510101/00001 51101						500.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE							
14.243.6228.4217							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							
Ref. 010906 0001							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
190104/00001 59104						3.428	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II							
04.122.6001.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010508 9685							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.46	0	100	3.428		
						3.428	
190105/00001 59105						234	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010532 9797							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	234		
						234	
2017AC00493					TOTAL	4.634.662	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						144.599
10.131.6002.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009990 0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FHB- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	25.554	25.554
10.131.6002.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009991 8717 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	119.045	119.045
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						59.921.259
10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.500.000	3.500.000
10.301.6202.3222 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.011.739	1.011.739
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	9.491.111	9.491.111
10.302.6202.2585 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS						
Ref. 013062 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.389.860	2.389.860
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000650 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	110.592	110.592
	99	44.90.51	0	138	1.000.000	1.110.592
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 004800 2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	100	11.163.605	11.163.605
10.302.6202.3165 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 001385 0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	45.90.61	0	100	181.414	181.414
10.302.6202.3173 CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU						
Ref. 002952 0002 CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	84.010	84.010
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	948.970	948.970
10.302.6202.3224 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000765 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	110.000	110.000
	99	33.90.39	0	138	500.000	610.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	138	4.104.640	4.104.640
10.302.6202.4138 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS						
Ref. 011508 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	100	71.000	71.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 000768 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010546 0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.100.000	1.100.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010921 0004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	83.000	83.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	1.000.000	1.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	18.000.000	18.000.000
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	255.500	255.500
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	546.378	546.378
10.305.6202.3154 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 002951 0005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	35.000	35.000
10.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 011132 8527 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	2.234.440	2.234.440
2017AC00493					TOTAL	60.065.858

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						4.077.000
06.421.6211.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS						
Ref. 012427 0006 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	4.077.000	4.077.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						54.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	220	54.000	54.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						234
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 011624 0009 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	234	234
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						500.000
14.243.6228.5004 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 010952 0001 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
190104/00001 59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						3.428
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010605 9761 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.92	0	100	3.428	3.428
2017AC00493					TOTAL	4.634.662

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						144.599
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000207 0015 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.47	0	100	144.599	144.599
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						59.921.259
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	195.000	195.000
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	44.918	44.918
	99	33.90.39	0	138	150.000	194.918
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000660 0008 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	4.200.000	4.200.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	22.152.875	22.152.875
	99	33.90.39	0	138	2.000.000	24.152.875
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	12.106.066	
	99	33.90.39	0	138	3.000.000	15.106.066
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	100	3.159.297	3.159.297
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	100	8.371.462	8.371.462
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010546 0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.700.000	1.700.000
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	95.549	95.549
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	15.488	15.488
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	300.000	300.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.430.604	2.430.604
2017AC00493					TOTAL	60.065.858

## DECRETO DE Nº 38.677, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 50, de 25 de abril de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I, do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo I ao Decreto nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.  
Caderno I  
ISENÇÕES  
(operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/BI-TEM	SU-	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
130.14		O prazo de validade da autorização será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da data da emissão, sem prejuízo da possibilidade de formalização de novo pedido pelo interessado, na hipótese de não ser utilizada dentro desse prazo. (NR)	ICMS 50/17	a partir de 1º/07/2017
130.15		II - até 270 (duzentos e setenta) dias: (NR)	ICMS 50/17	a partir de 1º/07/2017

"

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017, nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS 50, de 25 de abril de 2017.

Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 38.678, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa tarifa de utilização para as linhas de curta e longa distância que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o contido nos processos administrativos n.º 030.004.627/2005 e 090.000.257/2010, relativos ao contrato de concessão do novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal, e o disposto na Lei n.º 4.143, de 05 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros das linhas com distância de até 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, e o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) nas linhas com distância superior a 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, bem como nas linhas internacionais que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros que tenham origem ou destino nas cidades que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 37.881, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 05 de dezembro de 2017  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 618, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 150.002.681/2017, 080.0037.462/2017-41, 0510.00000244/2013-00, 0220-002.615/2017 e 00417.00005979/2017-59, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						1.005.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 002904 0012 APOIO A PROJETOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.005.000	1.005.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.265
12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	374	11.265	11.265
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						16.803
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	16.803	16.803
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.144
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003006 7060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.144	1.144
2017AC00491 TOTAL						1.034.212

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						1.005.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 002904 0012 APOIO A PROJETOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.005.000	1.005.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.265
12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	374	11.265	11.265
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						16.803
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	16.803	16.803
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.144
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003006 7060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.144	1.144
2017AC00491 TOTAL						1.034.212

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas e 30 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quadragésima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Caio Abbott e Maurílio de Freitas, Presidente do Conselho, o qual informou que convocou esta reunião com vistas a dar continuidade aos trabalhos visando à elaboração do Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Após verificar a existência de quórum, o Presidente iniciou os trabalhos pelo Item I da pauta. Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Sobre o assunto, os conselheiros analisaram as descrições de fatos relevantes sobre a carteira de fundos estruturados do Iprev/DF constantes na Nota Técnica - Processo nº 00413.00000905/2017-39 e também o Plano de Ação elaborado para cumprimento das ressalvas constantes no Parecer da Prestação de contas do ano de 2016 deste Conselho. Em seguida, discutiram acerca da Lei 932 de 03/10/2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do

Distrito Federal, previsto no art. 40 §§ 14 a 16 da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769/2008 que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF. Após discussão, deliberaram por solicitar à presidência do Iprev/DF que seja feita uma apresentação detalhada da referida lei ao Conselho Fiscal, bem como por enviar expediente solicitando que seja disponibilizado um demonstrativo detalhado por CNPJ, mês a mês da contribuição previdenciária dos segurados referente ao ano de 2017. Item II - outros assuntos. O colegiado tomou ciência das seguintes publicações: Decreto 38.559 de 17/10/2017, referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS; Portarias nºs 72 e 73, ambas de 31/10/2017 que dispõem respectivamente sobre a classificação, elaboração e uniformização dos atos administrativos expedidos pelos Iprev/DF; edição, revisão e cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias no âmbito do Iprev/DF. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos, e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 002/2016, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de outubro de 2017, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, Ata de Reunião Conjunta do CGP e do Grupo de Deliberação e da Resolução nº 75, ambas de 31 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas abaixo listadas a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal.

I - Arcadis Logos S. A;

II - Urbeluz Energética S.A e FM Rodrigues & CIA LTDA.; e

III - Tellus Master Brasília LTDA. e Quatro Participações S.A.

Parágrafo Único. As empresas: EPC Construções S.A.; Houer Consultoria e Concessões Ltda; Barbosa Mello Participações e Investimentos S.A. e Construtora Remo Ltda; e ENGIE Brasil Participações Ltda mantém a condição de autorizadas, conforme Decisão nº 4.361/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º As autorizadas somente poderão avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas a cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Art. 10. Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11. O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Art. 12. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017

WILSON JOSÉ DE PAULA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 250/2015 (\*)

Recorrente: URSULLA SHORT BRAGA & ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA NETO  
Recorrida: Subsecretaria da Receita URSULLA SHORT BRAGA & ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA NETO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.008.116/2014, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de março de 2015 (fl. 57). 1. RÉCÉBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 20 de setembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 192, de 5/10/2015, pág. 13.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 8ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar 060.001.728/2017 (PAD nº 9/2017), instaurado por força da Portaria nº 373 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 226, de 27/11/2017, página 5.

#### PORTARIA Nº 09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 3ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.002.831/2017 (PAD nº 21/2017), reconduzido por força da Portaria nº 327 de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

#### PORTARIA Nº 10, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 3ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.000.200/2017 (PAD nº 001/2017), reconduzido por força da Portaria nº 513 de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

#### PORTARIA Nº 11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 8ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00048936/2017-54 (PAD nº 042/2017), instaurado por força da Portaria nº 368 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

#### PORTARIA Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 3ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.003.366/2015 (PAD nº 126/2015), instaurado por força da Portaria nº 305 de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

### DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de dezembro de 2017

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 652, de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 36.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 722, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 31.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

## ATA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001334/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007769/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008069/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007839/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005860/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006429/2013; VIACÃO PLANETA 0098-002189/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003639/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006425/2013; VIACÃO PLANETA 0098-002190/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006119/2013; VIACÃO PLANETA 0098-000063/2013; VIACÃO PLANETA 0098-000060/2013; MCS 0098-003056/2013; MCS 0098-001544/2013; MCS 0098-007861/2013; MCS 0098-007413/2013. Após análise, foram deferidos, parcialmente, os recursos interpostos contra os autos de infração: 013945 ADA e 013946 ADA, do processo VIACÃO PLANETA 0098-000062/2013 e 014661 ADA do processo VIACÃO PLANETA 0098-001094/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de dezembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PLANETA 0098-003627/2013; VIACÃO PLANETA 0098-005905/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003634/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003618/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003626/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003458/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002120/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002954/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007217/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007682/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007679/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-008187/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003429/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003538/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002944/2013; COOTRANSP 0098-003785/2012; PIRACICABANA 0098-008087/2013; PIRACICABANA 0098-007852/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

## ATA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001611/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001610/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001420/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001609/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001606/2013; VIACÃO PLANETA 0098-007253/2012; VIACÃO PLANETA 0098-003322/2013; VIACÃO PLANETA 0098-005909/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003321/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003344/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006409/2013; VIACÃO PLANETA 0098-001092/2013; VIACÃO PLANETA 0098-001091/2013; TCB 0098-003179/2013; TCB 0098-003175/2013; TCB 0098-003183/2013. Após análise, foram deferidos, parcialmente, os recursos interpostos contra os autos de infração: 168212 ABA, do processo VIACÃO PLANETA 0098-003597/2013 e 202612 ABA do processo VIACÃO PLANETA 0098-005188/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de dezembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PLANETA 0098-005911/2013; VIACÃO PLANETA 0098-004226/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006450/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006452/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006440/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003619/2013; VIACÃO PLANETA 0098-005894/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006433/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006437/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006453/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006419/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006412/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006456/2013; VIACÃO PLANETA 0098-005464/2013; VIACÃO PLANETA 0098-004340/2013; PIRACICABANA 0098-007477/2013; PIRACICABANA 0098-007865/2013; PIRACICABANA 0098-007851/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

## ATA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001546/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001548/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001607/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001547/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001612/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001341/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003778/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006612/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007256/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007267/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004357/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004493/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003776/2013; TCB 0098-007114/2012; TCB 0098-003182/2013; TCB 0098-003180/2013; TCB 0098-002150/2013. Após análise, foram deferidos, parcialmente, os recursos interpostos contra os autos de infração: 202586 ABA e 203897 ABA, do processo CIDADE BRASÍLIA 0098-003588/2013; 200448 ABA do processo CIDADE BRASÍLIA 0098-007556/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de dezembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PLANETA 0098-001683/2013; VIACÃO PLANETA 0098-001682/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006442/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006441/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006125/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004505/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006613/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007264/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007263/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007266/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007268/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007231/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007265/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007257/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004356/2013; PIRACICABANA 0098-007922/2013; PIRACICABANA 0098-007853/2013; PIRACICABANA 0098-008105/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro, Alexandre Melônio Galvão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA Nº 531 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 209/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000665/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2015 até 31 de julho de 2020, o Colégio ESPU, situado na Quadra QNE 05, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. - EPP e Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, autue novo requerimento para aprovação de seus documentos organizacionais, com fulcro no disposto no art. 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das diligências, em atendimento à legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

## PORTARIA Nº 532 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 210/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000690/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, até 31 de dezembro de 2020, o Instituto Educacional Soares, situado no Condomínio Entre Lagos - COMEL, Etapa 2, Conjunto U, Lote 18, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Soares Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2008 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

## PORTARIA Nº 533 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 211/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000566/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e do ensino médio, no Centro Educacional CETESI, situado na QSB, Área Especial 08, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem em anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

## PORTARIA Nº 534 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 212/2017-CEDF, de 21 de novembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000358/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Brincando e Construindo o Futuro, situada na Quadra 1, Conjunto E, Lote 2, Setor Sul, Gama - DF, mantida por Oneide Serviços Educacionais LTDA., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3200ª; Realizada em: 17/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.239/2014; Interessado: CD Music Box Ltda. - Me - Decisão nº: 750/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do PRO-DF II, entre a Terracap e a empresa CD MUSIC BOX LTDA.- ME, CNPJ nº 04.543.753/0001-02, tendo por objeto o Lote 30, Conjunto 02, Quadra 600, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, com área de terreno de 120.000m² e área de suporte de 480.000m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, limitado percentual de desconto a 50% (cinquenta por cento) sobre o preço do terreno, por se tratar de concessão de 2º Incentivo Econômico, em observância ao disposto na Lei nº 3.196 de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494 de 13/05/2015 e Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento con-

tratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3200ª; Realizada em: 17/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.902/2009; Interessado: Central da Beleza Salão de Cabeleireiros Ltda. - Me - Decisão nº: 751/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa CENTRAL DA BELEZA SALÃO DE CABELEIREIROS LTDA-ME, CNPJ nº 05.780.587/0001-12, tendo por objeto o imóvel: - Lote 14, Conjunto 03, Quadra 200, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, com área de terreno de 115,50m² e área máxima de construção de 462,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196 de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494 de 13/05/2015 e Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3200ª; Realizada em: 17/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.001.294/2001; Interessado: Imobiliária Fortaleza Ltda. - Me - Decisão nº: 749/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa Imobiliária Fortaleza Ltda. - Me., CNPJ nº 02.609.717/0001-60, tendo por objeto o imóvel: - Lote 01, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, cabendo ao NUAVA/GEPEA/DICOM alterar a condição do referido imóvel - nº 507093-7 - disponibilizando-o ao PRÓ-DF, com reserva à empresa incentivada, possuindo área de terreno de 180,00m² e área máxima de construção de 270,00m², pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196 de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494 de 13/05/2015 e Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3200ª; Realizada em: 17/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.001.042/2008; Interessado: Enkasa Material de Construção Ltda. - Epp - Decisão nº: 752/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa Enkasa Material de Construção Ltda. - Epp, CNPJ nº 26.971.739/0001-34, tendo por objeto o imóvel: - Lote 08, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, com área de terreno de 720,00m² e área máxima de construção de 720,00m², pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196 de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494 de 13/05/2015 e Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3200ª; Realizada em: 17/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.001.080/2001; Interessado: NASTEC Serviços Materiais e Máquinas Ltda. - Decisão nº: 748/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide retificar a alínea "a" de sua Decisão nº 706, de 03/11/2017, que passa a ter a seguinte redação: "a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do imóvel nº 84804-2, Lote 01, Conjunto 09, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 917/2002, celebrado em 25/11/2002 entre a Terracap e a empresa NASTEC - Serviços, Materiais e Máquinas Ltda, CNPJ nº 000.664.722/0001-40, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 113/2017 - COPEP/DF, de 02/05/2017, fl. 393;"

SESSÃO: 3202ª; Realizada em: 22/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.997/2000; Interessado: Clips Comércio de Livros e Papéis Ltda. - sob nova razão social: - Utiler Utilidades de Leitura e Escrita Eireli-EPP - Decisão nº: 761/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide retificar a alínea "a" de sua Decisão nº 492/2017, de 03/08/2017, que passa a ter a seguinte redação: "a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, entre a Terracap e a empresa Utiler Utilidades de Leitura e Escrita Eireli-EPP, CNPJ nº 36.754.000/0001-24, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o Lote 55, Quadra 03, SMC-Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF, com área de terreno de 1.050,00m² e área máxima de construção de 2.100,00m², pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto no Inciso - I, art. 7º, da Lei nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, em razão de ter sido contemplada com a migração do incentivo econômico obtido pelo Programa Pró/DF-I conforme Resolução nº 02/2002-CPDI/DF, de 05/02/2002, para o Programa PRÓ/DF-II por meio da Resolução nº 91/2017-COPEP/DF, de 14/03/2017;"

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o dever dos Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que sejam representantes de entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à pessoa idosa, de encaminhar anualmente o Plano de Ação Anual da entidade que representa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Extraordinária, de 23 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros, representantes das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, deverão encaminhar ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal o Plano de Ação anual da entidade que representa, bem como apresentar em Reunião Ordinária o referido Plano à Plenária do CDI/DF, conforme cronograma de datas estipulado pelo Presidente deste órgão.

§ 1º. A Plenária poderá solicitar também a apresentação em Reunião Ordinária do Plano de Ação anual de entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência a pessoa idosa que não estejam na composição do CDI/DF.

Art. 2º As entidades não governamentais que não apresentarem o Plano de Ação anual ficarão impedidas de participar do processo eleitoral para composição do colegiado do Conselho dos Direitos do Idoso e de receber recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal ou outras verbas públicas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Recomenda que os Conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil devem ser indicados com atenção a determinados requisitos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 23 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Recomenda que devem ser indicados como Conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil aqueles tenham atuação e/ou conhecimento na temática do envelhecimento ou possua interesse na referida temática, bem como com disponibilidade de tempo para comparecer às Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, de Comissões, ações de fiscalização e eventos promovidos por este Conselho ou que seja requisitada a sua participação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, gestão 2018-2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e, ainda, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 10ª Reunião Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral para as eleições das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do DF - CDI/DF, no biênio 2018-2020, com base no art. 11, § 1º da Lei nº 4.602/2011, com a seguinte composição:

Representante governamental:

Marcia Domingos de Sá - Defensoria Pública do Distrito Federal;

Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

Representante não governamental:

Francisco Benedito Wiechert - Obras Social Santa Isabel;

Antônia Lúcia Guimarães de Aguiar - Casa do Ceará em Brasília;

Parágrafo único. A coordenação da comissão eleitoral ficará a cargo da conselheira Marcia Domingos de Sá representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

## RESOLUÇÃO Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna público Calendário Semestral das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do primeiro semestre de 2018, consoante anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CDI/DF  
1º SEMESTRE DE 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	01	14h
Março	01	14h
Abril	05	14h
Maior	10	14h
Junho	07	14h

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

Presidente do CDI/DF

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS  
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Leitura do Relatório de término da Gestão do Governo na Presidência do CDI/DF - Defensoria Pública do Distrito Federal; VI- Apresentação do(s) parecer (es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s): - Processo nº 0431.000.916/2017 - Registro de Anchieta Espaço Convivência para Idosos - Conselheiro(a) Marcelo Basílio da Motta Gabriel; - Processo nº 0431.000.858/2017 - Registro da Universidade Católica de Brasília - Conselheiro(a) Ângela Sacramento e Marcelo Basílio da Motta Gabriel; - Processo nº 0431.000.857/2017 - Inscrição de Programa do Projeto Integrado do Menino do Vale - Conselheiro(a) Antônia Lucia Guimarães de Aguiar, - Processo nº 0431.000.613/2017 - Inscrição de Programa da Casa Azul Felipe Augusto - Conselheiro (a) Francisco Benedito Wiechert; Processo nº 0431.000.615/2017 - Inscrição de Programa da casa de Ismael - Conselheiro (a) Francisco Benedito Wiechert; Processo nº 0431.000.952/2017 - Renovação de Registro da Associação Maria da Conceição - Conselheiro(a) José Lacerda; VII- Ratificação da PLOA 2018; VIII - Deliberação quanto à utilização do orçamento para manutenção e funcionamento do CDI/DF; IX- Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95; X- Informes Gerais; XI- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: MARCIA DOMINGOS E SÁ - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; ANGELA MARIA SACRAMENTO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Saúde; ELAINE CRISTINA SAMPAIO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação e ROBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda. Não houveram justificativas para os demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro titular da Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR - Conselheiro Titular da Casa do Ceará; ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO - Conselheiro Titular da Associação Nacional de Gerontologia; MARCELO BASÍLIO DA MOTTA - Conselheiro Suplente da Associação Nacional de Gerontologia. O Conselheiro Titular da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA justificou sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes também como convidados: MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Associação dos Idosos de Taguatinga. Item I- Abertura. Após saudação inicial, o Presidente passou ao item II-Justificativa de ausência dos

(as) Conselheiros (as). Explicou que foi encaminhada ao e-mail do CDI/DF a justificativa de ausência do Conselheiro Otávio Castello de Campos Pereira. Ressaltou a necessidade de serem enviadas as referidas justificativas 48h antes da Reunião Ordinária para o e-mail do Conselho ou 24h depois da Reunião em comento. Ressaltou que o Conselho se encontra com vacância em algumas cadeiras e que em razão disso há dificuldade em se alcançar quórum, o que acaba por impactar os trabalhos. Explicou que se faz necessário aprovar algumas resoluções e que para isso é necessário quórum. Salientou que a morosidade do Processo de tramitação para publicação no Diário Oficial tem prejudicado a deliberação de assuntos importantes em função da necessidade de quórum. Item III - Aprovação da Pauta. O Conselheiro Anderson solicitou incluir na Pauta a construção da PLOA de 2018. A Plenária acatou a inclusão dos itens mencionados e a Pauta foi aprovada por unanimidade. IV- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017. A Ata da 5ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. V- Leitura do Relatório de término da Gestão do Governo na Presidência do CDI/DF - Defensoria Pública do Distrito Federal. A Vice Presidente do CDI leu o Relatório de sua Gestão como Presidente. Relatou que assumiu a Presidência do CDI/DF, representando a Defensoria Pública do Distrito Federal, em junho de 2016, em continuidade ao mandato da Defensoria Pública, que se iniciou em março de 2016, representada pela Dra. Karla Núbria, a qual foi convidada para integrar a Administração Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal. Salientou que após dar continuidade ao mandato da Defensoria Pública, percebeu que não existia qualquer tipo de incentivo para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho por parte do Governo. Explicou que as dificuldades apresentadas nas reuniões ordinárias por parte dos Conselheiros eram grandes. Relatou que teve como principal marco em sua gestão uma atuação democrática, levando ao conhecimento de todos os conselheiros as atividades desenvolvidas pela Presidência nas reuniões mensais ordinárias. Destacou como uma das dificuldades o número insuficiente de servidores na Secretaria Executiva do Conselho. Elogiou a competência e presteza das servidoras que fazem parte da Secretaria Executiva do CDI/DF, Rafaela Lisboa, Giovana Nazário e Zilda Sanchez, no desempenho de suas funções, as quais se desdobravam para dar andamento aos trabalhos em razão do baixo número de servidores. Agradeceu às servidoras mencionadas acima, aduzindo que estas jamais demonstraram qualquer dificuldade no desempenho de suas atividades cotidianas e sempre demonstraram vocação para lidar com a população idosa do Distrito Federal. Ressaltou que o CDI/DF não possui estrutura física adequada para o atendimento a pessoa idosa no que tange a um ambiente seguro para o desempenho de suas funções. Salientou que a problemática da violência fez com que fosse por diversas vezes à Coordenação da Pessoa Idosa solicitando vigilante nas proximidades do Conselho do Idoso, inclusive porque a porta de acesso ao CDI se quer pode ser fechada, já que estava quebrada e sem manutenção. Quanto às atividades das Comissões Permanentes, frisou que apesar das dificuldades destas se reunirem, as Comissões tiveram um papel importante na elaboração das resoluções, questões relacionadas ao orçamento e especialmente no que diz respeito à regulamentação do Fundo dos Direitos do Idoso do DF. No entanto, destacou que a sensibilização dos Conselheiros para participação junto às Comissões é algo que precisa ser resgatado e que a falta de tempo não pode ser impeditivo ao regular funcionamento das Comissões. Salientou a importância das atribuições e trabalhos das Comissões para a efetivação da política distrital do idoso. No que tange à regulamentação do Fundo dos Direitos do Idoso, ressaltou que durante a sua gestão foi considerado o pior problema enfrentado. Aduziu que a negligência do Governo em regulamentar o referido Fundo foi patente. Relatou que diversas reuniões foram realizadas junto à equipe técnica e política do Governo com o intuito de esclarecer a importância da regulamentação e a minuta de Decreto pudesse ser assinada pelo Governador. Esclareceu que a omissão em regulamentar o Fundo e a ausência de esclarecimentos por parte do Governo gerou instauração de um processo administrativo junto ao Ministério Público do Distrito Federal, na Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa para as providências cabíveis em dezembro de 2016. Enfatizou que apesar da existência concomitante de um processo administrativo junto ao Governo do Distrito Federal para a regulamentação e de diversas reuniões, inclusive com a Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, nada foi realizado, para que essas antiga demanda do Conselho se concretizasse. Aduziu que a grande perda com a ausência de regulamentação do Fundo é a impossibilidade do Conselho em receber doações para a implementação de projetos, assim como é realizado no Fundo Nacional do Idoso. No que tange ao Orçamento do Conselho, ressaltou que em 2016 a absoluta escassez de recursos inviabilizaram a realização de eventos de suma importância. Informou que em

sua gestão, no que tange às visitas e fiscalizações em entidades de atendimento a pessoa idosa, optou por realizar o maior número possível de visitas e atuar na estrita legalidade com vistas à aplicação do disposto no Estatuto do Idoso. Enfatizou que uma problemática enfrentada na gestão anterior e que não foi sanada na sua gestão foi a situação enfrentada no Centro de Convivência localizado na Estrutural. Esclareceu que apesar de ter a Administração Regional recebido recursos federais para aplicação no Centro de Convivência da Estrutural, o Administrador Regional utilizava o espaço para beneficiar a população que não era idosa da localidade e criou conflito com a Presidente da referida Associação que atendia idosos, tirando-a do espaço. Informou que a referida conduta foi verificada pessoalmente após visitas no Centro de Convivência da Estrutural e gerou procedimento administrativo junto à promotoria de Justiça da Pessoa Idosa para as sanções cabíveis. Explanou que quanto a Política Distrital do Idoso, com o intuito de esclarecer os questionamentos feitos por alguns conselheiros sobre a implementação da política pública direcionada à pessoa idosa em cada segmento do Governo, foi enviado ofício para todas as pastas solicitando informações acerca das referidas políticas. Esclareceu que apenas algumas Secretarias responderam e ainda de maneira evasiva, confirmando o total descaso com esse segmento e a ausência de projetos e ações. Informou que foram realizadas em sua gestão as oficinas de empoderamento da pessoa idosa, as quais foram propostas pelas Conselheiras Jurilza Mendonça e Albamaria com o intuito de conhecer a realidade dos Centros de Convivência do Distrito Federal e se criar uma aproximação entre ambos. Destacou que foram realizadas quatro oficinas nas Regiões Administrativas onde os Conselheiros que ali estiveram presentes tiveram a oportunidade de ouvir as demandas da população idosa dessas localidades e manter registro desses encontros para fomentar futura Conferência Distrital. Acrescentou que em sua gestão foram protocolados junto à Câmara Distrital no mês de abril de 2017 dois projetos de Lei decorrentes de demandas discutidas junto ao Conselho, como a mudança técnica do nome do Conselho dos Direitos do Idosos do Distrito Federal para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e para o retorno do mandato de Presidente e Vice -do CDI para dois anos, mandato esse que é atualmente de um ano. Explicou que foram realizadas em sua gestão treze fiscalizações, bem como foram aprovadas sete resoluções. Agradeceu a todos os Conselheiros e servidores que intensamente lhe auxiliaram e fizeram o possível para atender os anseios da população idosa do Distrito Federal. Por fim, agradeceu ao nobre Conselheiro e atual Presidente do Conselho Francisco Wiechert, informando que este sempre lhe auxiliou com todo o seu conhecimento técnico, adquirido por longos anos na temática. Após leitura do relatório, o Presidente agradeceu e passou a palavra para os Conselheiros. O Conselheiro Marcelo parabenizou a Vice-Presidente pela sua gestão honesta e limpa. O Conselheiro Anderson ressaltou a importância do assento da Defensoria Pública no CDI e questionou se será dada publicidade ao Relatório. A Vice-Presidente esclareceu que será publicado no Diário Oficial. O Presidente esclareceu que será encaminhado também por e-mail aos Conselheiros e que irá para a página do Conselho. O Presidente parabenizou à Vice-Presidente pela sua gestão. A Secretária Executiva Rafaela agradeceu e parabenizou em nome da Secretaria Executiva a gestão como Presidente do CDI da Conselheira e Vice-Presidente Marcia Domingos. Os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório. VI- Apresentação do(s) parecer (es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s). O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Marcelo relatar acerca do Processo nº 0431.000.916/2017 que trata da solicitação de registro do Anchieta Espaço Convivência para Idosos. O Conselheiro Marcelo destacou a dificuldade da Comissão de Fiscalização e Secretaria Executiva em exercer o papel de fiscalização por ausência de carro. Ressaltou se há uma possibilidade de ser mudada essa situação. O Presidente explicou que a Casa do Ceará tem auxiliado nas referidas fiscalizações com o seu veículo. Agradeceu também a Obra Social Santa Isabel que o libera para realizar fiscalização. Ressaltou que realiza fiscalização em seu próprio carro, assim como outros Conselheiros, como a Vice-Presidente. Enfatizou que apesar do Estado estar em crise, ele tem o dever de contribuir e fornecer subsídios para que o Conselho possa trabalhar e que infelizmente não tem acontecido. O Presidente passou novamente a palavra para o Conselheiro Marcelo, que elogiou o Anchieta Espaço e Convivência para Idosos. Esclareceu que a referida Instituição se trata de Instituição de Longa Permanência e que possui oito idosos residentes no local. Destacou que o espaço é limpo, possui localização privilegiada e tem o aval da vigilância sanitária. Destacou juntamente com a Assessora da Secretaria Executiva a luta da Instituição, tendo em vista que não possui alvará de funcionamento da Administração em razão de não existir espaço destinado à Instituição de Longa Permanência, mas que a Vigilância deu o aval para

o seu funcionamento. Os Conselheiros presentes aprovaram o registro da Instituição ad referendum. Processo nº 0431.000.858/2017 - Registro da Universidade Católica de Brasília - Conselheiro(a) Ângela Sacramento e Marcelo Basílio da Motta Gabriel recomendou a aprovação. O Conselheiro Marcelo elogiou o trabalho desenvolvido pela Universidade Católica de Brasília em seu Centro de Convivência. Explicou que esse ano o Centro de Convivência da referida Universidade passou por dificuldades. Esclareceu que a Instituição atendia no ano passado cerca de trezentos idosos. Ressaltou que esse ano devido à redução de verbas dentro da política da Universidade alguns projetos foram extintos. A Conselheira Angela ressaltou que a Universidade passou por reestruturação de suas atividades. O Conselheiro Marcelo explicou que quanto à análise da parte documental só há uma questão formal de uma certidão cível de um dos diretores, mas que já foi solicitado a de inteiro teor. A Conselheira Angela salientou que o Centro de Convivência está ligado à Universidade e que em função da Instituição oferecer mestrado e doutorado em Gerontologia, os alunos desenvolviam muitas pesquisas com os idosos do referido Centro, porém não se tinha uma contrapartida efetiva. Destacou que agora a Universidade ao autorizar os referidos alunos a realizarem a pesquisa, somente estão permitindo a sua realização se estes oferecerem uma contrapartida de serviço. O Conselheiro Marcelo ressaltou que a ausência anterior de contrapartida era uma reclamação do próprio usuário. Os Conselheiros ressaltaram que a Universidade Católica agora está observando essa necessidade de contrapartida. Após o relato dos Conselheiros, foi aprovado ad referendum a renovação de inscrição de programa da Universidade Católica. Processo nº 0431.000.857/2017 - Inscrição de Programa do Projeto Integrado do Menino do Vale. O Presidente informou que a Conselheira Antônia não pôde estar presente mas que ela passou as informações a respeito do Processo e por isso iria relatar. Esclareceu que a Conselheira solicita o indeferimento em razão de dois fatos, o primeiro seria que o local é destinado para crianças e idosos, contudo foi encontrado na ação fiscalizatória um ambiente de total insalubridade e má higiene. O Presidente explicou que o projeto em comento deve ser repensado e adequado ao público que atende, bem como conforme às normas de vigilância sanitária para que possa prestar com qualidade o serviço a essa população. Ressaltou que solicitará a VISA PRO PAIS que realize visita ao local para orientação. Os Conselheiros acataram o relatório da Conselheira Antônia e indeferiram ad referendum a solicitação de inscrição de programa do Projeto Integrado Menino do Vale. Processo nº 0431.000.613/2017 - Inscrição de Programa da Casa Azul Felipe Augusto. O Presidente explicou que em função de ter sido concedido pela Plenária um prazo de trinta dias para a Instituição se adequar e nesse prazo não ter dado tempo da VISA PRO PAIS comparecer à Instituição, sugere que seja indeferido a solicitação de inscrição e após a adequação da Instituição às normas da vigilância quanto ao seu projeto arquitetônico a Instituição protocolaria novo pedido ao CDI de inscrição de programa. VII- Ratificação da PLOA 2018. Processo nº 0431.000.615/2017 - Inscrição de Programa da casa de Ismael. O Presidente informou que se trata de um projeto referente a implantação de Casa Lar. Ressaltou que o projeto é muito bom mas que precisa ainda de algumas adequações e por isso solicita a prorrogação do prazo para deliberação de sessenta dias para que a referida entidade entregue mais alguns documentos para que possa ser avaliado o processo melhor. Informou que o CAS-DF esteve na Instituição e aprovou o projeto, bem como a Vigilância realizou algumas reuniões para orientação. Salientou que é a primeira Casa Lar no DF. Destacou que é um projeto excelente. A Plenária aprovou a solicitação de prorrogação do prazo Processo nº 0431.000.952/2017 - Renovação de Registro da Associação Maria da Conceição. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro José Lacerda. O Conselheiro José Lacerda explicou que na ação fiscalizatória que realizou encontrou o espaço organizado e higienizado. Relatou que a Associação tem atividades como Ginástica e que toda a documentação está de acordo com a Resolução nº 40. Informou que o seu parecer é pela aprovação do registro. A Plenária aprovou ad referendum o registro da Associação Maria da Conceição. VII- Ratificação da PLOA 2018. O Presidente explicou que a Secretaria Executiva preparou uma minuta da PLOA 2018 referente a manutenção e funcionamento do CDI/DF e que foi encaminhada por e-mail para os Conselheiros, tendo em vista ter sido solicitado pela SAMIDH que fosse respondida no dia seguinte. Contudo, explicou que se faz necessário a ratificação em Plenária da referida proposta. Explanou que se encontram na proposta em comento Publicação de 10.000 exemplares de Cartilha e Legislação correlata para a pessoa idosa, R\$10.000 folders e 10.000 exemplares de adesivos informativos, em um valor estimado das referidas Publicações de R\$ 65.000,00. Acrescentou que foi proposto também a realização de eventos em um valor estimado de R\$ 135.000,00. Ainda, informou

que foi proposta Capacitação para os dirigentes de CCI e ILPIs, Conselheiros e Administradores Regionais em um valor estimado de R\$ 100.000,00. A Secretária Executiva explicou que esse valor é apenas um valor proposto e não significa que será aprovado e disponibilizado o referido recurso. O Conselheiro Anderson questionou o prazo de um dia dado pela SAMIDH para encaminhamento dessa proposta e que isso deveria ter sido questionado pelo Conselho. Ressaltou que não se deve construir orçamento dessa forma. Explicou que o Conselho não deve esperar que o Governo pergunte qual é a necessidade orçamentária do CDI, mas sim o Conselho que deve dizer qual é a necessidade orçamentária do ano corrente e do ano futuro. Salientou que por isso que disse em outra reunião e se incluía como Conselheiro de que o CDI está sendo omissivo em relação a questão orçamentária e à questão do Fundo. Salientou que desde o final do ano passado o CDI deveria estar com essa proposta construída. O Presidente sugeriu que a PLOA 2018 seja discutida em âmbito da Comissão de Orçamento e que apresente na próxima reunião se há alguma alteração a ser feita e encaminhada ou se essa poderá ser ratificada. O Conselheiro Roberto sugeriu que fosse encaminhado ofício para informar que a solicitação da SAMIDH de encaminhamento da proposta orçamentária seja realizada com antecedência, como por exemplo no mês de março. O Conselheiro Anderson sugeriu que na próxima reunião ordinária seja cobrado da Coordenação da Pessoa Idosa a justificativa da solicitação do prazo de um dia para a entrega da PLOA 2018. VIII - Deliberação quanto à utilização do orçamento para manutenção e funcionamento do CDI/DF. A Secretária Executiva explicou que o Conselho recebeu documento informando que para o ano de 2017 teria disponível o orçamento de R\$100.000,00. Por isso, ressaltou que conforme a PLOA de 2017 aprovada pelo CDI/DF foi elaborado termo de referência para solicitar publicação de exemplares do Estatuto do Idoso, sendo aprovada tal solicitação. Informou aos Conselheiros que será encaminhado ao CDI kit do Conselho Nacional do Idoso onde consta o recebimento de veículo para realização de atividade fiscalizatória do CDI. O Presidente questionou ao Colegiado qual seria a prioridade além da publicação do Estatuto do Idoso que deveria ser solicitada mediante termo de referência à Secretaria, conforme o previsto na PLOA de 2017. O Conselheiro Anderson questionou como está o andamento da entrega do kit do Conselho. O Presidente explicou que todos os procedimentos já foram adotados e agora só resta a entrega. Ressaltou que está acompanhando juntamente com os outros Presidentes dos outros Conselhos Estaduais. Destacou que as entregas serão feitas no mesmo momento para todos os Conselhos Estaduais e que se está aguardando alguns Conselhos que restam terminar sua parte no que tange ao aspecto formal e de documentação. O Conselheiro Anderson aduziu que embora seja entregue veículo no kit do Conselho Nacional a ser entregue aos Conselhos Estaduais não se sabe quando de fato será entregue e por isso sugeriu que fosse solicitado a compra de veículo para o CDI conforme consta na PLOA 2017. O Presidente explicou que da parte do Conselho todas as formalidades para a entrega do kit já foram supridas. O Presidente sugeriu ser marcada reunião da Comissão de Orçamento para decidir acerca do assunto e trazer na próxima reunião o que a referida Comissão decidiu acerca da utilização do orçamento que se encontra disponível para o ano de 2017. O Presidente sugeriu ser realizada capacitação para os Conselheiros e assim solicitar a utilização do recurso disponível. O Conselheiro José questionou se pode ser realizado termo de referência para aquisição de combustível. A Conselheira Angela ressaltou que juntamente com veículo deve-se pensar que é necessário termo de referência para a sua manutenção e outros detalhes que contribuem para o seu funcionamento. O Colegiado decidiu que a Comissão de Orçamento realizasse reunião e na próxima reunião trouxesse a sua sugestão quanto a utilização do recurso disponível. IX- Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95. O Presidente sugeriu que o item que trata da deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95 fosse deliberado na próxima reunião ordinária tendo em vista a necessidade de quórum qualificado em uma das referidas resoluções, bem como a importância dos Conselheiros estarem presentes para discutir acerca da minuta, o que não é possível em virtude de ausência de quórum. X- Informes Gerais. O Conselheiro Anderson informou que terá nas datas de 22 a 24 de novembro de 2017 o V Congresso Internacional de Envelhecimento Humano na cidade de Maceió - AL. XI- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Benedito Wiechert, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT  
Presidente do CDI-DF

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO  
DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017

Aos catorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s): Processo nº 00431.00005794/2017-39 - Renovação de Registro da Obra Social Santa Isabel - Brazlândia, Processo nº 00431.00005795/2017-83 - Renovação de Registro da Obra Social Santa Isabel - Asa Sul, Processo nº 00431.00005796/2017-28 - Renovação de Registro da Associação dos Idosos de Ceilândia; VI- Fundo dos Direitos do Idoso; VII- Relato Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo acerca de proposta de utilização do Recurso disponível para manutenção e funcionamento do CDI/DF e ratificação da PLOA 2018; VIII - Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95; IX- Informes Gerais; X- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Conselheira Suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal; ANGELA MARIA SACRAMENTO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Saúde; TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Educação e FAUSTON PEREIRA DA SILVA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social. O Conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Fazenda ROBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA e a Conselheira Titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal MARCIA DOMINGOS E SÁ justificaram sua ausência. Não houveram justificativas para os demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro titular da Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR - Conselheiro Titular da Casa do Ceará; OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA - Conselheiro Titular da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O Conselheiro Suplente da Associação Nacional de Gerontologia MARCELO BASÍLIO DA MOTTA justificou sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes também como convidados: RODRIGO DIAS - Subsecretário de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e GILVAN ALVES DE ANDRADE - Coordenador da Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. Item I- Abertura. Após saudação inicial, o Presidente passou ao item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Explicou que foi encaminhada ao e-mail do CDI/DF a justificativa de ausência dos Conselheiro Otávio Castello de Campos Pereira. Ressaltou a necessidade de serem enviadas as referidas justificativas 48h antes da Reunião Ordinária para o e-mail do Conselho ou 24h depois da Reunião em comento. Informou que a Conselheira Nilza encaminhou e-mail solicitando a sua saída do CDI por motivo de saúde. Acrescentou que a Conselheira Jurilza representante da ABRAZ também pediu seu desligamento do CDI e que a Conselheira Albamaria, Conselheira Suplente representante da ABRAZ alcançou o número de faltas. O Conselheiro Otávio informou que a ABRAZ está passando por um momento de dificuldade e que as pessoas remanescentes que participam da Associação vem tentando solucionar a situação. O Presidente informou que irá encaminhar ofício para a ABRAZ para que se manifeste quanto a situação. O Presidente apresentou e deu posse a nova Conselheira Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga Maria Vicentina e para a nova Conselheira Suplente representante da Secretaria a qual o Conselho é vinculado Ana Cláudia. O Presidente deu as boas-vindas ao novo Coordenador da Pessoa Idosa. Item III - Aprovação da Pauta. O Presidente solicitou a inclusão de ponto de Pauta a respeito da eleição para a Sociedade Civil no CDI/DF. O Presidente explicou que como a gestão da Sociedade Civil no CDI vai até fevereiro e os meses de dezembro e janeiro são períodos de recesso, sugeriu que a Comissão Eleitoral fosse formada e fosse publicado o edital convocando para a eleição

ainda este ano. Ressaltou que esse período de dezembro e janeiro os novos Conselheiros poderão ser preparados pelos Conselheiros antigos a respeito da sua função do Conselho e assim ser feita uma transição sem quebra ou interrupção. IV- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017. A Ata da 1ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade. V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s). Processo nº 00431.00005794/2017-39 - Renovação de Registro da Obra Social Santa Isabel - Brazlândia O Presidente passou a palavra ao Conselheiro José Lacerda, relator do referido Processo. O Conselheiro José Lacerda informou que a entidade é um CCI com uma estrutura muito boa, com dois salões. Destacou, ainda, que a entidade atende duzentos e quarenta idosos regularmente, com atividades artesanais, lúdicas e outras. O Conselheiro José ressaltou que observou em sua visita fiscalizatória que talvez o tamanho da cozinha da entidade deveria ser aumentado para atender os duzentos e quarenta idosos. A Conselheira Paula salientou que, no entanto, essa não seria a atuação do CDI e sim da Vigilância Sanitária. O Conselheiro José concordou com a observação feita pela Conselheira Paula e que acredita que a VISA deverá dar o encaminhamento devido quando for realizada a sua fiscalização. Por fim, deu parecer favorável a renovação de registro da entidade. O Presidente questionou a Plenária se concordam com o parecer do Conselheiro relator e a Plenária por unanimidade votou favorável a renovação de registro da Obra Social Santa Isabel - Brazlândia. O Presidente ressaltou que todas as orientações da Vigilância Sanitária são muito bem vindas. O Conselheiro José ressaltou que a entidade ainda participa de eventos internacionais. O Presidente salientou que esses eventos internacionais acontecem com vistas ao empoderamento do idoso. O Presidente informou que a Instituição já participou em eventos na Argentina, Chile e outras localidades. Ressaltou que é válido que a Sociedade Civil observe o calendário desses eventos para participar também. A Conselheira Angela salientou que a OSSI sempre solicita o apoio da Saúde Pública do Idoso. Explanou que isso é um exemplo para as outras Instituições. O Conselheiro José Lacerda acrescentou que outro ponto positivo é que a Instituição possui veículo próprio. Processo nº 00431.00005795/2017-83 - Renovação de Registro da Obra Social Santa Isabel - Asa Sul. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Cláudia relatora do processo. A Conselheira Ana Cláudia informou que na visita que realizou a Instituição percebeu que ela está cumprindo ao que se propôs no que tange a atividades para pessoa idosa. Esclareceu que a entidade atende quarenta idosos, tem uma equipe formada por pedagogo, assistente social, psicólogo, educador social. Salientou que ainda que a entidade não tenha um termo de colaboração com a SEDESTMIDH, percebeu que segue os parâmetros dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. A Conselheira Ana Cláudia deu parecer favorável a renovação de registro da OSSI - Brasília. O Presidente passou à Plenária para que votasse contra ou a favor da renovação de registro. A Plenária votou por unanimidade favorável a renovação de registro da OSSI-Brasília. Processo nº 00431.00005796/2017-28 - Renovação de Registro da Associação dos Idosos de Ceilândia. O Presidente informou que a Conselheira Antonia realizou a visita e elaborou o relatório, no entanto, em razão da impossibilidade de seu comparecimento iria relatar o Processo conforme o relatório da referida Conselheira. O Presidente informou que conforme o relatório citado a Conselheira em comento é favorável ao registro da Associação dos Idosos de Ceilândia. O Presidente perguntou a Assessora do CDI/DF se teria alguma observação a fazer acerca da visita realizada pela referida Conselheira. A Assessora da Secretaria Executiva informou que a Conselheira Antonia observou em sua visita que os trabalhos da Instituição são desenvolvidos de segunda a sexta, apesar de todas as dificuldades que a Presidente da entidade enfrenta. Informou que a Conselheira em comento teceu algumas observações acerca da estrutura física e que será solicitado visita da vigilância sanitária para orientação. A Plenária votou por unanimidade a renovação de registro da Associação dos Idosos de Ceilândia. O Presidente explicou que quanto aos Processos apresentados na última reunião ordinária faltou apenas um voto para ratificar sua aprovação. A Conselheira Paula deu seu voto ratificando a aprovação dos Processos em comento. O Presidente solicitou que fosse incluído também na Pauta o processo nº 00431-00006185/2017-05, referente a solicitação de registro da Instituição de Longa Permanência Lar Francisco de Assis. A Plenária aprovou por unanimidade incluir o referido processo na Pauta. O Presidente passou a palavra a Conselheira Ana Cláudia, relatora do processo. A Conselheira Ana Cláudia relatou que em sua visita percebeu um empenho da gestão da Instituição na melhoria física da sua estrutura. Ressaltou que vários reparos foram realizados, como colocação de barras, pinturas e outras melhorias na acessibilidade. Informou que

percebeu um compromisso na melhoria da entidade. Explanou que quanto às atividades, percebeu uma certa ociosidade nos idosos. Constatou que não existem muitas atividades. Esclareceu que há uma fisioterapeuta que vai duas vezes por semana, uma terapeuta ocupacional, uma médica geriatra e enfermagem. A Conselheira Ana Cláudia ressaltou que no seu entendimento poderia ser aprovado o registro mas com ressalvas, no sentido de se fazer um acompanhamento mais próximo da Instituição, com um prazo que eles venham oferecer mais atividades. A Conselheira Paula informou que o Lar São Francisco de Assis é uma entidade que tem sido acompanhada e que há anos se luta pela sua regularização. Esclareceu que não esteve na Instituição nos últimos tempos. Acrescentou que o problema do Lar São Francisco de Assis não era só estrutural mas também de documentação. Informou que como não está com o processo não tem conhecimento se a Instituição regularizou as suas documentações. Salientou que anteriormente parte da aprovação de contas estava toda irregular, bem como a constituição da própria Fundação estava totalmente irregular. Ressaltou que o problema da Instituição não era somente estrutural mas também documental. No entanto, enfatizou que não tem conhecimento de como estão atualmente as questões citadas. Informou que percebe que a Instituição tem boa vontade, bem como questionou quem é o atual gestor. A Assessora do CDI informou que é o Sr. Leandro e que este já modificou o Estatuto da Instituição e está regularizando toda a contabilidade da entidade. Salientou que o projeto da Instituição já está aprovado pela Vigilância Sanitária. A Conselheira Paula questionou se a Vigilância Sanitária concedeu a licença sanitária também à Instituição. A Assessora do CDI respondeu de forma afirmativa. A Conselheira Paula expôs que se a Vigilância Sanitária concedeu a licença sanitária é porque a Instituição já deve estar funcionando regularmente. A Conselheira Paula solicitou vistas do referido processo a fim de verificar os outros documentos da Instituição. Informou que embora fique feliz em saber que a Vigilância concedeu a licença sanitária, gostaria de verificar a documentação da Instituição por ser uma responsabilidade grande. Destacou já ter recebido, anteriormente, muitas denúncias da Instituição em comento. Salientou que há mais de dez anos se tenta regularizar a referida Instituição. A Conselheira Ana Cláudia expôs que também não se sente segura para de imediato aprovar o registro da Instituição em debate. Esclareceu que apesar de ter visto melhorias em sua estrutura física se percebe também outros problemas. Ressaltou que acredita que se deve realizar uma análise mais minuciosa. A Conselheira Paula concordou e enfatizou que seja pelo menos realizada uma análise da documentação da Instituição. Esclareceu que a Vigilância Sanitária realiza a análise dentro de sua competência e que a do CDI seria em termos do que está no Estatuto da Instituição e do Plano de Trabalho, bem como do que vem sendo desenvolvido. Sugeriu que a Comissão de Fiscalização se reúna para realizar uma análise somente da referida documentação, bem como se verifique qual o andamento do procedimento que a Instituição tem na PROJID. A Plenária concordou aguardar a análise da documentação em comento e incluir na pauta da próxima reunião a deliberação acerca do deferimento ou indeferimento do registro da Instituição supracitada. O Presidente solicitou, ainda, que fosse incluído na Pauta também o processo nº 00431-00006176/2017-14 que trata da solicitação de registro da Casa do Ceará. A Plenária aprovou por unanimidade a inclusão do referido processo na Pauta. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Cláudia relatora do referido processo. A Conselheira Ana Cláudia explicou que realizou a visita fiscalizatória após o horário de almoço e esclareceu que talvez em virtude disso tenha encontrado os idosos dormindo nos quartos. Informou que não se sente segura de realizar uma análise mais firme em função disso. Ressaltou que quem a recebeu na Instituição foi uma enfermeira. Informou que existe um cronograma afixado na parede da Instituição com as atividades. Esclareceu que gostaria de ter antes acesso à documentação toda da Instituição e talvez retornar novamente a Instituição. O Presidente informou que anteriormente realizou visita para conhecer todas instalações da Instituição e para conhecer o seu projeto novo a aproximadamente vinte dias atrás. Esclareceu que em sua visita observou os idosos em atividade e que em relação a visita que realizou está tudo em conformidade com as normas do CDI. A Conselheira Paula salientou que conhece a Casa do Ceará desde a época em que era Presidente do CDI. Ressaltou que a referida Instituição sempre primou por ter seu registro e por estar totalmente regularizada. Salientou que a Instituição possui licença sanitária e um trabalho reconhecido há muitos anos e que vem renovando seu registro no CDI também ao longo dos anos. Explanou que é uma Instituição que nem está com seu registro vencido mas que já solicitou a sua renovação. A Conselheira Ana Cláudia informou que como o Colegiado conhece a Instituição concorda com a renovação de seu registro. A Conselheira Paula sugeriu que em função da existência de

quórum fosse deliberado acerca da aprovação da renovação de registro da Instituição. Ressaltou que posteriormente, como o registro da entidade ainda está válido, seja realizada uma visita e se for constatada alguma ressalva seja informada a entidade para correção. A Plenária por unanimidade aprovou a renovação de registro da entidade Casa do Ceará. VI- Fundo dos Direitos do Idoso. O Presidente informou que o Processo que trata da regulamentação do FDI/DF se encontra na PGDF. Explanou que conversou com a Vice-Presidente do CDI, que sugeriu que se entrasse com uma representação acerca da questão da sua não regulamentação até a presente data junto ao Ministério Público de Contas. O Presidente questionou o Colegiado se aprova a sugestão. A Conselheira Paula explicou que é favorável a representar ao Ministério Público de Contas, tendo em vista que se o Conselho não buscar os mecanismos de controle externo não haverá regulamentação do Fundo dos Direitos do Idoso. Criticou a atitude do Governo em mudar constantemente o cargo de Coordenador da Coordenação da Pessoa Idosa. Informou que participou de algumas reuniões e que a ideia é de que não se regulamente o Fundo ou que se tire qualquer recurso da fonte cem. Ressaltou que é inviável não ter um aporte de recursos da fonte cem. Salientou que o Fundo em comento existe e que o Governo tinha sessenta dias para regulamentá-lo, porém se tem vários anos que o CDI espera essa regulamentação. Aduziu que não se tem outro meio senão representar ao Ministério Público de Contas para que seja determinada a regulamentação do FDI/DF, da mesma forma que foram determinados outros assuntos representados pelo Conselho e que também não se tinha cumprimento. O Conselheiro Otávio informou que concorda com os esclarecimentos da Conselheira Paula e aduziu que concorda também em protocolar a referida representação. O Presidente informou que o Subsecretário de Direitos Humanos também informou que está tratando a pessoalmente acerca da regulamentação do FDI/DF. A Conselheira Paula sugeriu que fosse dado encaminhamento a representação e, caso seja regulamentado o Fundo, a recomendação em comento perderá seu objeto e o CDI se manifestará informando que já ocorreu a regulamentação. A Conselheira Ana Cláudia aduziu que entende a situação, mas que será realizada reunião na PGDF a fim de ser explicado o assunto em comento. Por isso sugeriu que se aguardasse essa reunião para depois se tomar uma decisão quanto a protocolar a representação ou não. A Conselheira Paula destacou que protocolar a representação não irá prejudicar a reunião em comento. Ressaltou que não há nada que justifique a demora de anos para a regulamentação do Fundo. O Presidente passou a palavra ao Subsecretário de Direitos Humanos Rodrigo Dias. O Subsecretário se apresentou e informou que tem conversado constantemente com o Presidente e a Vice-Presidente do CDI/DF. Ressaltou que está há cinco meses como Subsecretário. Relatou que quando tomou posse no cargo o processo em debate se encontrava na PGDF há cerca de cento e poucos dias. Salientou que a Subsecretaria fez todas as tramitações cabíveis em relação ao Fundo, bem como todas as tratativas com o CDI. Destacou que sabe que o Conselho é soberano e que a sua intenção não é de convencer o CDI de nada ao contrário, mas mostrar um pouco da trajetória mais recente da questão do Fundo. Explanou que o Fundo não é só um interesse da Subsecretaria, mas está no acordo de resultados da SEDESTMIDH como entrega para o ano de 2017. Explicou que o referido acordo é pactuado com o Governador e que é de seu interesse também. O Conselheiro Otávio discordou da exposição do Subsecretário. O Subsecretário aduziu que entende o lado dos Conselheiros, mas que o último passo que falta é este último parecer da PGDF. Explicou que no parecer anterior da PGDF o CDI acatou quase todos os pontos sugeridos, exceto dois. Informou quando o processo retornou a Casa Civil já para ser encaminhado a Consultoria Jurídica para publicação, a Casa Civil informou que dentro do processo não tinha parecer da PGDF acerca dos dois pontos que não foram acatados pelo CDI. Explanou que em razão disso há necessidade do processo retornar novamente para novo Parecer da PGDF acerca desses dois pontos. Acrescentou que passado esse momento se não for publicada a regulamentação do Fundo aí não se terá mais explicação. Informou que diariamente a Subsecretaria está empenhada em ver a tramitação do processo a fim de que se dê a maior celeridade possível a esse processo, bem como para que se consiga realizar a regulamentação ainda esse ano. A Conselheira Paula destacou que a Secretaria ao qual a política do idoso está vinculada sempre teve total interesse e sempre apoiou incondicionalmente na tramitação do processo de regulamentação do Fundo. Ainda, esclareceu que a demora na regulamentação não é por falta de interesse do Gestor da Pasta da qual o Conselho está vinculado e da qual a política do idoso está vinculada. Reconheceu o empenho e interesse da Pasta em comento na regulamentação do Fundo. Contudo, aduziu que não é interesse do Governo. Explicou que foi necessário ir a Câmara para tratar acerca de um projeto que previa o contingenciamento de todos os Fundos, bem como a extinção de

alguns Fundos. Acrescentou que a proposta do Governo nesse projeto era de extinguir vários Fundos e dentre esses o Fundo dos Direitos do Idoso. Aduziu que diante disso a regulamentação do Fundo não é prioridade para o Governador. Ressaltou que em razão da articulação do CDI na Câmara é que se conseguiu tirar do contingenciamento o Fundo dos Direitos do Idoso. Ainda, se colocou à disposição para estar presente em qualquer reunião que a Subsecretaria convidar, mas reforçou que seja protocolada a representação junto ao Ministério Público de Contas. A Plenária por unanimidade votou a favor de ser encaminhada a representação ao Ministério Público de Contas. VII- Relato da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo acerca de proposta de utilização do Recurso disponível para manutenção e funcionamento do CDI/DF e ratificação da PLOA 2018. O Presidente explicou que se faz necessário realizar a ratificação da PLOA 2018 para a manutenção e funcionamento do CDI, a qual já fora discutida na última reunião ordinária. Restou aprovado e ratificado pela Plenária por unanimidade a PLOA de 2018 apresentada. Quanto ao orçamento restante disponível ao CDI para o ano de 2017 restou deliberado que seria verificada pela Subsecretaria se ainda há possibilidade de aderir a Ata de Publicação e ser verificado qual o valor disponível que ainda se tem. VIII- Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95. O Presidente solicitou que fosse deliberada na próxima reunião as minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95, por ausência de quórum qualificado para a votação de uma das resoluções. IX- Informes Gerais. O Presidente informou que na data de 04 e 05 de outubro será realizado o I Fórum Distrital de Envelhecimento Ativo organizado pelo CDI. Explicou que é necessário também verificar como se conseguirá o lanche para o referido evento, tendo em vista que não há Ata aberta para isso. A Conselheira Paula sugeriu buscar parceria com o SABIN. A Conselheira Ana Cláudia informou que a Coordenação da Pessoa Idosa irá solicitar apoio a FIBRA para o lanche do evento. A Conselheira Angela questionou acerca do transporte dos idosos. O Subsecretário sugeriu estabelecer um prazo para a Subsecretaria dar o retorno acerca das questões mencionadas. O Presidente solicitou que fosse acordada a data de 21 de setembro para a resposta da Subsecretaria. O Subsecretário agradeceu a oportunidade de participar da Reunião Ordinária e que a Subsecretaria de Direitos Humanos está à disposição. Ressaltou que acredita que a política da pessoa idosa só pode ser construída com a participação do Conselho e que a Subsecretaria quer sempre fortalecer os vínculos com o CDI. Colocou-se à disposição juntamente com a Subsecretaria para que seja solucionada a questão do Fundo, para que, se possível, ainda esse ano seja implementado o referido Fundo. A Conselheira Angela questionou como dia 1º de outubro é dia internacional da pessoa idosa, se a SEDESTMIDH realizará alguma ação semelhante a que está sendo realizada pelo segmento da pessoa com deficiência. Indagou, ainda, se a SEDESTMIDH irá convidar os Secretários das Pastas no Buriti a fim de questionar o que tem sido feito para a pessoa idosa. A Conselheira Paula explanou que há uma preocupação com a forma que a política da pessoa idosa é desenvolvida pelo Distrito Federal. Explanou que só se observa a política da pessoa idosa retrocedendo e que não é admissível continuar com uma política voltada apenas para passeios e bailes. Aduziu que o lúdico é importante, mas que já é realizado dentro dos CCIs. Reforçou que se for realizado um evento dia 1º de outubro que tenha significado. Explicou que é necessário uma construção consciente de uma política do idoso. Destacou que enquanto os outros estados avançam na referida política, o Distrito Federal tem andado para trás. Salientou que a Central Judicial do Idoso estará com o mês inteiro de atividades e que será realizada, dia 24 de outubro, uma audiência pública para ser discutida a política de cuidados do idoso no Distrito Federal. A Conselheira Angela explicou que na reestruturação da Saúde, no que tange a atenção primária, se estava tentando implantar um protocolo da saúde do idoso aprovado desde 2014. Contudo, explicou que esse ano com a Portaria de reformulação, dos trinta e três indicadores elencados nenhum é referente a pessoa idosa. Ressaltou que o idoso está cada vez mais vulnerável. A Conselheira Paula salientou que é necessário um olhar diferenciado e técnico para a política do idoso. O Subsecretário explicou que a Coordenação da Pessoa Idosa está com a estrutura de recursos humanos reduzida e que a Secretaria a qual a referida Coordenação faz parte é mais meio do que finalística. Explanou que a competência da referida Pasta no que tange a política da pessoa idosa é de articulação com outros órgãos para sensibilização e implementação das políticas voltadas do idoso na ponta. Acrescentou que enquanto gestor é necessário escolher prioridades e que em relação às referidas prioridades se pensou na perspectiva de construção de políticas estruturantes. Ressaltou que se tem como uma das políticas estruturantes e presente no acordo de resultados o Plano Distrital de Envelhecimento Ativo. Informou que o referido Plano é uma política importante no sentido de comprometimento de várias áreas do

Governo em relação a política da pessoa idosa. Acrescentou que foi iniciado esse ciclo com debates da Sociedade Civil, mas que está sendo criado um grupo de trabalho constituído por agentes de várias Secretarias do Governo para que posteriormente se consiga pactuar metas, prazos para as referidas metas, bem como indicadores. Salientou que esse é um Plano extenso e que vai até 2023 e que é um legado que o Governo quer deixar para a política da pessoa idosa. Explicou que um outro legado estruturante é a entrega do Fundo. E por fim explanou como também política estruturante o reordenamento dos CCIs. Informou que a Subsecretaria tem realizado visitas aos CCIs, inclusive àqueles que não são inscritos no Conselho, para que venham ter condições documentais e institucionais para ter registro no CDI e no CAS, e assim consigam captar recursos para seu fortalecimento institucional. Acrescentou que será retomada a articulação com a rede de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e que se quer realizar um grupo de trabalho com a referida rede para que se tenha um alinhamento. A Conselheira Paula informou que no Distrito Federal não se tem um fluxo de encaminhamento das denúncias do disque 100. Ressaltou que a rede em comento se encontra pulverizada porque não se tem um fluxo de como será tramitada essas denúncias no Distrito Federal. Explanou que a política do idoso não é ainda devidamente fortalecida como é a política da mulher e a da criança. Sugeriu como primeiro passo pactuar um fluxo. Esclareceu que pactuando um fluxo se estabelece a responsabilidade e compromisso de cada um dos atores e assim se consegue fortalecer a rede. Aduziu que antes disso não se consegue fortalecer nada pois não se saberá qual o papel de cada ator nessa rede. O Subsecretário explanou que tem convicção de que os desafios são imensos e que a Subsecretaria está à disposição, bem como que conta com a parceria do Conselho. O Subsecretário expôs que a Subsecretaria está articulando a volta do cartão do idoso para o acesso ao ônibus após a catraca. A Conselheira Paula informou que a posição do Conselho é contra o referido cartão. Explanou que essa discussão também ocorreu no âmbito do Conselho Nacional. Acrescentou que a Constituição Federal diz e que o Estatuto do Idoso reforça que para identificação basta a apresentação de identidade. Criticou que ao se criar o cartão do idoso também se limita o acesso ao transporte público aos idosos de outros estados que não possuem o referido cartão e estão de passagem no DF. O Subsecretário informou que a primeira reunião que foi realizada com a Secretaria de Mobilidade foi solicitado que se utilizasse somente a identidade. Esclareceu que foi explicado que no DF há uma problemática de fraudes de acesso a benefícios nos transportes. Explanou que existe uma dificuldade como comprovar quantos idosos de fato passaram pelo referido transporte. Ressaltou que de fato o assunto é uma problemática e que se coloca à disposição para que se realize reunião com a Secretaria de Mobilidade a fim de buscar uma solução para o referido problema. O Presidente informou que se faz necessária também a capacitação dos motoristas e cobradores para atendimento ao idoso no transporte público. X- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Benedito Wiechert, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

Presidente do CDI-DF

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s): Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã; Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB; Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor; Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência; Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN; Processo nº 00431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos; Processo nº 00431-00006175/2017-61 -

Renovação de Registro Associação Comunitária de Saúde; Processo nº 0431-000998/2017 - Instituto Ladainha; VI - Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93,94 e 95; VII - Informes Gerais; VIII- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; MARCIA DOMINGOS E SÁ - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; ROBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda. A Conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Saúde ANGELA MARIA SACRAMENTO, a Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Educação ELAINE CRISTINA SAMPAIO e a Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado de Educação TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA justificaram sua ausência. Não houveram justificativas para os demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro titular da Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR - Conselheiro Titular da Casa do Ceará. O Conselheiro Titular representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA justificou sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes também como convidada: CAROLINA BECKER - Indicada a Conselheira Titular da Universidade de Brasília. Item I- Abertura. Após saudação inicial, o Presidente explicou que a reunião não terá quórum para deliberação. Ressaltou que a Comissão de Fiscalização e Normas tem trabalhado muito e que o Conselho está em um processo de renovação de registros de Instituições, bem como de novas Instituições que solicitaram o registro no CDI. Salientou que existem oito processos para deliberar e que isso não será possível por ausência de quórum. Informou que nas últimas reuniões quando foram deliberados ad referendum os processos de solicitação de registro e inscrição de programas, não se teve retorno dos Conselheiros para ratificação. Destacou que a não existência de quórum e a consequente não deliberação dos referidos processos causam um grande prejuízo para as entidades da Sociedade Civil, tendo em vista que as referidas entidades podem ser chamadas por órgãos governamentais reguladores a apresentarem suas certificações e em função do Conselho não ter cumprido a sua parte acabar por serem impedidas de apresentar os certificados em comento. Salientou também que se for publicado edital de chamamento para participar de termo de colaboração e parceria junto ao Governo as entidades ficarão impedidas por não estarem regulares. Enfatizou que é muito sério tal consequência e que os Conselheiros devem ter a consciência de que é necessário estar presente ao menos nas reuniões ordinárias. Informou que no mês de outubro o Conselho esteve presente em muitas atividades e eventos e que não deixou de realizar fiscalizações. Contudo, aduziu que ainda assim não há quórum para deliberação dos referidos processos. Item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Ressaltou a necessidade de serem enviadas as referidas justificativas 48h antes da Reunião Ordinária para o e-mail do Conselho ou 24h depois da Reunião em comento. O Presidente apresentou a nova indicada a Conselheira Titular da Universidade de Brasília, Professora Carolina Becker, e deu as boas-vindas. Item III - Aprovação da Pauta. Em função da ausência de quórum passou para o próximo item. IV- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017. Em função da ausência de quórum passou para o próximo item. V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s). Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã; Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB; Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor; Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência; Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN; Processo nº 00431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos; Processo nº 00431-00006175/2017-61 - Renovação de Registro Associação Comunitária de Saúde; Processo nº 0431-000998/2017 - Instituto Ladainha. Em função da ausência de quórum passou para o próximo item. VI - Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93,94 e 95. Explicou que a referida deliberação está há muito tempo pendente em função da

necessidade de quórum qualificado para uma das minutas e quórum simples para as demais. Desta feita, em função da ausência de quórum passou para o próximo item. VII - Informes Gerais. Informou que será instituída a Comissão Eleitoral do CDI/DF que será composta pelas Conselheiras Dra. Paula e Dra. Marcia, bem como pelo Presidente do CDI e pelo Conselheiro José Lacerda. Acrescentou que será trabalhado o edital para convocação e chamamento da Sociedade Civil para a próxima gestão. Destacou que será agendada reunião com a referida Comissão para organizar o edital para publicação no Diário Oficial e as entidades da Sociedade Civil apresentem seus documentos. Reiterou a necessidade de deliberação dos processos supracitados em função da impossibilidade daqueles que não tiverem o seu certificado de registro no CDI de não puder participar da eleição. Salientou que se os processos em comento não forem deliberados no mês de novembro, o processo eleitoral só poderá ocorrer em dezembro ou em fevereiro. Explicou que foi realizado o Fórum Distrital de Envelhecimento Ativo dia 05 de outubro e que o evento foi um sucesso. Ressaltou que o CDI conseguiu cumprir a sua função juntamente com a Coordenação da Pessoa Idosa - COPI. Explicou que os materiais coletados no Fórum em comento estão com a COPI e que se terá o processo de construção do Plano Distrital do Envelhecimento Ativo. Destacou que o Conselho irá aguardar o momento para apreciar a referida minuta do Plano, bem como deliberar em reunião ordinária para aprovação e posterior assinatura pelo Governador. Agradeceu a todos os Conselheiros que ajudaram na realização do Fórum, bem como reforçou os agradecimentos que realizou no evento. Elogiou a Secretaria Executiva do CDI. Questionou se alguém gostaria de tecer algum comentário sobre o Fórum. A Vice-Presidente do CDI elogiou o evento e que gostou muito de ter participado. Informou que estava presente um número considerável de idosos, bem como destacou o engajamento dos Conselheiros presentes. Salientou que o evento foi realizado em um local muito bem escolhido. O Presidente informou que realizará uma visita pessoal ao Presidente do CNTI para agradecer. A Conselheira Ana Cláudia explicou que serão consolidadas as propostas apresentadas tanto nos Diálogos de Direitos Humanos para a pessoa idosa quanto no Fórum. Ressaltou que a ideia é que SEDESTMIDH elabore um ofício circular com a minuta do Plano mencionado para apreciação das Pastas do Governo. Esclareceu que muitas propostas apresentadas devem ser avaliadas pelos setores competentes para verificar quais são exequíveis, bem como os recursos que serão necessários. Explicou que a ideia é que não seja apenas um plano no papel, mas que possa ser executado. Explicou que inicialmente serão sintetizadas as propostas e convidou o Conselho a participar da referida sintetização. O Presidente colocou o CDI a disposição para colaborar. A Conselheira Ana Cláudia informou que ocorrerá também uma conversa interna no âmbito da SEDESTMIDH para que seja pactuado e posteriormente seja encaminhada a minuta para as Pastas. Ressaltou que os eixos utilizados para o Plano foram os mesmos do Compromisso Nacional. Salientou que percebeu que algumas propostas não se enquadram nos referidos eixos e sugeriu se pensar em outros eixos também. A Vice-Presidente questionou se o Secretário de Estado ainda seria o Sr. Gutemberg Gomes. A Conselheira Ana Cláudia respondeu que o Sr. Gutemberg Gomes não é mais Secretário de Estado da SEDESTMIDH e que atualmente se encontra como Secretária Interina da SEDESTMIDH a Sra. Marlene Azevedo, que é a Secretária Adjunta do Desenvolvimento Social. O Presidente elogiou a história e a atuação da referida Secretária. Salientou a participação da Secretária em comento também no CAS/DF. A Conselheira Ana Cláudia acrescentou que a Secretária Interina participou da construção da política de assistência social. O Presidente informou que no dia 1º de novembro entrará em vigor a Lei Distrital nº 5.984, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo e no transporte metroviário do Distrito Federal. Destacou que dia 1º de novembro passa a ser obrigatório que todos os assentos do ônibus e do metrô sejam preferenciais. Elogiou a Lei em comento. Contudo, salientou que já se está sofrendo o impacto da referida lei antes da sua entrada em vigor. Informou que muitos idosos buscaram o CDI e CCIs questionando como será aplicada efetivamente a lei em debate. Ressaltou que até o presente momento não se tem essas informações. Indagou se será um cartão único que o cobrador ao ver irá permitir o idoso a passar a roleta ou se o idoso terá o seu cartão. Esclareceu que nessa última hipótese o idoso já deveria estar recebendo o referido cartão. Questionou se o cartão só será entregue a partir da vigência da lei em comento ou se o idoso irá entrar pela porta dos fundos do ônibus. Ressaltou que a opção de entrar pela porta dos fundos também não é muito viável. Indagou também se o Governo irá realizar práticas educativas ou se já vem realizando para educar o idoso, o cobrador, o motorista, bem como

a população a fim de esclarecer que todos os assentos serão preferenciais. Aduziu que a Sociedade e o CDI precisam dessas respostas. A Conselheira Ana Cláudia explicou que o DFTRANS informou que o recadastramento irá se dar em janeiro. Explicou que irá restar confuso enquanto não for entregue o cartão, pois o idoso acabar por ficar antes da roleta, apesar da lei. Aduziu que o Subsecretário tem realizado pessoalmente articulações com o DFTRANS. Indagou se o Conselho gostaria de realizar reunião com o DFTRANS para explicar a problemática. Ressaltou que a entrada por trás no Ônibus não será permitida conforme informação do DFTRANS. A Técnica em Assistência Social do CDI informou que os idosos já estão indo aos órgãos competentes a fim de buscar esclarecimento sobre tal situação. Informou que compareceu ao CDI uma idosa que já tinha conhecimento da referida lei e o prazo que irá entrar em vigor, bem como outros idosos estiveram presentes a fim de obter informações. Salientou que se faz necessário ter um retorno para dar ao idoso que procurar o CDI a fim de buscar esclarecimentos sobre a questão. A Vice-Presidente explicou que é o caso de se entrar com ação judicial para resolver a questão. Contudo esclareceu que devem ser anotados a partir do dia 1º de novembro o nome completo, identidade e telefone de todos os idosos que vierem ao Conselho reclamar que não está tendo acesso prioritário no ônibus e que o assento preferencial não está sendo respeitado. Explicou que com um grande número de reclamações poderá ser levado a promotoria de justiça do idoso para que articule quanto a questão e se for o caso ingresse com ação civil pública. Ressaltou que o cartão do idoso desrespeita o Estatuto do Idoso e que as empresas de ônibus devem se adaptar para garantir esse direito ao idoso. O Presidente aduziu que existem soluções que o CDI pode propor ao DFTRANS para resolver o referido problema. Ressaltou a necessidade do DFTRANS orientar os profissionais do transporte público para orientar os idosos. A indicada a Conselheira titular da UnB Carolina sugeriu que fosse realizada uma solicitação formal ao DFTRANS que temporariamente se autorize o acesso ao idoso mediante comprovação da idade sem ter a necessidade do cartão. O Presidente explicou que poderia ser realizado tal encaminhamento, mas em função de ausência de quórum não se poderia deliberar a respeito. Elogiou a colocação da indicada a Conselheira Titular da UnB. O Conselheiro José elogiou a sugestão da Sra. Carolina e indagou se o ofício não poderia ser assinado pelo Presidente sem a necessidade de quórum para deliberar sobre o assunto. O Presidente ressaltou a importância de deliberar o assunto. Questionou se todos os Conselheiros presentes concordam com a sugestão. Os Conselheiros presentes concordaram com o encaminhamento citado. O Presidente informou que colocará no grupo do whatsapp a sugestão em comento para conhecimento e aprovação dos demais Conselheiros. A Conselheira Ana Cláudia informou que o DFTRANS é taxativo em dizer que não é possível autorizar o idoso a ultrapassar a roleta sem o cartão. Sugeriu que fosse formalizado pelo Conselho que o DFTRANS dê uma posição ao CDI quanto a questão, uma vez que a lei entrará em vigor. Restou decidido que será agendada reunião com o DFTRANS, bem como que será colocado no grupo do CDI no whatsapp a respeito da sugestão de encaminhamento de ofício ao DFTRANS a fim de que os Conselheiros ratifiquem. O Presidente informou que dia 23 e 24 de outubro ocorrerá uma reunião no Conselho Nacional com os Presidentes dos demais Conselhos Estaduais. Salientou que serão debatidas questões referentes às dificuldades e necessidades dos Conselhos, bem como em relação aos Fundos, BPC, Conferências e outras temáticas. Solicitou que todos os Conselheiros presentes estejam também presentes na próxima reunião ordinária, tendo em vista que é necessário deliberar os processos que não foram deliberados por ausência de quórum. Ressaltou que sem a deliberação dos processos muitas entidades poderão ficar impedidas de participar do processo eleitoral do CDI em função de não ter o seu certificado de registro no Conselho. O Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva do CDI que informou que foi publicado no Diário Oficial do DF uma Portaria que institui o Comitê Permanente de Gestão de Informação da SEDESTMIDH que será composto por representantes de várias unidades vinculadas à referida Pasta. Salientou que dentre tais unidades se encontra também o Conselho dos Direitos do Idoso, que deverá também indicar representantes para compor o Comitê em comento. X- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Benedito Wiechert, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 19 de outubro de 2017.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

## JULGAMENTO Nº 32/2017

Em 23 de novembro de 2017

Processo 0431-000633/2016 Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 122/126 e, em razão disso, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, § 1º, I, e § 2º, c/c o art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade, configurada pela impossibilidade legal de inflicção da sanção de advertência a servidor ocupante de cargo público, de provimento exclusivamente comissionado, cuja exoneração já foi publicada.

MARLENE AZEVEDO  
Secretária de Estado Interina

## JULGAMENTO Nº 33/2017

Em 23 de novembro de 2017

Processo: 0380-000782/2015. Interessado: Subsecretaria de Administração Geral. Assunto: Apuração responsabilidade. DECIDO, com fulcro no art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, RECONHECER a incidência da prescrição da ação disciplinar sobre os fatos citados na inicial deste, nos termos previstos no art. 177 da Lei Complementar nº 840/2011, e, em razão disso, determinar: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 207, II, c/c o art. 208, III e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

MARLENE AZEVEDO  
Secretária de Estado Interina

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto n.º 34.320/2013; considerando o disposto no art. 28 do Decreto n.º 28.606/2007, considerando a necessidade de atendimento aos princípios da transparência administrativa, da publicidade, da segregação de funções e a da eficácia acerca dos atos instrutórios dos processos no âmbito da Unidade de Assuntos Funerários/Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, RESOLVE:

Art. 1º. Todas as solicitações de informações e de esclarecimentos a respeito de assuntos funerários e cemiteriais, serão fornecidos mediante solicitação por meio de requerimento, devidamente preenchido e protocolado nessa Secretaria, conforme modelo constante no ANEXO desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

## ANEXO

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO

Requerente: \_\_\_\_\_

Requerido: UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS/SUBNAHORA

Sr. \_\_\_\_\_

Chefe

Eu/empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

com sede em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ ve-

nho, por meio deste, respeitosamente, requerer acesso às seguintes informações:

Desde logo, agradece-se a atenção e pede deferimento.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura Requerente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0002.000409/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, Instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo de sindicância.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 34;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 917/2017:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, concede renovação de outorga prévia para lançamento de águas pluviais nos córregos açude, urubu e no ribeirão do torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.784/2011.

Despacho/SRH nº 918/2017:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, concede renovação de outorga prévia para lançamento de águas pluviais no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.964/2012.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 369, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos nas seleções de que tratam os Editais nº 4/2016 - FAC Regionalizado - nº 5/2016 - FAC Ocupação - e nº 6/2017 - FAC Manutenção de Grupos e Espaços Artísticos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no § 2º do Art. 6º da Lei Complementar 267/99 e nos artigos 22, 28 e 30 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Designar grupos técnicos para análise técnica e julgamento de mérito cultural dos projetos inscritos nas seleções de que tratam o Edital 4/2016 - FAC Regionalizado, o Edital 5/2016 - FAC Ocupação e o Edital 6/2017 - FAC Manutenção de Grupos e Espaços Artísticos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

§ 1º. Ficam designados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

2. Edital FAC Ocupação

Grupo I: responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas de apoio - Galeria Athos Bulcão; Setor de Diversão Sul; Centro de Dança; Céu das Artes do Recanto das Emas:

1. Elizabeth Pereira da Silva

2. Liana Figueiredo

3. Anderson Formiga

Grupo II: responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas de apoio - Biblioteca Nacional; Bibliotecas Públicas; Catetinho; Museu Vivo da Memória Candanga; Casa do Cantador; Centro Cultural 03 Poderes:

1. Mariana Soares

2. Gustavo Pacheco

3. Marmenha Maria Ribeiro do Rosário

4. Francisco de Assis Chagas

5. Carlos Alberto Xavier

3. Edital Manutenção de Grupos Artísticos e Manutenção de Espaços Culturais

Grupo I - responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas de apoio - Manutenção de Grupos Artísticos; Manutenção de Espaços Culturais - Módulos I e II:

1. Debora Aquino

2. Johanne Madsen

3. Daniela Diniz

4. Edital FAC Regionalizado

Grupo I: responsável pela análise e seleção dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Estrutural, Brazlândia, Setor de Abastecimento e na Macrorregião composta por Gama, Santa Maria e Park Way:

a) André Muniz Leão;

b) Carlos Alberto Xavier

c) Débora Aquino

Grupo II - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Itapoã, Varjão, Paranoá, São Sebastião, Jardim Botânico

a) Anderson Formiga

b) Joceline Gomes Silva Cunha

c) Johanne Madsen

Grupo III - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Vila Telebrasil, Vila Planalto e para a Macrorregião Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II:

a) Alberto Peres;

b) Carlos Silva Lin;

c) Luiz Felipe Vitelli;

Grupo IV - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Planaltina, Fercal, Sobradinho I e Sobradinho II:

a) Marcos Silvio Pinheiro

b) Luiz Felipe Vitelli

c) Claudia Rachid Machado

Grupo V - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Samambaia e Ceilândia:

a) Maria Thereza Bosi de Magalhães

b) Mariana Azevedo Gava

c) Débora Aquino

Grupo VI - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires e Guará:

4. Raisia Ramos de Pina

5. Mariana Resende da Silva

6. Alberto Perez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Torna público o resultado final de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 13/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em observância ao item 6.4 do Edital nº 13/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 13/2017, que trata de seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar termo de colaboração com fins de realizar o projeto Programação do Centro de Dança do DF:

Proposta	Proponente	Nota Final
1	Associação Conexões Criativas	69,75
2	Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro	58,75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 04 de dezembro de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Grupo AG Arquitetura e Projetos Culturais S/S LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.618.407/0001-38, no CEAC sob o nº 2749, neste ato representado por Nicola Goretti a captar R\$ 699.752,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Mercado Mundi - Sabores Brasileiros inscrito no processo nº 0150.002.545/2017 e aprovado em 29 de novembro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 05 de dezembro de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL FERNANDES PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.928.990/0001-71, no CEAC sob o nº 7667, neste ato representado por Fernando Fernandes Junior a captar R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 15% (quinze por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural CIRCUITO CERRADO DE RODEIOS inscrito no processo nº 0150.002.472/2017 e aprovado em 29 de novembro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a indicação de profissionais, para posterior designação pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos nas seleções de que tratam o Edital 4/2016 - FAC Regionalizado.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 111/1990 e Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 267/1999, observado o art. 22 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/15, RESOLVE:

Art. 1º Criar grupos técnicos para análise técnica e julgamento de mérito cultural dos projetos inscritos nas seleções de que trata o Edital 4/2016 - FAC Regionalizado do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

§ 1º. Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

1. Edital FAC Regionalizado

Grupo V - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Samambaia e Ceilândia:

a) Maria Thereza Bosi de Magalhães

b) Mariana Azevedo Gava

c) Débora Aquino

Grupo VI - responsável pela análise dos projetos inscritos para a Macrorregião composta por Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires e Guará:

1. Raisia Ramos de Pina

2. Mariana Resende da Silva

3. Alberto Perez

Art. 2º O Conselho de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a complexidade e singularidade do serviço de análise e avaliação técnica e de mérito cultural, atesta que todos os profissionais indicados possuem reconhecida especialização, atuação e experiência para selecionar os projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos dos editais citados anteriormente.

Art. 3º Na hipótese de ausência de algum dos profissionais indicados nas reuniões dos grupos de trabalho, caberá ao Secretário de Cultura, ouvido o Presidente do Conselho de Cultura, indicar novos membros para integrar o grupo, caso a ausência inviabilize a realização de avaliação de mérito cultural.

Art. 4º Os membros dos grupos indicados analisarão previamente os projetos, para posterior socialização das análises sobre o mérito cultural e seleção dos projetos culturais.

Art. 5º Para fins dessa seleção, cada um dos grupos emitirá um parecer referente a cada projeto avaliado, no qual deverá constar justificativa e nota final.

Art. 6º A atuação dos profissionais indicados não enseja pagamentos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MUNIZ LEÃO

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, LEILA GOMES DE BARROS REGO, Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Concedente e CLÁUDIA SILVA SANTANA, Administrador da Administração Regional do Itapoã - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 59.130 - Administrador da Administração Regional do Itapoã.

U.G: 190.130 - Administrador da Administração Regional do Itapoã.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de premiações, para as finais do campeonato amador de futebol da Cidade de Itapoã.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 27.812.6206.3678.0010 - (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS

Secretária

CLÁUDIA SILVA SANTANA

Administrador Regional do Itapoã

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, LEILA BARROS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 (DODF nº 246 de 30/12/2016), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.695 de 03/08/2016 (DODF nº 149 de 05/08/2016) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UG: 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PARA: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de parte dos créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0002 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - DISTRITO FEDERAL, destinados à comprovação de contrapartida necessária, a cargo do Governo do Distrito Federal, para a contratação da PROPOSTA SICONV nº 36727/2017 - Reforma de Espaços Esportivos no DF, conforme os termos do Ofício SEI-GDF nº 55/2017 - SINESP/GAB, de 09/11/2017.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2017

III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor em R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS

Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGE

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 454, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

Dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõem o art. 14 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e o art. 28 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A indenização pelo uso de veículo próprio é devida aos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, quando em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou nas chefias das assessorias técnico-legislativas dos órgãos e entidades da Administração Direta do Distrito Federal ou dos serviços jurídicos das autarquias, fundações e empresas públicas distritais.

Art. 2º A indenização de que trata o artigo 1º destina-se a ressarcir as despesas de locomoção realizadas por conta própria para a execução das atividades inerentes ao exercício do cargo, mediante o preenchimento de formulário mensal em que conste a descrição das respectivas atribuições, conforme modelo disponibilizado pelo setor de gestão de pessoas da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

§ 1º O formulário deverá ser encaminhado ao setor de gestão de pessoas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal até o quinto dia subsequente ao mês de referência, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 2º Não farão jus à indenização os procuradores que dispuserem, em tempo integral, de veículo oficial para os deslocamentos exigidos para o desempenho de suas funções.

Art. 3º É vedada a incorporação da indenização a que se refere o artigo 1º aos vencimentos, remuneração, proventos ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º Fica mantido o valor mensal da indenização de transporte atualmente praticado no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 141, de 21 de dezembro de 2005, e a Portaria nº 368, de 14 de dezembro de 2016.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 28/11/2017.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARIA DEUSINALDA DE SOUSA VALE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR MAYARA MARIA BEZERRA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito

Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIONÍLIA GONZÁLES DA SILVA MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARCIONÍLIA GONZÁLES DA SILVA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CIRO COSTA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Privados, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR CIRO COSTA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR SUZANA ESTELA ROCHA PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR LOUISE FERREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HAIA MACEDO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR HAIA MACEDO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Licenciamento de Empreendimentos Privados, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR LEANDRO TEMÓTEO GONÇALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE APARECIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR JOÃO CARLOS MARTINS NETO da Função de Membro Suplente, do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

DESIGNAR LUIZ MANOEL CORREIA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR OLGA MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA da Função de Conselheira Trabalhadora, Membro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal-CSDF, Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE/DF.

DESIGNAR HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Trabalhador, Membro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal-CSDF, Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE/DF.

RODRIGO ROLLEMBERG

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de missão no exterior de SÉRGIO SILVEIRA BANHOS, matrícula 96.955-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30/11/2017 a 04/12/2017, para participar, na condição de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, do Programa de Acompanhamento Electoral, elaborado para a Elección de Altas Autoridades del Órgano Judicial y del Tribunal Constitucional Plurinacional, na Bolívia, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, página 30, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, e nomeou ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEREDO, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEREDO...", LEIA-SE: "...ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de dezembro de 2017

PROCESSO SEI nº 00050-00160576/2017-03 Interessado: CELSO WAGNER LIMA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA, Coordenador-Geral, matrícula 1.679.739-6, no período de 05/12/2017 a 07/12/2017, para a cidade de São Luiz/MA, a fim de participar do "Encontro de Gestores do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI nº 00040-00060715/2017-29 Interessado: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.235-7, no período de 14/12/2017 a 15/12/2017, para a cidade de Vitória/ES, a fim de participar da "18ª Reunião Ordinária do Comitê de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal - CONSEFAZ e da 167ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI nº 00040-00059940/2017-12 Interessado: ELIENE TORRES QUINTANILHA NUNES Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ELIENE TORRES QUINTANILHA NUNES, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 91.029-5, nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017, para a cidade de Macapá-AP, a fim de participar da "62ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Nadia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Nadia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de

eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, página 02, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, para substituir KASSIA CI-LENE GODEIRO E SILVA, matrícula 43.106-0, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18.12.2017 a 06.01.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, para substituir NIRÁSIO DE SOUSA ARAUJO, matrícula 42.066-2, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 04.12.2017 a 13.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2 para substituir JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula 170.643-8, ocupante do Cargo em Comissão CNE-06, de CHEFE, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula 170.035-9, para substituir MARCELO VICENTE DE SANTANA, matrícula 46.207-1, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Capacitação e Educação, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 06.12.2017 a 13.12.2017, em razão de licença médica do titular.

DESIGNAR KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, para substituir ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Programações Fiscais, da Unidade de Captação e Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 27.11.2017 a 06.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, para substituir ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Programações Fiscais, da Unidade de Captação e Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 07.12.2017 a 16.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, matrícula 46.310-8, para substituir JOANA GENY MEDEIROS COSTA, matrícula 46.280-2, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Atividades Econômicas Estabelecimentos, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 06.12.2017 a 15.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 270.920-1, para substituir ELTON DOS REIS, matrícula 269.475-1, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de CHEFE, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 29.12.2017 a 12.01.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 269.471-9, para substituir LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 04.12.2017 a 13.12.2017 e 15/01/2017 a 24/01/2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Monitoramento, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 27.11.2017 a 11.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, para substituir WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA, matrícula 269.493-X, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 13.11.2017 a 01.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 270.174-X, para substituir ROSELAINE ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de GERENTE, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 29.12.2017 a 07.01.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, para substituir JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula 40.728-3, ocupante do Cargo em Comissão CNE-04, de PROCURADOR - CHEFE, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 08.12.2017 a 22.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula 269.480-8, para substituir PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO, matrícula 171.050-8, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de CHEFE, da Unidade de Planejamento Tático Operacional, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 31.12.2017 a 19.01.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR RUTE ALVES DE SOUZA, matrícula 271.451-5, para substituir ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 267.450-5, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de CHEFE, da Unidade de Planejamento Tático Operacional, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 04.12.2017 a 23.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 42.743-8, para substituir CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 42.628-8, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de CHEFE, da Unidade de Controle de Demandas, Superintendência de

Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 20.11.2017 a 29.11.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula 265.805-4, para substituir WÂNIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula 269.921-4, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 267.598-6, para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de DIRETOR, da Diretoria de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 19.12.2017 a 29.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, para substituir RICARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula 37.791-0, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de CHEFE, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização Ambulantes e Atividades Eventuais Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18.12.2017 a 27.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALERIA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO, matrícula 270.920-1, para substituir JOSE ALIS AZEVEDO LIMA, matrícula 28.948-5, ocupante do Cargo em Comissão CNE-07, de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 20.11.2017 a 29.11.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, para substituir GILBERTO PIRES DE AMORIM JUNIOR, matrícula 40.703-8, ocupante do Cargo em Comissão DFG-14, de GERENTE, da Gerência de Gestão Administrativa, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 157, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, página 43, o ato que designou o servidor SERGIO COELHO TOLENTINO, mat. 108.560-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARIA ELISANGELA LIRA COSTA, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017.

WAGNER MARTINS RAMOS

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DENISE BARRÓS PEREIRA, matrícula 269.461-1, e JESSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, para atuarem como executora e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, nos termos do Padrão nº 02/2002, cujo objeto é prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviço de agenciamento de viagem, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2017, para atender o Arquivo Público do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00151-00000782/2017-82.

Art. 2º Cabem às designadas às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG) e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (FHB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF se inicia a partir de 11 de dezembro de 2017, ocorre em todos os processos de negócio da FHB e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 3º Acrescenta-se à descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF:

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da FHB se iniciam com o número 1000.

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da FHB ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Para cada processo de negócio implantado, no âmbito da FHB, e que tenha que ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - a FHB deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a FHB deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à FHB, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à FHB por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a FHB deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela FHB, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da FHB, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da FHB:

I - CYNTHIA RAAB D. FRANÇA, matrícula 1402329-6, que o Coordenará;

II - SABINO DOS SANTOS, matrícula 1402014-9, como suplente do Coordenador;

III - NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353196-1, como membro;

IV - LAURA ANDRÉIA S. S. MEIRELES, matrícula 1402080-7, como membro;

V - VIVIANE DA SILVA ALVES, matrícula 1402345-8, como suplente;

VI - REGINALDO PASSOS, matrícula 1402217-6, como membro;

VII - EDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1402196-X, como suplente;

VIII - LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, como suplente;

IX - ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1402362-8, como membro;

X - ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1666790-5, como suplente;

XI - JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954-X, como membro;

XII - IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1402270-2, como suplente;

XIII - WILLIANS JONATHAS P. DA SILVA, matrícula 1402254-0, como membro;

XIV - CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, como suplente;

XV - CLEVIO VIANA BORGES, matrícula 353159-7, como membro;

XVI - LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 1402079-3, como membro;

XVII - BARBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353235-6, como membro;

XVIII - PAULO SERGIO DIAS PERES, matrícula 353146-5, como membro;

XIX - RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 1401933-7, como suplente;

XX - EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084-X, como suplente;

XXI - LUCIANA APARECIDA DE S. LIMA, matrícula 1401850-0, como membro;

XXII - JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, como membro;

XXIII - REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 1402246-X, como suplente;

XXIV - ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula 1402005-X, como membro;

XXV - RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, como suplente;

XXVI - ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, como membro;

XXVII - BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1401928-0, como suplente;

XXVIII - SARA CAMILO, matrícula 1401836-5, como membro;

XXIX - RENATA RIBAS MOREIRA, matrícula 1401993-0, como suplente;

XXX - PATRICIA FERNANDA MEIRELES, matrícula 1402087-4, como membro;

XXXI - THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, como suplente;

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. O Comitê Setorial de Gestão da FHB pode propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a FHB deverá expedir "Instrução" com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília

PORTARIA Nº 609, DE 29 DE NOVEMBRO 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade à servidora ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, Matrícula 193.831-2, MEDICA-PSIQUIATRIA, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo SEI nº 00410-00015049/2017-09 ao grau médio (10%), a contar de 01 julho de 2017.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 943/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00010305/2017-63, a saber: 1. IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbano, matrícula nº 264.204-2 e ANTONIO BEZERRA REGO, Analista de Transportes Urbano, matrícula nº 264.231-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da DFTRANS/Garagem de ônibus/Paranoá; 2. ANA CLARA MANHÃES MENDES, Especialista Socioeducativo - Psicologia, matrícula nº 195274-9 e GUSTAVO GALLI DE AMO-

RIM, Especialista Socioeducativo - Psicológico, matrícula nº 171.884-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECRIANÇA/Unidade de Atendimento em Meio Aberto Paranoá - UAMA; 3. OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, Técnico Assistência Social/Técnico Administrativo, matrícula nº 16571258 e RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, Técnico Assistência Social/Técnico Administrativo, matrícula nº 16570382, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDESTMIDH/Casa Abrigo; 4. MARCIO ROSSI, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91271-5 e RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 136303-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito dos seguintes locais: RA-XIX Administração Regional da Candangolândia - Sede; RA-XIX Candangolândia - Praças dos Estados/Complexo de Esporte e Lazer; RA-XIX Candangolândia Biblioteca; RA-XIX Candangolândia Ginásio de Esportes; RA-XIX Candangolândia Parque Vivencial; RA-XIX Candangolândia Salão Comunitário e RA-XIX Candangolândia Sede; 5. DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, Repositor nível 1 - SAB, matrícula nº 41170X e JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 913189, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito dos seguintes locais: RA-VII - Administração Regional do Paranoá Antiga Biblioteca; RA-VII Paranoá Estádio de Futebol; RA-VII Paranoá Ginásio de Esporte; RA-VII Paranoá Parques de Serviço; RA-VII Paranoá Quadra Coberta; RA-VII Paranoá Salão Comunitário, Quadra 13; RA-VII Paranoá Sede II; 6. MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 167811-67 e MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 174661-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA-XIX Administração Regional do Jardim Botânico - SEDE; 7. WILLIAM A. RODRIGUES BANDEIRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 01949160 e FRANCISCO MACIEL BARBOSA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 01839780, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do IBRAM - Parque Ecológico Dom Bosco; 8. JANUCI VALENTIM ANACLETO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1878816 e SIZELIZO DA SILVA SANTANA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 25158035, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do IBRAM - Parque Vivencial Paranoá; 9. LUIZA PETTENA VILLARINHO, Técnico Administrativo, matrícula nº 215.412-9 e EDMU JOSE DE ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 103.365-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEDESTMIDH/Restaurante Comunitário do Itapoá; 10. JANAÍNA DANTAS DA CUNHA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 218.086-3 e DEBORA LIMA DA SILVA MARTINS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 217.660-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDESTMIDH/Restaurante Comunitário do Paranoá; 11. ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestor P.P.Gestão Gov., matrícula nº 175439-4 e RONALD RESENDE DE ARAUJO, Analista em Políticas públicas, matrícula nº 158895-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Park Way; 12. PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista PPGG, matrícula nº 112985-6 e MARIA APARECIDA DA ROCHA, Técnico PPGU, matrícula nº 91309-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Sul; 13. SORAIA OFUGI RODRIGUES, Subsecretária, matrícula nº 1655377-2 e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Chefe da Assessoria Especial, matrícula nº 1655458-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Central de Monitoramento/Lago Sul; 14. ANA PAULA DE JESUS SANTOS, Técnico SocioEducativo, matrícula nº 217909-1 e IDNUY MARC ALVES RODRIGUES, Assessor Técnico, matrícula nº 235460-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRIANÇA - CT Paranoá; 15. ISAMEL DE ARAUJO MAIA, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 92233-1 e JACQUELINE SANTOS DA SILVA, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº Técnico de Transporte Urbano, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito dos seguintes locais: DFTRANS - Paranoá e DFTRANS - São Sebastião; 16. Judith Braun Turbay Freiria, Professora, matrícula nº 65353-5, para atuar como Executor Titular no âmbito da Casa Civil (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 559/2017 de 07 de novembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 199/2017 - SEPLAG/SUTIC, para atuarem como fiscais do Contrato nº 056/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 19.877.285/0003-33, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2017-MMA/DF, e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 31/2017-MMA/DF e proposta de preços da empresa, a saber: 1. Fábio Galvão Ferreira Tabosa, Coordenador Técnico do Centro de Dados da SUTIC, matrícula nº 1431.245-x, na qualidade de Fiscal Requisitante; e Mario Marques Franco, Diretor de Serviços Colaborativos COCED/SUTIC, matrícula nº 265228-5 na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 559/2017 de 07 de novembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 192/2017 - SEPLAG/SUTIC, para atuarem como fiscais do Contrato nº 055/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TERACOM TELEMÁTICA S.A. inscrita no CNPJ/MF nº 02.820.966/0001-09, que tem por objeto a aquisição de ativos de rede, item 06, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência; no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017-SEPLAG/MG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 185/2017-SEPLAG/MG e proposta de preços da empresa, a saber: 1. Glayson de Oliveira Linz, Coordenador Técnico de Segurança e Rede Corporativa da SUTIC, matrícula nº 125.671-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; e André dos Anjos Luz Júnior, Diretor de Suporte Corporativo COSER/SUTIC, matrícula nº 265.477-6 na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPSDF, bem como as disposições do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, bem como o Decreto nº 38.583 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Físico de Material em estoque existente no Almoxarifado, exercício de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, Gerente da Gerência de Logística e expediente, matrícula nº 262.268-8; EDISON DA SILVA LIMA, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula nº 143.232-9X e, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, Chefê do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, matrícula nº 267.806-3.

Art. 2º A Comissão será presidida por DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por EDISON DA SILVA LIMA.

Art. 3º Fixar prazo até 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final a Diretoria de Finanças e Administração do Iprev/DF.

Art. 4º O responsável local pela carga de almoxarifado ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, bem como as disposições contidas nos Arts. 140 e 148, da Resolução nº 38/1990, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994 e no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Físico de Patrimônio, exercício de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, Gerente da Gerência de Logística e expediente, matrícula nº 262.268-8; EDISON DA SILVA LIMA, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula nº 143.232-9X e, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, Chefê do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, matrícula nº 267.806-3.

Art. 2º A Comissão será presidida por DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por EDISON DA SILVA LIMA.

Art. 3º Fixar prazo até 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final a Diretoria de Finanças e Administração do Iprev/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 269, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR JULIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.600-6 para substituir LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.446-0, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**PORTARIA Nº 271, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CELIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 42.846-9, para substituir ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 14 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**PORTARIA Nº 272, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR JOSIAS CUSTÓDIO ALMEIDA JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.427-5, para substituir GEISA JACQUELINE DA SILVA, matrícula nº 270.780-2, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Documental e Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA 769, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, resolve: Conceder a Gratificação de Apoio Administrativo, Símbolo GE-03, a servidora JULIANA CARVALHO MIRANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.377-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: PAULO SÉRGIO ROCHA MENDLOVITZ, Matrícula nº 144.285-6, Quinquênio: 3º) 13/089/2012 a 11/09/2017, Requerimento; Nome: CLEMEN-TINA CORAH LUCAS PRADO, Matrícula nº 135.616-X, Quinquênio: 2º) 21/07/200 a 19/11/2005, Quinquênio: 3º) 20/11/2005 a 18/11/2010, Quinquênio: 4º) 19/11/2010 a 17/11/2015; Processo nº 061-033817/2000; Requerimento e Nome: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula: 1.401.433-5, Quinquênio: 3º) 27/09/2004 a 25/09/2009, Quinquênio: 4º) 26/09/2009 a 24/09/2014.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: PAULO LOBO JUNIOR, matrícula nº 123.257-6, Quinquênio: 6º) 27/01/2010 a 25/10/2015, Requerimento; Nome: ANA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 141.751-7, Quinquênio: 3º) 15/03/2012 a 13/03/2017 Requerimento e Nome: NUNO FEVEIREIRO FERREIRA DE LIMA, matrícula: 128.554-8, Quinquênio: 1º) 14/09/1988 a 12/04/1994; Quinquênio: 2º) 01/11/1995 a 29/10/2000; Quinquênio: 3º) 29/10/2005 a 27/10/2010; Quinquênio: 4º) 28/10/2010 a 26/10/2015, Requerimento.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução de nº 12, de 01/04/2015, publicada no DODF nº 66, de 06/04/2015, a retificação na Ordem de Serviço de 10/04/2007, publicada no DODF nº 72 de 16/04/2015, página 22, no ato que concedeu a Licença Prêmio a Servidora ANA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 141.751-7, Quinquênio 1º) 18/03/2002 a 16/03/2007.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 12, de 01/04/2015, publicada no DODF nº 66, de 06/04/2015, a retificação na Instrução nº 05, de 10/04/2015, Publicada no DODF nº 49 de 11/03/2015, pág. 14, no ato que concedeu a Licença Prêmio a Servidora ANA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 141.751-7, Quinquênio 2º) 18/03/2007 a 17/03/2012.

RETIFICAR a Instrução nº 05, de 10/03/2015, publicada no DODF nº 49, de 11/03/2015, pág 12, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ANA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 141.751-7, ONDE LÊ-SE " 2º Quinquênio - 17/03/2007 a 16/03/2012", LEIA-SE "2º Quinquênio - 17/03/2007 a 14/03/2012".

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: GERALDO BRÂNDÃO LEITE, matrícula nº 127.904-1, Quinquênio: 6º) 02/11/2012 a 31/10/2017, Requerimento; Nome: MAURO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 106.142-9, Quinquênio: 9º) 15/10/2012 a 13/10/2017, Requerimento e Nome: PAULO CÉSAR MÁCIEL DE MORAES, matrícula: 123.519-2, Quinquênio: 1º) 04/12/1984 a 05/12/1989; Quinquênio: 2º) 06/12/1989 a 04/12/1994; Quinquênio: 3º) 05/12/1994 a 02/12/1999; Quinquênio: 4º) 04/12/1999 a 01/12/2004; Quinquênio: 5º) 02/12/2004 a 30/11/2009; Quinquênio: 6º) 01/12/2009 a 29/11/2014, Requerimento.  
JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2017 (\*)  
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015 publicada no DODF nº183, de 22 de setembro de 2015 e;  
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);  
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na atenção às urgências e emergências; RESOLVE:  
Art. 1º Republicar o Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação da implantação, implementação e acompanhamento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.  
Art. 2º O Grupo será composto pelos servidores a seguir relacionados, representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação da Diretoria de Urgências e Emergências/CATES/SAIS - FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, matrícula 157.109-5;  
I. Coordenação de Redes e Integração de Serviços/SAIS - FÁBIO VINÍCIUS PIRES MICAS DA SILVA, matrícula 189.161-8;  
II. Diretoria de Saúde Mental/CORIS/SAIS- GISELE DE FÁTIMA SILVA, matrícula - 1.443.635-3;  
III. Gerência de Atenção Domiciliar/DIAM/CORIS/SAIS -MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS, matrícula 159.041-3;  
IV. Gerência de Assistência de Enfermagem/DIENF/CORIS/SAIS - MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula 182.649-2;  
V. Diretoria de Urgências e Emergências/CATES/SAIS - GEIZE REZENDE, matrícula - 1.673.493-9;  
VI. Gerência de Assistência Intensiva/DIASE/CATES/SAIS - SÂMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, matrícula 190.604-6;  
VII. Diretoria de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência/ DIURE/CATES/SAIS - RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula 1.443.639-6;  
VIII. Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Fixo de Urgência e Emergência/DIURE/CATES/SAIS - IRENE FERREIRA DE LIMA, matrícula - 1.680.556-9;  
IX. Central de Regulação de Internação Hospitalar/DIRAH/CRDF - WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO - Matrícula - 168.156-7;  
X. Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF - ROBERTO VICENTE DE ARAUJO - Matrícula: 1.665.006-9;  
XI. Central de Regulação Ambulatorial - DIRAH/CRDF - RENATA CERQUEIRA SANTOS - matrícula: 173-939-5;  
XII. Gerência de Serviços de Internação - GESINT - LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI, matrícula 140.669-4;  
XIII. Gerência de Normatização de Serviços da Atenção Primária à Saúde/DI-RORGS/COAPS/SAIS, SIMONE ALEXANDRA SCHUWARTZ, matrícula 183.536-x;  
XIV. Gerência de Ciclos de Vida/DAEAP/COAPS - FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula 169.918-0;  
XV. Representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS, TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO, matrícula 183.227-1;  
§ 1º Ao Grupo Condutor compete:  
I. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação / implementação da RUE;  
II. Implantação / implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma conforme as portarias ministeriais vigentes;  
III. Coordenação e apoio técnico às fases de adesão e diagnóstico, desenho regional da Rede de Urgência, qualificação dos componentes para operacionalização da Rede de Urgência;  
IV. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada Fase de operacionalização das redes das linhas de cuidados;  
V. Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma.  
VI. Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;  
VII. Elaborar documentos para apoio técnico;  
VIII. Viabilizar estratégias de capacitação;  
IX. Promover levantamento e propor adequação das práticas de gestão utilizadas e protocolos clínicos;  
X. Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas o andamento dos objetivos da implantação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma;  
XI. Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pela comissão e portaria ministerial.  
§ 2º O Grupo Condutor desenvolverá suas atividades nas respectivas Unidades de lotação dos integrantes e em toda a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.  
§ 3º O Grupo Condutor poderá convidar servidores de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 4º As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão mensalmente ou de acordo com a necessidade do Grupo.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, págs. 41 e 42.

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017  
O SUBSECRETARIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI c/c Art. 450, Incisos IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF Nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, conforme nome, matrícula e lotação a seguir, para comporem a Comissão de Parecerista Técnico do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal - LACEN/DF: Amabel Fernandes Correia, 0179.640-2, GESL; Vilânia Cabral de Araújo, 1434.691-5, NTOX/GMTOX; Daniella Carolina Evangelista da Silva, 1673.363-0, NSPS/GMTOX; Lorene Coelho Silva, 1672.298-1, NMC/GMTOX; Lucas Luiz Vieira, 1675.145-0, NTE/GBM; Carlos Augusto Felipe de Sousa, 1439.179-1, NBAC/GBM; Jorge André Veiga de Menezes, 0138.601-8, NPM/GBM; Paulo Sousa Prado, 0188.724-6, NVIR/GBM; Oswaldo Gracie Neto, 0135.728-X, NQA/GCQPA; Renata de Moura Pantoja Palmeira, 188.966-4, NVMAC/GCQPA; Andrea Cordeiro de Pina Dias, 1664.202-3, NBAA/GCQPA; Alan Radica de Carvalho, 1679511-3, NUC/GSQ.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCUS VINÍCIUS QUITO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância 009/2017 com a finalidade de apuração de autoria e materialidade dos responsáveis que praticaram as irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização referente ao Relatório de Inspeção nº 01 - 2017/DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, constantes do processo nº (00480.00006764/2017-91).  
Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: MARCUS GOMES THOMAZ, matrícula nº 198.478-0, CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula nº 1.442.556-4, e JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 197.864-0; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº (00480.00006764/2017-91).  
Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.  
Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
Art. 5º As servidoras designadas para compor as Comissões de Sindicância deverão apresentar-se ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 08, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a composição da 8ª Comissão de Processo Disciplinar (8ª CPD), criada por meio da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2017 e alterada pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:  
I - 8ª CPD JOSELIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e ROGERIO BONIFACIO FERREIRA, matrícula nº 152.921-8 (2º Membro).  
Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 5º da Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129 de 07 de julho de 2017.  
I - Incluir no Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional, os servidores: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9; e LETICIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 184.096-7.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDERSON CAETANO DE ARAÚJO, matrícula 172.654-4, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora NILZETE DE ARAUJO DUTRA, matrícula nº 1.439.749-8, no PAD 020/2016, nos termos do art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALISSON MELO RIOS

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017  
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: YOLANDA IVASAKI SOARES, matrícula 132.233-8, processo 061.012.243/1997, referente ao 5º quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: CONCEDER, Auxílio Natalidade, a servidora PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO nos termos do Artigo 96, da lei Complementar nº 840/2011, devido ao nascimento do filho João Guilherme Botelho de Andrade, matrícula nº 1.435.513-2, lotada no NGP/GPAPS/DA/SRSCS, conforme processo SEI nº 00060-00200817/2017-19.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a LUCIVANE DAYRELL LAGES NISHIMURA, matrícula nº 134.525-7, ASSISTENTE SOCIAL, lotada no GSAP01-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio no período de 06/10/2012 a 04/10/2017, conforme processo nº 00061.031250/94.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELEN CRISTINA FERNANDES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 171.167-9, Enfermeira, lotada na GSAP 4/GUARA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01/10/2008 à 29/09/2013, conforme processo sei nº 00060-0012348/2017-33.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula nº 131.878-6, MÉDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, lotada na GSAP01-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio no período de 27/07/2012 a 25/07/2017, conforme processo nº 00061-033463/1997.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a LEANDRO LEITE RAMALHO, matrícula nº 155.435-2, ACS, lotada na GSAP04-GUARA/SRSCS, referente ao 2º quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016, conforme processo nº 00060-00048204/2017-64.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora PATRÍCIA MELO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula nº 1440634-9, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada no NCE/GPAPS/DA/SRSCS, referente ao 1º quinquênio no período de 29/10/2012 a 27/10/2017, conforme processo sei nº 00060-00186054/2017-96.  
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de FABIANA SOARES FONSECA, matrícula nº 1.435.616-3, MÉDICA PEDIATRA, lotada na GSAP3/GUARA/SRS Centro Sul, para participar do TREINAMENTO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), promovido pelo Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita Albert Einstein, em SÃO PAULO-SP, no período de 17/10 a 18/10/2017, conforme processo nº SEI nº 00060-00181603/2017-36.  
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVEIA, matrícula nº 192.064-2, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP2/RFII/SRS Centro Sul, para participar do PALS - Suporte de vida avançado em Pediatria, na cidade de São Paulo nas datas 29 e 30 de outubro de 2017.conforme processo nº SEI nº 00060-00125956/2017-56.  
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIRLENÉ MEIRE DA SILVA DELMONDE, matrícula nº 155.295-3, Enfermeira, lotada na GSAP 1/RFII/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/09/2011 à 29/12/2016, conforme processo 280.000.561/2015.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a: CÉLIA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 127.623-9, AOSD-SERVIÇOS GERAIS, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 6º Quinquênio - 20/10/2012 a 19/10/2017, conforme Processo nº 061.030.758/1993.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a: LUCIENE MENDES SOARES, matrícula 144.291-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 3o Quinquênio - 11/09/2012 a 10/09/2017, conforme Processo nº 273.000.618/2012.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a: ROSANE VEIGA LOPES, matrícula 165.009-2, FARMACÊUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 2o Quinquênio - 16/08/2012 a 15/08/2017, conforme Processo nº 273.000.510/2012.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 2007, publicada no DODF no 191, de 03 de outubro de 2007, página 28. ONDE SE LÊ: "... LUCIENE MENDES SOARES, matrícula 0144291-0, 1o, 11/09/2002 a 09/09/2007 ..."; LEIA-SE: "... LUCIENE MENDES SOARES, matrícula 144.291-0, 1º, 11/09/2002 a 10/09/2007 ...".

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF no 233, de 19 de novembro de 2012, página 29. ONDE SE LÊ: "... LUCIENE MENDES SOARES, matrícula 144.291-0, Auxiliar de Enfermagem, 2o Quinquênio - 10/09/2007 a 09/09/2012 ..."; LEIA-SE: "... LUCIENE MENDES SOARES, matrícula 144.291-0, Auxiliar de Enfermagem, 2o Quinquênio - 11/09/2007 a 10/09/2012 ...".

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2016, DODF nº 207, de 03.11.2016, pg. 28 ONDE SE LÊ: "1º Quinquênio no período de 10.08.2011 a 09.08.2016..."; LEIA-SE: "... 1º Quinquênio no período de 10.08.2011 a 07.08.2016...". Processo 280.000.567/2016.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2014, DODF nº 14, de 17.01.2014, pg. 25 ONDE SE LÊ: "4º Quinquênio no período de 27.07.2003 a 26.07.2008..."; e "5º Quinquênio no período de 27.07.2008 a 26.07.2013"; LEIA-SE: "... 3º Quinquênio no período de 27.07.2003 a 26.07.2008..."; e "4º Quinquênio no período de 27.07.2008 a 26.07.2013", respectivamente. Processo 061.023.027/1998.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:  
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434398-3, Cirurgião - Dentista, lotada na Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Curso de Aprimoramento do Sindicato de Odontologia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília-DF, nos períodos de 02 e 03 de outubro de 2017, 16 e 17 de outubro de 2017, 30 e 31 de outubro de 2017, 06 e 07 de novembro de 2017, 20 e 21 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00052579/2017-29.  
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de DENISE MENDONÇA COELHO DE ARAÚJO, matrícula 0198.725-9, Médico - Endocrinologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 14 a 19 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00217503/2017-55.  
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de DANIEL SAMMARTINO BRANDÃO, matrícula 1.658.671-9, Médico - Cirurgia Torácica, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XX Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 a 06 de novembro de 2017, conforme Processo 271.000272/2017.

ANA PATRICIA DE PAULA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º Designar como Executor dos Contratos nº 031/2017 e nº 32/2017 FEPECS, celebrado entre a Fepecs e SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA., cujo objeto é, respectivamente, contratação de solução de rede local sem fio, e a aquisição de equipamentos e serviços de infraestrutura, cabeamento estruturado, periféricos, o servidor PAULO CÉSAR BEZERRA, matrícula 247-x, conforme indicado no Processo 064.000409/2017.  
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2015; com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "i", da Instrução nº. 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011; e considerando a Lei nº. 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos, assim como o disposto nos Decretos nº(s) 24.204 e 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003; RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 64, de 16/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, a fim de incluir na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as servidoras ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula 182.215-2; e CÉLIA MILHO-MEM AMARAL, matrícula 271.361-6, mantendo inalteradas as demais disposições.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º Designar como Executor do Contrato nº 039/2017 FEPECS, celebrado entre a Fepecs e LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de 132 computadores para atender as necessidades da Fepecs, o servidor PAULO CÉSAR BEZERRA, matrícula 247-X, conforme indicado no Processo 064.000412/2017.  
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
MARIA DILMA ALVES TEODORO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º Designar como Executor do Contrato nº 030/2017 FEPECS, celebrado entre a Fepecs e ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., cujo objeto é a contratação de fornecimento de equipamentos e serviço de elaboração de projeto executivo de material de cabeamento estruturado e serviços diversos (Switches de Acesso), o servidor PAULO CÉSAR BEZERRA, matrícula 247-X, conforme indicado no Processo 064.000410/2017.  
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
MARIA DILMA ALVES TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de possíveis irregularidades em processo de contratação de serviços de aluguel de equipamentos de informática sem a respectiva cobertura contratual, constantes dos Processos n.º 090.000.228/2010 e 480.002.335/2010, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA n.º 1675769-6, como presidente, e os servidores EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula n.º 263.821-5 e MARCIA COSTA GAMA, matrícula n.º 266.393-7, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora CAROLLINA VIEIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 269.178-7, no período de 01 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 84, de 04/05/2017, página 15 e republicada no DODF n.º 115, de 19 de junho de 2017, página 3, RESOLVE: CONCEDER, Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula n.º 36.592-0, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/08/2012 a 24/08/2017, NILSON FLORENTINO MEIRELES, matrícula n.º 36.604-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/08/2012 a 24/08/2017, RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula n.º 36.608-0, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/08/2012 a 10/08/2017, ALDROVANDO SOARES, matrícula n.º 36.747-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 11/10/2012 a 09/10/2017, FLAVIA GOMES FONSECA, matrícula n.º 263.948-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2011 a 28/06/2016, JOEL CEZAR DONATO, matrícula n.º 264.061-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/08/2012 a 29/08/2017, JADIR FERREIRA MENDES, matrícula n.º 266.387-2, no período de 26/01/2010 a 24/01/2015, MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula n.º 266.394-5, no período de 09/09/2011 a 06/09/2016.

LUCAS TADEU DE PAIVA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 24 de novembro de 2017

PROCESSO: 095.000.687/2017/2017. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA TCB. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Decreto n.º 29.290, de 22/07/2008, o deslocamento do empregado da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, EROTIDES VIEIRA LIMA, Administrador, matrícula 49.796-7, nos dias 28, 29 e 30/11/2017 para a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de "realizar visita técnica no âmbito do Curso de Capacitação em Gestão de Transportes Públicos", com ônus para empresa contratada pela Secretaria de Estado de Mobilidade. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade, para demais providências cabíveis.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR APARECIDA ALVES SOARES, matrícula 68.380-9, para substituir MAIRES GONÇALVES DE MOURA SILVA, matrícula 225.587-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo férias do titular.

DESIGNAR JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X, para substituir MARIA-NA ALMADA VIANA, matrícula 33.543-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF n.º 49, edição extra de 23 de novembro de 2017, página 03, o ato que designou SAMUEL LOPEZ BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VICENTE ALVES DOS SANTOS, matrícula 221.063-0, para substituir SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF n.º 49, edição extra de 23 de novembro de 2017, página 03, o ato que designou MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de , pelo período de 02/10/2017 a 31/10/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10/2017 a 31/10/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JULIO CÉSAR PEREIRA ROCHA, matrícula 213.299-0, para substituir SEMILIA R.C.DE ANDRADE, matrícula 40.967-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/11/2017 a 20/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARLENE RABELO DA SILVA, matrícula 69.293-X, para substituir ELIZANGELA CESARIO RODRIGUES, matrícula 210.247-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 04/11/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 29 de novembro de 2017, publicada no DODF n.º 229, de 01 de dezembro de 2017, página 38, o ato que designou DESIGNAR VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2, para substituir ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 45.601-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JACKELINE DOMINGUES AGUIAR, matrícula 39.488-2, para substituir CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 04/12/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR NELSON DUTRA DA COSTA, matrícula 63.580-4, para substituir LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, Logística e Expediente, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula 234.480-7, para substituir JULINHA BATISTA BORGES, matrícula 233.951-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2017 a 17/01/2018, por motivo de férias

DESIGNAR SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD, matrícula 202.386-5, para substituir AFRANIO DE SOUSA BARROS, matrícula 27.215-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/1/2018 a 17/1/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA CIRENE DE SOUSA, matrícula 202.347-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GILSON TEIXEIRA VASCONCELOS, matrícula 29.351-2, para substituir MARCIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 49.960-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo férias do titular.

DESIGNAR XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3, para substituir ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 29/11/2017 a 13/12/2017, por motivo licença médica.

DESIGNAR RADSON LIMA VILA VERDE, matrícula 181.125-8, para substituir REMÍSSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1, para substituir ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65.517-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA VIRGÍNIA DE CASTRO SALGADO, matrícula 213.275-3, para substituir DINAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 24.752-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR HALYNE COSTA ARAUJO, matrícula 225491-3, para substituir SONILDO SANTOS DE SOUSA, matrícula 209646-3 titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 14/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SUANE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 217.808-7, para substituir FRANCIS MARA FRAGA AVILA, matrícula 30.233-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias

DESIGNAR IONE CARVALHO CORREA, matrícula 208.37-X, para substituir CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA, matrícula 213.232-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, por motivo férias do titular.

DESIGNAR ROSÂNGELA PEREIRA ALVES, Matrícula 67.055-3, para substituir NAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/10/2017 a 22/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219.689-1, para substituir ALBERTO JOSÉ DE SANTOS, matrícula 53.609-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Saúde de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA, matrícula 211.550-6, para substituir ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula 64.772-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, de Gerente, da Gerência de Gestão de Programas com Transferência de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR JÂNIO SENA FURTADO, matrícula 206.996-2 para substituir JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 41.835-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Irma Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/11/2017 a 11/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 231.739-7, para substituir SONSANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 25.859-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Incra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11/2017 a 24/01/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUZA, matrícula 210.336-2, para substituir RICARDO VIEIRA CARDOSOS, matrícula 175.511-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09/2017 a 05/10/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR BÊNTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8 para substituir FILOMENA SOUSA CALDAS, matrícula 35.224-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01/2018 a 26/01/2018, por motivo de férias.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 212.551-X, para substituir LUCIANO DO COUTO JUNIOR, matrícula 175.662-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, matrícula 43.950-9 para substituir ANA CÉLIA DA SILVA GADELHA, matrícula 37.445-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2017 a 27/01/2018, por motivo de férias.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MARLENE GOMES CARREIRO, cônjuge e Temporária a MARIANE CARREIRO GOMES e MAIARA CARREIRO GOMES, filhas do ex-servidor ANTONIO LISBOA CARREIRO DE MELO, matrícula 30.288-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa V, Nível 07, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2016. Processo 080.000102/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ARENIR ALEXANDRE DE SANTANA, cônjuge do ex-servidor EDVALDO MACEDO DE SANTANA, matrícula 54.836-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Mecânica, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2016. Processo 080.014749/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELISABETE LOPES TOLEDO, cônjuge do aposentado GERALDO JESUS TOLEDO, matrícula 56.366-8, no

Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Civis, Etapa II, Nível 09, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2016. Processo 080.000328/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSEFINA GONÇALVES GUIMARAES, cônjuge do aposentado EMÍDIO MONTEIRO GUIMARAES, matrícula 53.409-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 08, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2017. Processo 467.000119/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCOS ANTONIO MATOS, cônjuge da aposentada IVANI MAGALHÃES MATOS, matrícula 88.322-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017. Processo 080.000263/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ELIAZAR DE SOUZA CRUZ, cônjuge da aposentada JAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO CRUZ, matrícula 65.130-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2017. Processo 080.001846/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DAS DORES DA SILVA VIEIRA, cônjuge e Temporária a FABIO DA SILVA VIEIRA e FLAVIO DA SILVA VIEIRA, filhos do aposentado MANOEL VIEIRA, matrícula 59.657-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2016. Processo 080.014889/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a RENATO DE SOUSA BRITO, filho maior inválido da aposentada MARIA DE SOUSA CASTRO, matrícula 53.017-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2016. Processo 080.014796/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SHEYLA SILVA DE JESUS VERAS, cônjuge do aposentado SIDNEY DE CASTRO VERAS, matrícula 140.587-82, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2016. Processo 080.014778/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SHEYLA SILVA DE JESUS VERAS, cônjuge do aposentado SIDNEY DE CASTRO VERAS, matrícula 140.604-77, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2016. Processo 080.014778/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARCIO AYRES DA CUNHA, cônjuge da aposentada SILVIA CLEIA RODRIGUES, matrícula 202.490-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2017. Processo 080.001839/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARCIO AYRES DA CUNHA, cônjuge da aposentada SILVIA CLEIA RODRIGUES, matrícula 205.098-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2017. Processo 080.001839/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOANA

DARC SAMPAIO, cônjuge e Temporária a GLEICIANNY PEREIRA SALOMÃO e IARLEY PEREIRA SALOMÃO, filhos do aposentado WALDEMAR SALOMÃO, matrícula 40.490-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa II, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2016. Processos 462.001814/2016 e 080. 001746/2017.

NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de novembro 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, página 24, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR SAMIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 225.536-7...", LEIA-SE: "...DESIGNAR SAMIRA VIANA DA SILVA, matrícula 225.536-7...", ONDE LÊ-SE: "...DESIGNAR ROSEANA POSSIDÔNIO SILVA, matrícula 225.532-4, ...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ROSEANA POSSIDÔNIO SILVA, matrícula 220.677-3..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2016, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº 370-000284/2017 e no Processo SEI-GDF nº 00370-00001222/2017-14, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares:

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 271.340-3, Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, para substituir o Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 271.337-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir o Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento.

MAURO CARNEIRO, matrícula nº 1.200.647-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para substituir o Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.334-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 156.934-1, Coordenador de Planejamento, Administrativo, Financeiro e Contábil, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para substituir o Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico.

TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula nº 156.933-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos.

AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 030.732-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo.

PAULO HAMILTON SENNA BASTOS, matrícula nº 1.676.551-6, Coordenador da Coordenação de Educação e Difusão Científica, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas Estratégicos.

LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula nº 174.381-3, Coordenadora de Planejamento, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

LAIS KHALED PORTO, matrícula nº 269.896-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídica Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídica Legislativa.

ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA GIUSTI, matrícula nº 271.265-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação.

FERNANDO CESAR DA SILVA, matrícula nº 271.382-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete do Secretário, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 230, de 04/12/17, página 15.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º inciso I, alínea "d", da Portaria Nº 230, de 03 de outubro de 2017, e nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas pelos Decretos Nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077,

de 03 de agosto de 2005, combinados com o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, e com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: REVOGAR a Ordem de Serviço nº 133 de 20 de novembro de 2017, que concedeu a Indenização de Transporte, à servidora RAISSA ALESSANDRA ROSSITER, matrícula nº 02711249, na forma do Processo SEI-GDF nº 00431.0000.5751/2017-53.

CAMILA BARBOSA ALVES

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017 e considerando o disposto no inciso VII, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 195.023-1, Especialista em Assistência Social - Assistente Social. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 241 de 15 de dezembro de 1997, página 10366, da servidora CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 72 de 15 de abril de 1999, página 32, da CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 150 de 6 de agosto de 2004, página 26, da servidora CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 1º quinquênio.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 8 de outubro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208 - Suplemento, de 13 de outubro de 1992, página 25, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: "13 de maio de 1985 a 12 de maio de 1990", LEIA-SE: 1º quinquênio: "13 de maio de 1985 a 11 de dezembro de 1990."

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 1999, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72 de 15 de abril de 1999, página 32, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: 2º quinquênio: "13 de dezembro de 1990 a 12 de setembro de 1998", LEIA-SE: 2º quinquênio: "12 de dezembro de 1990 a 09 de janeiro de 1997."

Na Ordem de Serviço nº 29 de 04 de agosto de 2004, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado e Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150 de 6 de agosto de 2004, página 26, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: 3º quinquênio: "10 de março de 1998 a 8 de março de 2003", LEIA-SE: 3º quinquênio: "10 de janeiro de 1997 a 08 de janeiro de 2002."

Na Ordem de Serviço 13 de março de 2008, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho de Distrito Federal, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2008, páginas 20 e 21, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: 4º quinquênio: "9 de março de 2003 a 6 de março de 2008", LEIA-SE: 4º quinquênio: "09 de janeiro de 2002 a 7 de janeiro de 2007."

Na Ordem de Serviço de 19 de abril de 2013, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86 de 26 de abril de 2013, página 19, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 5º quinquênio. ONDE SE LÊ: 5º quinquênio: "7 de março de 2008 a 5 de março de 2013", LEIA-SE 5º quinquênio: "8 de janeiro de 2007 a 6 de janeiro de 2012."

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em liquidação

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Intima os empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S.A. (Em Liquidação) relacionados abaixo para comprovarem o atendimento da Cláusula "5", Inciso "II", do Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI.

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), com fulcro nas Cláusulas "21" e "22" do Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, suplemento ao nº 206, de 1º de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Faço saber que foi identificada causa impeditiva de manutenção no Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI consistente na existência de ações judiciais em curso contra a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), em descumprimento ao disposto na Cláusula "5", Inciso "II", do referido PDVI, combinado com o teor do "Termo de Declaração de Compromisso" subscrito pelos seguintes ex-empregados:

ÁDAIR LEMOS RABELO; CECY BATISTA FRANCO; CLEULETE DO AMARAL RODRIGUES; DIVINO FRANCISCO DE LIMA; DIVINO GALDINO PIMENTA; JOSE ESTEVAO DOS SANTOS; MANOEL GERMANO OLIVEIRA; MARIA DA GUÍA DA SIL-

VA; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CUNHA; MARIA DE SOUSA ALENCAR; MARIA GERALDA DE OLIVEIRA; MARIA IZABEL DIAS DOS SANTOS DE ALMEIDA; MARIA JOSÉ DA SILVA ASSIS; MARIA NEILDA GONÇALVES; MILCIMAR PEREIRA DE JESUS; RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA; e WAYNER VIANA RIBEIRO.

Art. 2º Ficam os ex-empregados relacionados acima INTIMADOS para comparecerem à sede desta Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), Setor de Recursos Humanos, localizado no SIA SUL Trecho 06, Lote 270, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação desta, impreterivelmente, munidos de documentação comprobatória do atendimento do dispositivo do PDVI em questão, sob pena de desligamento do programa, sem prejuízo da devolução de todas as parcelas e valores recebidos a título de incentivo até o presente momento, corrigidos monetariamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao Erário do Distrito Federal referente aos indícios de irregularidades apontados no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2017 DINTI/COLES/COGEI/SUBUCI/CGDF, referentes à auditoria realizada no contrato 049/2013, celebrado entre o GDF e a empresa Redecom Empreendimentos Ltda., conforme Processo SEI nº 00480-00005964/2017-27, a ser composta pelos servidores: JAI-ME DE MELO ALVARES, matrícula nº 164.391-6, Presidente; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, e SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 182/2017 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 - SESIPE (00050-00154745/2017-68). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de dezembro de 2017, na forma do art. 217 da Lei Complementar distrital nº 840/201, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 - SESIPE (00050-00154745/2017-68) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8; BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula nº 181.517-2; ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-X; MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 181.617-9; DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula nº 176.437-3; CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9; HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2; KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 188.097-7; VITOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2; ELBER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 178.463-3; RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 178.426-9; LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 183.962-4; FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4 e MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 180/2017 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de dezembro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 189 (3698769) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00152038/2017-37); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 36, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLÂNGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã da Polícia Civil, Matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência, SI/SSPDF. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 188 (3698111) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00153668/2017-29) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 187 (3697458) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00153624/2017-07) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 20, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 186 (3696717) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (processo nº 0050-000710/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (0050-000710/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 122, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, página 57, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.629-3, atualmente lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/SESIPE. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 43.280-6, do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.002490/2017, a contar de 14 de novembro de 2017.

EXONERAR, a pedido, VITOR ZAGÓ CAPANEMA PEREIRA, matrícula 236.595-2, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.002489/2017, a contar de 16 de novembro de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, matrícula 57.715-4, SIAPE 1411372, para substituir a Agente de Polícia TATIANA ALVES VIEIRA FREIRE, matrícula 57.705-7, SIAPE 1411362, no cargo de Chefe/SAA/DPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, para substituir a Delegada de Polícia ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 57.646-8, SIAPE 1411313, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 19/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, matrícula 237.928-7, SIAPE 2406065, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO CHAMON RODRIGUES, matrícula 236.972-9, SIAPE 2719798, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/10/2017 a 20/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, matrícula 237.935-X, SIAPE 1464221, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/10/2017 a 06/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, matrícula 237.935-X, SIAPE 1464221, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/11/2017 a 16/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOZA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/11/2017 a 09/12/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALTER COSTA VERGNIAUD, matrícula 76.397-7, SIAPE 1527929, para substituir o Delegado de Polícia VELUZIANO DE CASTRO SALGADO, matrícula 237.737-3, SIAPE 2804430, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 04/10/2017 a 08/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 235.185-4, SIAPE 2281471, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/10/2017 a 29/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDILSON CARLOS DOS SANTOS, matrícula 46.772-3, SIAPE 1409824, para substituir o Escrivão de Polícia WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 235.185-4, SIAPE 2281471, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 27/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA, matrícula 59.082-7, SIAPE 1412342, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 230.994-7, SIAPE 2152484, para substituir o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/11/2017 a 29/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, matrícula 227.794-8, SIAPE 2139106, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/11/2017 a 13/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/11/2017 a 18/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/10/2017 a 07/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.695-6, SIAPE 2139029, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 08/11/2017 a 09/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MORIAH GREGO SILVA, matrícula 230.678-6, SIAPE 2139137, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/10/2017 a 07/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, matrícula 35.293-1, SIAPE 2286204, para substituir o Escrivão de Polícia DARIO LIRA NUNES, matrícula 231.412-6, SIAPE 1102798, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/10/2017 a 23/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, matrícula 227.818-9, SIAPE 2136929, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2017 a 06/11/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/11/2017 a 11/11/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDERSON DA SILVA BARBOSA, matrícula 180.093-0, SIAPE 1707136, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, matrícula 59.079-7, SIAPE 1315125, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPEX/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 29/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, matrícula 236.076-4, SIAPE 1059108, para substituir a Agente de Polícia NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula 58.320-0, SIAPE 1411852, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DI-CAD/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/11/2017 a 07/12/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2017, página 19, que concedeu abono de permanência ao servidor: LAERCIO RICARDO TIVERON, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 43.236-9, matrícula SIAPE nº 1409798, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 28.06.2017...", LEIA-SE: "...a partir de 30.08.2016...", mantendo-se os demais termos da concessão.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, visando a constituição de Comissão de Levantamento de Caixa do exercício financeiro de 2017, na forma do artigo 146, inciso V, alínea "a" da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Designar AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79271-3, HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 79.224-1 e THIAGO FERNANDES BESERRA, matrícula 250289-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de

Levantamento de Caixa do exercício financeiro de 2017, com início dos trabalhos para 18/01/2018 e término em 23/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO Nº 976, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Interino conforme Portaria nº 217 de 29/11/2017 publicada no Diário Oficial nº 231 de 05/12/2017, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.029027/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCK ALVES DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 005/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.413/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO CARVALHO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 006/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.418/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO CARVALHO BEZERRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR VINICIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 1.677.652-6, ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DFA-10, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, KENIA GONCALVES SABINO, matrícula nº 1.676.264-9, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Cultura, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 à 24/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula 168.0808-8, e ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula: 1680673-5, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.360/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula: 1680673-5, e BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula 168.0808-8 para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.368/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO, matrícula: 168.1604-8, e BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula 168.0808-8 para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.367/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: SUSPENDER, o usufruto das férias da servidora POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, matrícula 1430681-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, marcadas para o período de 11/12/2017 a 25/12/2017, por motivo de necessidade de serviços, assegurando o usufruto nos dias 08/01/2018 a 22/01/2018. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos de Humanos.

HUGO GÜTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula 168.0808-8 e CLAUDIA REGINA RICHTER, matrícula 167.7326-8, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.229/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO, matrícula: 168.1604-8 e BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula 168.0808-8, matrícula 167.7326-8, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.252/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 167.7015-3, POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas, matrícula: 1.430.681-6 e ALBERTO ALVES SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 91.586-6, para, sem prejuízo de suas funções, adotando suas devidas cautelas quanto a qualidade das obras, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nos ditames do artigo 73, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do regime interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para, no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, elaborar o Plano de Dados Abertos da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Especial de que trata o art. 1º os servidores DOUGLAS NUNES ARAUJO, matrícula nº 1.680.537-2, SÉRGIO CUPERTINO MARQUES, matrícula nº 1.677.929-0, FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.677.641-0, WEDER SANTOS, matrícula nº 1.677.627-5, NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 91.384-7.

I - A coordenação da Comissão Especial ficará a cargo do servidor DOUGLAS NUNES ARAUJO.

II - A elaboração do Plano de Dados Abertos da Administração Regional de São Sebastião deverá seguir o disposto no art. 9º, § 3º do Decreto nº 38.354/2017 e as normas complementares e orientações originadas da Controladora-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Especial poderá requisitar informações aos Coordenadores de cada área, responsáveis pelo encaminhamento das informações institucionais atualizadas, para publicação no sítio eletrônico da Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LENISE MENEGHETTI, matrícula 42.467-6, Técnica de Gestão Fazendária e ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, Técnico de PPGG, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato de Comodato nº 001/2015, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e o JARDIM BOTÂNICO SHOPPING LTDA, objeto do Processo: 307.000.139/2015.

Art. 2º Caberá aos executores as competências observadas no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária no desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Revogo a Ordem de Serviço nº 28 de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137 Pagina 26 de 19 de julho de 2016.

Art. 5º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 50, inciso VIII e 53, ambos da Lei Federal nº 9.784/1999, artigo 6º, § 8º, inciso I e parágrafo único, do artigo 50, ambos do Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, e ainda, em razão da publicação do Decreto nº 38.273, de 14 de junho de 2017, que aprovou o Projeto Urbanístico de Regularização de Vicente Pires - Trecho 03 (Colônia Agrícola Samambaia), implementando novas diretrizes urbanísticas para o local, e conforme Processo nº 370.000.084/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer ofertado pelo Chefe da ASTEC, às fls. 122/126 e o Despacho nº 69/2017 da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado das Cidades (fls 130/131) os quais adoto como fundamento para decidir, julgando IMPROCEDENTE A DEFESA apresentada pela Interessada às fls. 132/136, para REVOGAR A VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO (Protocolo RLE nº 20171500007238) e a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (Protocolo RLE nº 20171400006990), da empresa AMANDA GERALDA AS-SUNÇÃO, CNPJ nº 22.166.966/0001-36, situada na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 64, Lote 08B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, emitido por meio do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

## INSTRUÇÃO Nº 676, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 18 a 27 de outubro e 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## INSTRUÇÃO Nº 677, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula nº 266.507-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 24 de novembro a 21 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 266.448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 22 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, por motivo de licença médica do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## INSTRUÇÃO Nº 678, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de GUSTAVO JOSÉ SOARES, matrícula nº 184.069-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Agrônoma, até o dia 30/03/2018, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 391.002.470/2016.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**INSTRUÇÃO Nº 679, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.660.632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 262.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INSTRUÇÃO Nº 675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução Nº 675, de 4 de dezembro publicado no DODF nº 231 que concedeu a Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo. LORENE RAQUEL DE SOUZA, 1.660.443-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, Mestrado, 30%, 20/11/2017, 391.001.306/2013, 01/12/2017.

KELLY MENDES LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 231, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR SIDNEY FERREIRA MARTINS, matrícula nº 237.898-1, para substituir EULINA PAULA PORTELA ERNESTO, matrícula nº 235.666-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 à 18/12/2017, em razão de férias regulamentares.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

**PORTARIA Nº 232, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417-00006356/2017-01, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matrícula 238.040-4, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

**PORTARIA Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00417-00006283/2017-95, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 198.078-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 22 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR":

Processo	Contratação Artística	Data da Apresentação	Executor	Matricula
150.002757/2017	MOISÉS MOZER E LUIZ BORGES	08/12/2017	Francisco de Assis Chagas Filho Edilene de Souza de Alencar	232143-2 43805-7
150.002756/2017	KAREN PEREIRA	17/12/2017	Francisco de Assis Chagas Filho Edilene de Souza de Alencar	232143-2 43805-7
150.002654/2017	VANDERLEY E VALTECY	17/12/2017	Francisco de Assis Chagas Filho Edilene de Souza de Alencar	232143-2 43805-7

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SILVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº 23716-2, como executora para acompanhamento da prestação de serviço de consultoria especializada em pesquisas ligadas à literatura afro-brasileira, incluindo: Relatório de curadoria contendo todos os dados básicos sobre as organizações das obras que compõem o acervo. Relatório de articulação para doações de obras, contendo as informações referentes ao concedente/doador de contatos, listas de obras a serem doadas, declaração de doação e cronograma de entrega/retirada das doações, Processo nº150.002519/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA - matrícula nº1722433, como Executor para acompanhamento no Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do DF nº 02/2017, referente ao processo nº150.002480/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor RENATO BATISTA OBLIZINER, matrícula 269.535-9, lotado na Coordenação de Projetos e Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura Turística, e como Executora Suplente a servidora PAULA CAMPOS RODRIGUES VERRI, matrícula 233.138-1, Assessora da Coordenação de Projetos e Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura Turística, referente ao Contrato nº 25/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A - CEB, constante nos autos do Processo 220.002.534/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
- II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
- III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
- IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:

Art. 1º - Designar como Executora Titular a servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 269.742-4, lotada na Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos e, como Executora Suplente, o servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, Matrícula nº 270.169-3, Assessor Especial da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, referente ao Programa de Trabalho: 23695620741992269; e Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, como Executor Suplente, a servidora LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 234.525-0, referente ao Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005 e 27.812.6206.2631.0005, ambos os programas referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante nos autos do processo nº 220.001.740/2017.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
- II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
- III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
- IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULIO CESAR DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar WERNER ABICH RECH, matrícula 237.146-4 e KAROLINE RIBEIRO LEAL, matrícula 231.528-9, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, cujo objeto é a cooperação e parceria na Viabilização e estruturação de permissão tecnológica de consulta e acesso pela DPDF aos processos administrativos, respeitados os critérios de sigilo e conveniência; Implantação de câmara permanente de Conciliação, Mediação e Arbitragem de conflitos urbanos, edifícios e ambientais no Distrito Federal; Assistência jurídica integral e gratuita pelos Defensores Públicos do Distrito Federal às pessoas envolvidas em conflitos individuais ou coletivos referentes a urbanismo, edificações e meio ambiente, desde que hipossuficientes ou vulneráveis, visando a articulação conjunta para o exercício de direito social de moradia, visando prioritariamente a resolução extrajudicial dos conflitos; e Realização de seminários, com periodicidade mínima de 12 meses, com objetivo de ampliar o entendimento e a compreensão das políticas públicas de fiscalização no âmbito do Distrito Federal, bem como a transmissão de conhecimentos específicos sobre política pública de fiscalização urbana, edificação e ambiental do Distrito Federal, prevenindo litígios e conflitos possessórios, conforme consta do processo 401.000.590/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo de Cooperação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, aos servidores lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal: ANDREA BIANCA RODRIGUES SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.337-1, Título de Ensino Médio, no percentual de 09%, a partir do mês de dezembro de 2017, Processo 401.000.031/2011; DIVINO SOARES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.213-8, Título de Tecnólogo, no percentual de 13%, a partir do mês de dezembro de 2017, Processo 401.000.268/2010; ROBSON DA SILVA BECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33.044-2, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a partir do mês de dezembro de 2017, Processo 401.000.359/2016.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65, de 18 de julho de 2008, publicada no DODF nº 142, de 24 de julho de 2008, páginas 28, ONDE SE LÊ: "...averbar tempo de serviço prestado de IVONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 92.481-4, cargo: Técnico de Administração Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, referente ao período de 09/09/1991 a 01/06/1995, correspondente a 1.362 dias, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averbar tempo de serviço prestado de IVONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 92.481-4, cargo: Técnico de Administração Pública, conforme certidão expedida pela NOVACAP, referente ao período de 09/09/1991 a 15/01/1996, correspondente a 1.590 dias, contados para efeito de anuênios, aposentadoria e disponibilidade...".

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 484, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 25/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 232.485-7, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa nova Comissão Processante para apurar os fatos especificados e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o artigo 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 2º, inc. XVII, da Resolução nº 1, de 25 de junho de 2004; o § 4º do art. 6º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2005; e a Decisão nº 31/2017, todas do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito, RESOLVE:

Art. 1º Constituir nova Comissão Processante para a condução da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, a ser composta por:

I - Sebastião do Espírito Santo Neto, matrícula nº 49.220-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria II;

II - Marta Blom Chen Yen, matrícula nº 96.917-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II; e

III - Patrícia Novaes Carvalho, matrícula nº 96.944-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao Procurador do Distrito Federal Sebastião do Espírito Santo Neto.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 487, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 27/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula nº 232.496-2, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 26/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAÚJO, matrícula nº 232.492-X, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 24/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de CAMILA ROCHA PORTELA, matrícula nº 232.486-5, considerando-a apta ao exercício do cargo de Procuradora do Distrito Federal - Categoria I.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 490, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 23/2017 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de HUGO DE PONTES CEZÁRIO, matrícula nº 232.490-3, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)**

Dispõe sobre a alteração de indicação de membros, titulares, do Comitê Ficha Limpa, representante da Casa Militar do Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, ambos indicados por meio da Portaria nº 238, de 03 de novembro de 2016.

A CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do § 1º do artigo 5º, do Decreto nº 35.249, de 20 de março de 2014 c/c o Decreto nº 36.524, de 29 de maio de 2015, e com fulcro na Portaria nº 238, de 03 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade referente às substituições dos seguintes membros titulares do Comitê Ficha Limpa:

I - CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, da função de Membro Titular, do Comitê Ficha Limpa, representante da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, pelo TC QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, para exercer a função de Membro titular, do Comitê Ficha Limpa, representante da Casa Militar do Governo do Distrito Federal;

II - ELAINE SOUZA ROSA, da função de Membro Titular, do Comitê Ficha Limpa, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, pela ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA, para exercer a função de Membro titular, do Comitê Ficha Limpa, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Alteram-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 238, de 03 de novembro de 2016.

HENRIQUE MORAES ZILLER

(\*) Republicada por ter sido encaminhada por incorreção no original, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2017, pág. 37.

**PORTARIA Nº 191, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com a alínea "m" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e nos termos do disposto no Decreto 3.466, de 7 de dezembro de 1976, alterado pela Lei nº 2911, de 5 de fevereiro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assessor, símbolo GAA-03, a JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.830-3, conforme Processo SEI-GDF nº 480.00009110/2017-10, a contar de 1º de dezembro de 2017.

HENRIQUE MORAES ZILLER

**PORTARIA Nº 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, Chefe da Assessoria de Harmonização Central, para participação na condição de palestrante no 2º Seminário de Controle Interno do Espírito Santo, promovido pela Secretaria de Controle e Transparência do Governo do Espírito Santo, no período de 07 a 09 de dezembro de 2017, em Vitória, Espírito Santo, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00008321/2017-35.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 190, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, para substituir RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, para substituir CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, para substituir RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Inspeção de Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 15 de dezembro de 2017 e 15 a 24 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Suprimentos, para substituir SANDRA LOPES LINO, matrícula 27.407-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contratos e Acordos, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administração, da Sucontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 04/12/2017, processo 480.00009226/2017-59, e ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula 271.973-8, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 04/12/2017, processo 480.00009223/2017-15.

SANDRO GASPERIN

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017  
PROCESSO SEI GDF: 00151-00000782/2017-82 - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2017 - SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, Autorização SRP nº 1251/2017 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviço de agenciamento de viagem em favor do contratante. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00150, emitida em 03/11/2017, sob o evento nº 400091, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 16/11/2017. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela CONTRATADA: NA-TÁLIA REIS DE SÁ, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017 - UASG: 925041

Objeto: Contratação de extensão de garantia por 12 meses para servidores de rede Dell, modelo PowerEdge R710, para a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 32.952,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 10.126.6002.2557.2603. Fonte: 100. Processo nº 063.000.083/2016. Abertura das Propostas dia 18/12/2017 às 9h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8461. Em 05 de dezembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro comunica que foi realizada diligência junto ao Serpro, provedor do sistema Comprasnet, e constatado conforme solicitação nº 2017SS/00009931336, que não houve indício de indisponibilidade do Comprasnet em 27/11/2017 e não há incidente de alta severidade aberto para o sistema no intervalo entre 15:00 e 17:00 horas do mesmo dia, assim, nos termos do item 9.7 a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicou em decadência do direito da licitante de recorrer. Registra-se que foi reavaliado os documentos de proposta de preços e habilitação encaminhados pela empresa Marcos S. Biudes-ME e constatado que a proponente encontrava-se inabilitada por não atender ao item 7.2.2, inciso V, uma vez que a Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial apresentado não foi datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, com efeito em desacordo com o referido item, ficando desclassificada, para o item 07, sendo revisto o ato de classificação conforme Súmula 476 do STF. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda, lote 01, com o valor total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Assim, ficam convocadas as empresas participantes do certame para a continuidade do certame, que será realizada no dia 12/12/2017, às 10:00 h. Processo (SEI) nº 480-00005185/2017-21. Demais informações no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Em 05 de dezembro de 2017.

EDMAR FIRMINO LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 106/2016, relativo ao Registro de Preços para fornecimento e manutenção de extintores de incêndio, objeto do processo nº 410.002.170/2016 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME - CNPJ - 19.897.713/0001-28 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0050/2017, relativa aos lotes remanescentes nºs 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14, e 16, até o dia 08 de dezembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO  
Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 46, página 05, de 08 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das empresas autorizadas, no âmbito do PMI nº 005/2016, para entrega dos estudos referente à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Em 04 de dezembro de 2017

WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 82, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 7382/2017, AMARÓ ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 07.526.282/001-50.

LUCIANA SOARES CARREIRO

## RETIFICAÇÃO:

No Edital nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2017, página nº 27, ONDE SE LÊ: "...1) 7200/2017 IMPAKITUS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, 07.695.676/001-10...", LEIA-SE: "... 1) 7200/2017, IMPAKITUS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, 07.695.679/001-10".

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/225

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FP EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços para as dependências do BRB localizadas nas Regiões II e IV, conforme edital do Pregão eletrônico nº 2017/042. Vigência: 05/12/2017 a 05/06/2020. Valor total estimado: R\$8.501.783,70 (oito milhões quinhentos e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.477/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/036

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RENGINHARIA LTDA - EPP. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/037. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 054/2017. Objeto: serviços de instalações elétricas e lógicas para o BRB, conforme edital. Vigência: de 5/12/2017 à 5/12/2018. Valor: R\$1.873.999,75 (um milhão oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, JOÃO MOREIRA GALDINO PINTO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.672/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/226

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: R & R SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços para as dependências do BRB localizadas nas Regiões II e IV, conforme edital do Pregão eletrônico nº 2017/042. Vigência: 05/12/2017 a 05/06/2020. Valor total estimado: R\$2.282.652,60 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, RENATO DE LIMA MONICA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.477/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/065

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 065/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 04/01/2018, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do BRB -

Banco de Brasília S.A., abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, para um período de 30 (trinta) meses. Valor estimado: R\$ 123.898,88 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para 30 (trinta) meses. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 949/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/070

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 070/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/01/2018, às 14h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, no sistema digital pós pago, contemplando 620 (seiscentos e vinte) acessos com cessão de aparelhos em regime de comodato. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 958/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/064

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 064/2017, cujo objeto é o registro de preços visando o fornecimento de material de expediente para o BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 4, 6, 7, 10 e 11 - Digital Papelaria e Informática Eireli - EPP, CNPJ: 09.254.386/0001-32, pelo valor total de R\$ 51.841,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais); Itens 3, 8, 9 e 12 - VS - Vieira Santos Com. de Artigos de Papelaria e Informática Eireli - ME, CNPJ: 23.230.795/0001-20, pelo valor total de R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais); Item 5 - Manoel Cássio Souza Guedes - ME, CNPJ: 07.266.260/0001-52, pelo valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); e Item 2 - Darpex Import Home Office Solution, CNPJ: 27.338.139/0001-04, pelo valor total de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 917/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S/A torna público a retificação do texto na publicação ocorrida no Diário Oficial de número 229, na Seção 3, página 51, do dia 01/12/2017 relativo ao Contrato BRB nº: 2017/184: Valor total do contrato: R\$ 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais). Processo nº: 904/2017. Eriel Strieder - Gerente de área.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO BRB 003/2017 - ATA

A Comissão de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado do Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB 003/2017. Nesta ata foi analisada a documentação de uma (01) proposta, apresentada pela empresa Carlos Gonçalves de Oliveira ME, CNPJ 01.969.270/0001-78. Após análise, concluiu-se que a referida apresentou conformidade com as previsões editalícias, sendo considerada CREDENCIADA para a região de Unai - MG. O Prazo recursal é de cinco (05) dias úteis contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 11h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo nº: 041.000.565/2017. TIAGO COLI DANTAS. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L2W3 DIGITAL EIRELI EPP. CNPJ nº 05.244.232/0001-09. Objeto: a. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2017 a 02/11/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.728/2013. Data de Assinatura: 01/11/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: BRUNO CESAR DE CARVALHO LADEIRA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2014.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 26.474.932/0001-60. Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SES/DF, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93: Vigência, a contar de 16/12/2017 a 14/04/2018 e Execução, a contar de 18/09/2017 a 15/01/2018; Acrescer o percentual de 3,52% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 81.220,49 (oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) e Suprimir o percentual de 1,40% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 32.311,72 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme as justificativas do Executor do Contrato às fls. 2857/2858 e 2862 da NOVACAP às fls. 2851 e 2855, aprovação pela Subsecretária de Infraestrutura - SINFERA à fl. 2863; Com acréscimo e supressão, o valor total do contrato passará de R\$ 2.344.566,56 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.393.475,33 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620231350003. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE08114. Valor de empenho inicial: R\$ 48.908,77 (quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos). Emitido em 09/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.059/2015. Data de Assinatura: 28/11/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 26.474.932/0001-60. Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 020/2016-SES/DF, por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme a seguir, com fun-

damento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93: Vigência, a contar de 26/12/2017 a 23/02/2018 e Execução, a contar de 28/09/2017 a 26/11/2017; Reajustar, o valor do contrato em 5,6969%, (cinco inteiros seis mil, novecentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), que representa a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC de novembro/2015 a outubro/2016, tomando como marco inicial para contagem do prazo a data limite para apresentação da proposta às fls. 1396/1510, conforme Parecer nº 279/2017-PRCON/PGDF, data para concessão do reajuste a partir de 22/02/2017, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Valor total dos serviços das faturas (etapas) citadas (6ª a 18ª) que ainda não haviam sido executadas com o Reajuste Pretendido: R\$ 848.403,81, vide fls. 2973/2974; após os cálculos, o valor do reajuste pretendido é de R\$ 45.727,66 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos); com a alteração constante no item "b" da Cláusula 2.1, o valor total do contrato passará de R\$ 2.556.841,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos) para R\$ 2.602.568,68 (dois milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620231350003. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE08113. Valor de empenho inicial: R\$ 45.727,66 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 09/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.059/2015. Data de Assinatura: 28/11/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material de Consumo - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTERIL - Cód. SES 12252, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000251/2017-SES, estimado no valor de R\$16.010,40 (dezesseis mil, dez reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 12 de dezembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (TRIPTORRELLINA PÓ LIOFILO INJETÁVEL 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA - Cód. SES 3521), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-000992/2017-SES, estimado em R\$ 279.444,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 12 de dezembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2017-R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Medicamento NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, estimado em R\$ 21.248,19 (vinte e mil duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.004.102/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 11 de dezembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 05/12/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br), para conclusão de análise de impugnação. Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES LINEARES E CIRCULARES, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Ginecologia e Obstetria e Proctologia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 306/2017 - (OPME) - OCCIP-TOCERVICAL, a licitação foi fracassada.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

#### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-6135, e-mail [3cpd@saude.df.gov.br](mailto:3cpd@saude.df.gov.br), designada por meio da Portaria nº 413, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, do Senhor

Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria da Saúde SES/DF, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor BRUNO RIBEIRO VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.435.925-1, sem lotação atual, pois se encontra afastado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, à comparecer nesta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 053/2017, bem como, acompanhar o feito e participar das devidas etapas processuais. Ressalte-se que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos desta comissão seguirão sem a sua presença e será designado, pela autoridade competente, defensor dativo para acompanhamento do processo.

NADJA WALÉRIA CAMARA VILELA

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº 065.001.244/2014, Firma: TOLEDO E MULLER LTDA - ME (RESTAURANTE OSCARITO), AIP Nº 754/2016, Débito: R\$ 3.000,00.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO e a DESINTERDIÇÃO que lhes fora imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 065.001.245/2014, Firma: TOLEDO E MULLER LTDA - ME (RESTAURANTE OSCARITO), AIP Nº 815/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº 065.000.788/2014, Firma: FAMINE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - ME, AIP Nº 672/2016; Processo nº 065.001.112/2014, Firma: GERSON BENVINDO DO VALE (POLIFLEX SERIGRAFIA), AIP Nº 823/2016; Processo nº 065.001.094/2014, Firma: PRIMÍCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (DROGAMED), AIP Nº 883/2016; Processo nº 065.000.751/2014, Firma: INEX ODONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, AIP Nº 520/2016; Processo nº 065.001.205/2014, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA JR FARMA LTDA - ME (DROGAMED), AIP Nº 839/2016.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado: Processo nº 065.001.594/2014, Firma: PACLIMED - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, AIP Nº 838/2016.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado: Processo nº 065.000.767/2014, Firma: DISTRIBUIDORA DE PÃES E BEBIDAS GERAL LTDA - ME (ARTE DO PÃO), AIP Nº 703/2016.

MANOEL SILVA NETO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

PROCESSO: 063.000.165/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Beneficiária Larissa Aquino de Medeiros - ME, CNPJ nº 21.638.856/0001-67, sendo representada pelo Senhor Edson Ferreira de Sousa. Objeto: aquisição de abraçadeiras de nylon. Item 1, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 0,05) e valor total de (R\$ 8.280,00)-Marca: Disma/2,5mm x 14cm. Data da Assinatura: 04/12/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela empresa Beneficiária Larissa Aquino de Medeiros - ME, Edson Ferreira de Sousa. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

PROCESSO: 063.000.095/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 45/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Beneficiária BRM Indústria e Comércio de Rótulos e Etiquetas LTDA - ME, CNPJ nº 14.218.014/0001-90, sendo representada pelo Senhor Valentim Mattei Bruning. Objeto: aquisição de etiquetas autoadesivas em poliéster. Item 07, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 146,00) e valor total de (R\$ 5.840,00). Marca BRM. Data da Assinatura: 24/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela empresa Beneficiária BRM Indústria e Comércio de Rótulos e Etiquetas LTDA - ME, Valentim Mattei Bruning. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

PROCESSO: 063.000.261/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 43/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Beneficiária Plastiklen Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-EPP, CNPJ nº 13.986.389/0001-38, sendo representada pela Senhora Isabel Bartolomei. Objeto: aquisição de sacos plásticos brancos para material infectante. Item 26, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 0,55) e valor total de (R\$ 770,00). Marca Araken. Data da Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela empresa Beneficiária Plastiklen Indústria e Comércio de Plásticos Ltda-EPP, Isabel Bartolomei. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

PROCESSO: 063.000.095/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 50/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Beneficiária Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP, CNPJ nº 54.563.473/0001-26, sendo representada pelo Senhor Domingos Luiz Magro. Objeto: Aquisição de etiquetas. Item 02, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 61,50) e valor total de (R\$ 12.177,00)-Marca Apoio; Item 04, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 48,60) e valor total de (R\$ 7.581,60)-Marca Apoio; Item 05, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 50,20) e valor total de (R\$ 2.510,00)-Marca Apoio; Item 06, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 31,62) e valor total de (R\$ 189,72)-Marca Apoio; Item 08, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 70,00) e valor total de (R\$ 6.300,00)-Marca Apoio e Item 09, Valor Unitário e Total: valor unitário de (R\$ 85,00) e valor total de (R\$ 10.200,00)-Marca Apoio. Data da Assinatura: 27/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela empresa Beneficiária Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP, Domingos Luiz Magro. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2017

A Diretora-Presidente/FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 12/2017, Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, tipo menor preço, para aquisição de pilha eletroquímica alcalina AA e AAA, a fim de atender aos setores da FHB, conforme especificações e quantidades constantes o Projeto Básico e seus anexos, a ser realizada exclusivamente por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), opção cotação eletrônica. Processo nº 063.000.236/2017. -Valor Estimado: R\$ 2.838,96- UASG nº 926334 - Data de Encerramento da Cotação Eletrônica: 08/12/2017, às 18 horas.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que se sagrou vencedora à empresa: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ nº 19.723.754/0001-06, item 01, com o valor total de R\$ 4.644,00, item 02, com o valor total R\$ 7.722,00, item 03, com o valor total de R\$ 3.655,00, item 04, com o valor total de R\$ 8.476,00, item 05, com o valor total de R\$ 7.384,00, item 06, com o valor total de R\$ 3.940,00, item 07, com o valor total de R\$ 21.564,50, item 08, com o valor total de R\$ 9.324,00, item 09, com o valor total de R\$ 4.546,80, item 10, com o valor total de R\$ 3.402,00, item 11, com o valor Total de R\$ 5.622,40, item 12, com o valor total de R\$ 2.184,00, item 13, com o valor de R\$ 2.184,00, item 14, com o valor total de R\$ 2.184,00, item 15, com o valor total de R\$ 20.048,00, item 16, com o valor total de R\$ 29.200,00, item 17, com o valor total de R\$ 34.096,00, item 18, com o valor total de R\$ 16.500,00 e item 19, com o valor de R\$ 72.000,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 063.000.319/2016

ALEX GARCIA DE ASSIS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que se sagraram vencedoras às empresas: DATAMED LTDA, CNPJ nº 38.658.399/0001-75, itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 306.800,00 e a empresa: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, item 05, com o valor total de R\$ 30.000,00. O item 04 foi cancelado na aceitação. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 063.000.399/2013.

ALEX GARCIA DE ASSIS

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 19/2016 - FEPECS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 50.737.766/0001-21. OBJETO: I) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 19/2016 - Fepecs por mais 5 (cinco) meses a contar da assinatura do termo, em relação aos serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema Lyceum, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, e; II) corrigir o valor da contratação de acordo com o índice IPCA. DOS VALORES: O valor mensal da prestação de serviços é de R\$12.170,11 (doze mil, cento e setenta reais e onze centavos). VIGÊNCIA: A contar da data de Assinatura, realizada em 17/11/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Processo: 064.000.266/2016. SIGNATÁRIOS, pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO. Pela CONTRATADA: MAURÍCIO DA COSTA MELO.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 030/2017-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. Resumo: Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2016, decorrente do PE nº 06/2016 - Comando da 8ª Região Militar, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e serviço de elaboração de projeto executivo de material de cabeamento estruturado e serviços diversos, com a aquisição de Switches de Acesso e Transceiver, visando atender as necessidades da Fepecs. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 219.021,096 (duzentos e dezenove mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permita a prorrogação contratual. Assinatura: 03/11/2017. Processo: 064.000410/2017-Fepecs. Pela FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: HENRIQUE ALMEIDA CREMA.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 039/2017-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Resumo: Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2017, decorrente do PE nº 07/2017 - Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus, cujo objeto é a aquisição de 132 (cento e trinta e dois) computadores, visando atender as necessidades da Fepecs. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 537.240,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permita a prorrogação contratual. Assinatura: 22/11/2017. Processo: 064.000412/2017-Fepecs. Pela FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO.

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO CRUZEIRO PARA O TRIÊNIO 2017/2020

A Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO para o triênio 2017/2020, conforme discriminação a seguir:

#### Capítulo I

##### DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 6.404, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

#### Capítulo II

##### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento a Resolução CSDF nº 489, de 08 de agosto de 2017, publicado em Diário Oficial nº 170, de 04 de setembro de 2017, fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho de Saúde do CRUZEIRO - CRSCr, para o triênio 2017/2020, com participação paritária dos segmentos de usuários, gestores e trabalhadores. Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho de Saúde do CRUZEIRO, para o triênio 2017/2020 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada no mural na sala do Conselho de Saúde do CRUZEIRO na Administração Regional do CRUZEIRO - SRES Bloco H - Cruzeiro Velho.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
- II. requisitar à Coordenação Geral de Saúde do Riacho Fundo II os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III. divulgar do processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
- IV. instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V. coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VI. indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
- VII. proclamar o resultado eleitoral;
- VIII. apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;
- IX. concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSCr e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do CRUZEIRO com outros representantes.

#### Capítulo III

##### DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO (CRSCr) será de três anos, para o período 2017/2020.

Art. 8º Conforme Lei nº 4604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSCr serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde, sindicatos ou associação com vínculo na área da saúde, constituem impedimento para representação do segmento de usuários; bem como, ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF, constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

#### Capítulo IV

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 Serão 24 (vinte e quatro) vagas para conselheiros: 12 (doze), representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de CRUZEIRO, SUDOESTE E OCTOGONAL- DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do CRUZEIRO- DF, de entidades de profissionais da área

da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuam na Região Administrativa do CRUZEIRO - DF ou da Região de Saúde Centro Norte, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Centro Norte. Divididos da seguinte forma:

I Segmento de usuários do SUS - 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de Usuários do SUS.

II Segmento de profissionais de saúde - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes.

III Segmento de gestores da SES - 02 (duas) representantes titulares e 02 (duas) representantes suplentes e

IV Segmento de gestores da ADRCr - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

#### Capítulo V DO PROCESSO

Art. 11 As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral na sala do Conselho de Saúde do CRUZEIRO na Administração Regional do CRUZEIRO - SRES Bloco H - Cruzeiro Velho, em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas, de 20 de outubro de 2017 até o dia 13 de novembro de 2017.

§1º A entidade que participar do processo eletivo deverá inteirar-se do Edital de Convocação das Eleições com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. CNPJ;

II. Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);

III. Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV. Comprovante do endereço, com o mínimo 01 (um) ano de funcionamento, na Região Administrativa do CRUZEIRO, SUDOESTE E OCTOGONAL;

V. Atas das 02 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;

VI. Ofício com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente, subscrito pelo seu representante reconhecido;

VII. Cópia da cédula de identidade do candidato titular e seu respectivo suplente.

§1º O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13 Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sala do Conselho de Saúde do CRUZEIRO na Administração Regional do CRUZEIRO - SRES Bloco H - Cruzeiro Velho, a relação das entidades e dos movimentos social habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado na sala do Conselho de Saúde do CRUZEIRO na Administração Regional do CRUZEIRO - SRES Bloco H - Cruzeiro Velho, devendo constar o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

#### Capítulo VI

##### DA ELEIÇÃO

Art. 14 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 20 de novembro de 2017, às 14h00min, na Administração Regional do CRUZEIRO - SRES Bloco H - Cruzeiro Velho.

Art. 15 A apresentação de cada entidade para concorrer às vagas do CRSCr será no início dos trabalhos do Fórum identificados numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após as 14h30min.

§1º Pontualmente às 14h30min o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos Segmentos, a eleição se dará por votação entre as entidades participantes presentes.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRSCr, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSCr.

Art. 17 Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá (ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 07 (sete) dias informando a qualificação civil do seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto 33.564, de 09 de março de 2012, após a data do Fórum. A Superintendência da Região de Saúde Centro Norte terá o prazo de 07 (sete) dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu(s) representante(s). A Administração Regional do CRUZEIRO terá o prazo de 07 (sete) dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu(s) representante(s).

#### Capítulo VII

##### DA POSSE

Art. 19 A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do CRUZEIRO, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após publicação no DODF do resultado da eleição e será realizada no dia 07 de dezembro de 2017.

Art. 20 A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSCr e dará posse aos novos membros eleitos.

#### Capítulo VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de Saúde do CRUZEIRO para o triênio 2017/2020.

Em 11 de outubro de 2017.

TATIANA FERREIRA CARNEIRO

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA - 10.122.6002.8517.3722		
060.006.300/2014	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA SA	R\$ 2.508.225,92
PROGRAMA - 10.122.6002.8517.6991		
060.006.143/2014	APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 5.034.506,19
PROGRAMA - 10.302.6202.2885.0002		
060.006.997/2014	MULT-MED LTDA.	R\$ 377.155,36
PROGRAMA - 10.302.6202.2885.0004		
060.010.852/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 79.431,91
PROGRAMA - 10.302.6202.4205.0002		
060.000.321/2014	CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LT-DA	R\$ 4.950,00
060.000.323/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 51.175,00
060.002.921/2014	VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 89.148,00
060.003.882/2014	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 7.859,96
060.004.098/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 3.168,53
060.005.933/2014	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 1.959,00
060.006.256/2014	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	R\$ 1.245,33
060.006.327/2014	MED SHARP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.649,08
060.006.456/2014	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 52.796,17
060.006.598/2014	MW DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 11.632,12
060.006.600/2014	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.168,10
060.007.203/2014	D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.945,57
060.007.743/2014	MED SHARP IND. E COM. PROD HOSPITALARES	R\$ 3.345,84
060.008.030/2014	MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.691,68
060.008.656/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-DA	R\$ 1.584,91
060.008.658/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 11.515,03
060.008.705/2012	LABORATORIOS B.BRAUN S/A	R\$ 79.490,90
060.009.253/2012	LABORATORIO B.BRAUN S/A	R\$ 3.536,31
060.011.081/2014	UNIT INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.709,96
060.011.082/2014	MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 56.544,00
060.011.562/2014	ALERE S/A	R\$ 11.357,00
060.011.700/2014	EDER SOARES E CIA LTDA - EPP	R\$ 34.364,16
060.013.155/2013	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 405,80
060.013.242/2014	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.829,70
060.013.767/2013	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 82.074,60
PROGRAMA - 10.302.6202.4205.0002		
060.007.353/2014	POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 9.660,00
060.007.480/2014	BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LT-DA	R\$ 92.194,20
060.007.507/2014	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 54.243,11
060.007.893/2014	MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.204,64
060.008.736/2014	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LT-DA.	R\$ 29.640,00
060.009.272/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 132.913,11
PROGRAMA - 10.302.6202.4225.0005		
060.005.186/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 12.000,00
060.005.216/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA - EPP	R\$ 12.000,00
060.006.867/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO LTDA	R\$ 15.600,00
PROGRAMA - 10.302.6202.6049.0007		
060.012.933/2011	CLINICA ODONTOLÓGICA EL SHAODDAI	R\$ 9.450,00
PROGRAMA - 10.303.6202.4216.0001		
060.002.665/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 48.960,00
060.004.279/2013	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-DA	R\$ 1.728,67
060.005.223/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 123.255,00
060.006.176/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 71.199,00
060.006.338/2014	BIOGEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.500,10
060.008.724/2014	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. P/ SAUDE LTDA	R\$ 11.007,22
060.009.163/2013	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.605,00
060.010.502/2011	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 186,56
060.010.844/2014	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. P/ SAUDE LTDA	R\$ 5.529,60
060.013.352/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.538,71
060.015.099/2012	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LT-DA	R\$ 1.146,69
060.000.983/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LT	R\$ 1.048,80
PROGRAMA - 10.303.6202.4216.0003		
060.001.171/2012	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 4.024,62
060.003.711/2010	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARM. LTDA.	R\$ 796,06
PROGRAMA - 10.305.6202.4145.5613		
060.001.615/2013	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 7.216,72

PROGRAMA - 10.306.6202.4068.0002		
060.007.065/2014	NUTRIMED INDUSTRIA LTDA	R\$ 778,50
060.008.942/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 14.127,61
060.010.369/2014	ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 15.175,48
060.010.370/2014	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	R\$ 10.699,76
PROGRAMA - 10.302.6202.6049.0007		
060.005.124/2014	SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 9.612,80
TOTAL		R\$ 9.268.508,09

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 28/07/17, página 119.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
060.003.486/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 21.902,73
060.003.565/2014	INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 225.506,24
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722		
060.015.940/2012	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO BRASÍLIA	R\$ 20.948,44
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3467.6069		
060.005.528/2010	IERVIEGAS INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 52.984,88
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
060.008.030/2012	DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	R\$ 32.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.006.975/2013	MULT-MED LTDA	R\$ 116.036,72
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.000.283/2013	ML COMERCIO IMP.E EXP.DE MAT.MEDICO HOSPITALAR	R\$ 2.880,00
060.000.526/2014	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 41.007,34
060.003.490/2013	HEMOGRAM IND E COM DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 16.422,22
060.005.204/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA	R\$ 10.863,10
060.005.781/2014	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	R\$ 27.118,83
060.006.129/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 334.109,55
060.006.593/2014	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 79.245,00
060.006.858/2014	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	R\$ 33.210,00
060.006.859/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 12.377,10
060.007.136/2014	A.P. TORIELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	R\$ 283.994,10
060.007.201/2014	D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.899,10
060.007.512/2014	LF HOSPITALAR CIRURGIA LTDA	R\$ 25.921,80
060.007.744/2014	MUCAMBO S/A	R\$ 77,00
060.008.085/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 21.071,60
060.009.179/2014	D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.499,00
060.009.274/2014	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 17.146,64
060.009.347/2014	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 11.284,00
060.009.429/2014	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 824,40
060.009.460/2014	MUCAMBO S/A.	R\$ 296.753,59
060.009.908/2014	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 97.171,20
060.010.822/2014	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 13.831,31
060.011.698/2014	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 71.946,84
060.014.111/2013	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 71.092,68
060.014.377/2011	F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 19.243,91
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
285.000.214/2012	FOR MEDICAL - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	R\$ 326.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.002.340/2014	CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LT-DA.	R\$ 1.227,80
060.004.564/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$ 921,56
060.007.351/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 1.778,24
060.009.459/2014	ESPECIFARMA COM.MED.PROD.HOSP.LTDA	R\$ 740,86
060.010.378/2014	INSTRUMENTO CIRURGICOS PRISCILLA LTDA-ME	R\$ 29.370,48
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0002		
060.000.754/2014	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LT-DA.	R\$ 48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005		
060.000.762/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 36.000,00
060.003.506/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 24.000,00
060.004.327/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 12.000,00
060.004.941/2012	CHEN HONGCHUN	R\$ 21.755,10
060.006.238/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA	R\$ 24.000,00
060.009.101/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA - EPP	R\$ 39.600,00

060.010.540/2012	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOS-SOCIAL LTDA - EPP	R\$ 11.200,00
060.010.579/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOS-SOCIAL LTDA	R\$ 8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6049.0007		
060.010.717/2013	SDK COMERCIO CORRELATOS DA SAUDE LTDA	R\$ 1.640,61
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.000.238/2014	E.M.S. S/A	R\$ 18.160,20
060.002.329/2014	LOTUS MEDICAM. E PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.828,14
060.002.438/2014	BH FARMA COMERCIO E REPRES.	R\$ 130.305,00
060.003.474/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$ 10.716,00
060.004.206/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LT	R\$ 5.392,85
060.004.565/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	R\$ 7.755,80
060.004.967/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LT	R\$ 93.704,80
060.005.165/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 14.527,11
060.005.167/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 4.947,52
060.005.748/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 529.179,20
060.006.146/2014	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	R\$ 38.806,45
060.006.216/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 5.368,81
060.006.517/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 17.125,80
060.007.163/2014	GAMACORPHOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA M	R\$ 8.762,40
060.007.204/2014	FARMACONN LTDA	R\$ 13.264,75
060.007.214/2014	FARMACONN LTDA	R\$ 15.971,68
060.007.216/2014	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.710,00
060.007.362/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 445,48
060.007.597/2014	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 101.674,00
060.007.666/2014	FARMACONN LTDA	R\$ 44.872,00
060.007.778/2014	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 95.306,00
060.007.785/2014	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	R\$ 896,70
060.007.786/2014	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	R\$ 81,12
060.007.823/2014	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICO S/A.	R\$ 157.228,95
060.007.956/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 300.699,00
060.007.999/2014	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.750,70
060.008.007/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LT	R\$ 489,65
060.008.341/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 36.472,00
060.008.425/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.543,36
060.008.799/2014	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 675,41
060.008.807/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$ 105.420,00
060.008.853/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$ 11.212,08
060.008.896/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 25.894,08
060.009.279/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$ 409,04
060.009.403/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57.222,00
060.010.045/2014	FARMACONN LTDA.	R\$ 721,57
060.010.210/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 56.462,00
060.010.264/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 1.247.696,64
060.010.509/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5.748,02
060.010.598/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAUDE LTDA	R\$ 394,69
060.010.672/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 5.733,90
060.010.846/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.760,19
060.010.847/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1.242,00
060.011.509/2014	LIBRARY HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.493,63
060.013.467/2011	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.996,25
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.004.915/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 9.696,00
060.006.147/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 175.564,08
060.007.595/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12.750,00
060.009.790/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 82.130,00
060.012.039/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.120,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.007.470/2014	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 11.542,56
060.009.785/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 787.506,60
060.013.682/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 33.024,00
060.015.224/2013	E.M.S. S/A	R\$ 3.756,24
060.015.225/2013	E.M.S. S/A	R\$ 2.790,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
060.005.005/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 9.267,88
060.007.064/2014	PRO-NUTRIR LTDA	R\$ 56.876,75
060.010.756/2014	PRO-NUTRIR LTDA.	R\$ 36.965,34
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.364.6202.4137.0001		
060.013.830/2012	ATOMED - PRODUTOS MED. E DE AUX. HUMANO LTDA	R\$ 74.800,00
TOTAL		R\$ 7.119.110,89

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 21/08/17, páginas 62 e 63.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
Processo: 095.000.597/2017. Pregão Eletrônico nº 027/2017. Objeto: consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias Automotivas para aplicação em ônibus Volkswagen 17230 e 17206, Mercedes O500U, Micro OM 904 LA e Micro Maxx Force 4.8, veículos auxiliares Nissan Versa 1.6 2014, Renault Sandero 1.6 2011, Renault Kangoo 1.6 2011, visando atender as necessidades da TCB, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 027/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ: 26.041.304/0001-90. Itens homologados: item 01, 02 e 03, especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data de assinatura: 29 de novembro de 2017. A ata encontra-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites <http://comprasnet.gov.br> e <http://www.tcb.df.gov.br>. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - ANDRE BRANDAO PERES e Representante Legal -- LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP -JOEL RIBEIRO LAGOS.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.678/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 40.701,82 e estão assegurados, na LOA 2017, PT 26.122.6216.3983.6077, ND 33.90.35, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19 de dezembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a inclusão do candidato sub judice, considerado pessoa com deficiência na perícia médica, DIOGENES JABER CARDOSO, nº de inscrição 370.01111635/5, Regional CRE-PLANALTINA, componente curricular Educação Física, turno noturno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na posição 1º, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2017. As demais informações permanecem inalteradas.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:  
NOTIFICAR, pelo presente EDITAL a servidora ELIANE BARRETO DOS SANTOS, matrícula 065.251-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se encontra afastada nos termos do artigo 84, da Lei nº 8.112/90, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 04, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, para tratar da Licença Por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro, que se encerrou em 31/12/2016, consoante Parecer nº 1064/2012 - PROPE/PGDF.  
NOTIFICAR, pelo presente EDITAL a servidora DANIELLE RUSSEL MESQUITA BRAGA, matrícula nº 223.697-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 04, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014 (\*)

Processo: 290.000.057/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA X TIM CELULAR S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do titular ativo do Contrato nº 10/2014-SECTI no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 20101, sob o Programa de Trabalho 1957262074210001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017. SIGNATARIOS: PEO DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO e SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretários de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE M. VALERIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2014 (\*)

Processo: 290.000.057/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA X TIM CELULAR S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 12/11/2017 a 12/11/2018. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00300, de 13/11/2017, no valor de R\$ 147.348,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 19572620742100001, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 339039. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO  
DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO (\*)**

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 136ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

1º Item - Assinatura do Livro de Presença;  
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 135ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;  
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**CONVOCAÇÃO (\*)**

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF, para a 104ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;  
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 103ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF;  
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**CONVOCAÇÃO (\*)**

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 90ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;  
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 89ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF;  
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**CONVOCAÇÃO (\*)**

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 130ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;  
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 129ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;  
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário Estado de Economia, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**CONVOCAÇÃO (\*)**

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 132ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;  
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 131ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;  
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

(\*) Republicados por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 231, de 05/12/17, páginas 67 e 68.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO 111.000.687/2017; ESPÉCIE: Convênio de Patrocínio Empresarial nº 85/2017 que entre si celebram a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na condição de Patrocinadora Conveniada e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ; OBJETO: O presente Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos empregados da PATROCINADORA, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde da FUNDAÇÃO ASSEFAZ denominado ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registro na ANS 466500127), com adesão espontânea e opcional; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 755 da Diretoria Colegiada, Sessão 3200ª, realizada em 17/11/2017, e com fundamento na Decisão AD REFERENDUM do Conselho de Administração da TERRACAP de 22/11/2017; VALOR: R\$ 106.585.296,60 (cento e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data da assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Orçamentário nº 23.122.6001.8504.9687 - Concessão de Benefícios aos Servidores da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/ASSEFAZ: Pedro Clóvis Santoro Arake; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO/SEI 00111.00010414/2017-91; ESPÉCIE: Contrato nº 84/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da TERRACAP à Internet por IP dedicado, objeto do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 20/2017; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Despacho TERRACAP/PRESI/SEI nº 2868703 de 19/10/2017, o qual homologou e adjudicou o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02; VALOR: R\$ 121.998,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua publicação; EXECUÇÃO: O prazo máximo de entrega do equipamento e a ativação do link é de 30 dias corridos, contados a partir da publicação do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcos Malfatti e Durval Carvalho de Avila Jacintho, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.460/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Convênio nº 41/2015, Publicado em 19/10/2015; CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com intervenção do DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 659, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3189ª Sessão, realizada em 18/10/2017 e Parecer nº 0209/2017-ACJUR, datado de 18/10/2017; VIGÊNCIA: Até 31/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de Vigência; DATA DE ASSINATURA: 19/10/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.002.012/2016; ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 24/2017, datado de 28/03/2017, celebrado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E MEDCLASS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS; OBJETO: Rescisão unilateral do referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços privados especializados, em âmbito nacional, de assistência à saúde, médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, para os empregados ativos, inativos e seus dependentes legais, nos termos da Lei nº 9.656/98 e respectivas resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 739 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3198ª, realizada em 10/11/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 30/11/2017; P/ TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins e Bruno da Silva Santos.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia nº 011/2017, autorizando a atividade de parcelamento urbano de solo denominado Residencial Bonsucesso, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV DF, processo nº 00391-0001814/2017-33

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.469/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1316/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adriana Maria Duarte como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2018 BMT Tandem Meetings. NOTA DE EMPENHO 2017NE01809, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Adriana Maria Duarte.

Processo: 193.001.417/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1325/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo Adílio Pelinson Alchieri como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01752, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Eduardo Adílio Pelinson Alchieri.

Processo: 193.001.421/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1330/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Evaristo de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Cergy-Pontoise. NOTA DE EMPENHO 2017NE01756, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo Evaristo de Sousa.

Processo: 193.001.444/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1352/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Brandão Braga como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Florida. NOTA DE EMPENHO 2017NE01780, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcos Brandão Braga.

Processo: 193.001.425/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1338/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Anselmo Ziani Suarez como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of Chemical Engineering of the Imperial College. NOTA DE EMPENHO 2017NE01760, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo Anselmo Ziani Suarez.

Processo: 193.001.440/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1357/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Valério Augusto Soares de Medeiros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. NOTA DE EMPENHO 2017NE01773, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Valério Augusto Soares de Medeiros.

Processo: 193.001.430/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1343/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, William Ferreira Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IMAC XXXVI. NOTA DE EMPENHO 2017NE01765, Data: 16/11/2017, Valor: R\$ 8.117,60 (oito mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: William Ferreira Miranda.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017

PROCESSO SEI: 00431.00005044/2017-67. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e o BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) e o Banco de Brasília S/A - BRB destinadas a expandir a estrutura do microcrédito no Distrito Federal, ampliar a oferta de créditos para o segmento de microempreendedores, por meio do Programa de Microcrédito Próspera e do microcrédito produtivo e orientado do BRB, direcionados à população micro e pequena empreendedora. Os recursos do Programa Próspera serão advindos do FUNGER (Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal) e os do Programa de Microcrédito Orientado serão advindos do BRB. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no DODF, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017. SIGNATÁRIOS: pela SEDESTMIDH, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho, e pelo BRB S/A, NILBAN DE MELO JÚNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

PROCESSO SEI: 00431.00005654/2017-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a Organização da Sociedade Civil, CENTRAL ORGANIZADA DE MATRIZ AFRICANA - AFROCOM. DO OBJETO: Realização do IV Encontro de Mulheres de Terreiro do Centro-Oeste. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 90 (noventa) dias a contar do ingresso em conta corrente a favor da OSC. ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARCIA DE ALENCAR ARAUJO - Secretária Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e pela OSC, AMÉRICO NEVES FILHO - Presidente da Central Organizada de Matriz Africana - AFROCOM.

### CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, CONVOCA as entidades sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso para a gestão 2018/2020, na forma deste edital:

1. DA ELEIÇÃO
  - 1.1. A eleição das organizações representativas da sociedade civil para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF ocorrerá de acordo com a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e com o presente Edital.
  - 1.2. Participarão do processo de eleição as seguintes organizações representativas:
    - a) Instituições de defesa de direitos do idoso;
    - b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;
    - c) Associações de idosos;
    - d) Centros de Convivência de Idosos;
    - e) Instituições de longa permanência para idosos;
    - f) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.
  - 1.2.1. As organizações representativas da sociedade civil deverão estar constituídas há, pelo menos, 03 anos e, em funcionamento regular há, pelo menos, 02 anos.
  - 1.2.2. As organizações representativas da sociedade civil deverão indicar representantes que tenham disponibilidade de comparecer às Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que ocorrerão uma vez ao mês conforme calendário aprovado pela Plenária, às Reuniões das Comissões Permanentes, conforme calendário de reuniões aprovado pela Resolução nº 89, de 02 de fevereiro de 2017, bem como às Reuniões Extraordinárias, fiscalizações e demais eventos organizados por este órgão.
  - 1.2.3. As organizações representativas da sociedade civil deverão dispensar os seus representantes de suas atividades sempre que estas coincidam com o calendário das Reuniões e eventos descritos no item 1.2.2, a fim de que estes possam cumprir com as atribuições inerentes à função de Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, previstas na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno deste órgão.
  - 1.3. O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 103, de 23 de novembro de 2017, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.
2. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL
  - 2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:
    - a) Formulário próprio devidamente preenchido e dirigido à Comissão Eleitoral do CDI/DF, de acordo com o modelo anexo;
    - b) Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
    - c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual;
    - d) Cópia do documento de identidade e CPF do dirigente da instituição;
    - e) Cópia do documento de identidade e CPF dos indicados a conselheiros titular e suplente;

- f) Comprovação do tempo de funcionamento, consoante item 1.2.1 deste edital;
  - g) Alvará de funcionamento;
  - h) Certidões negativas originais da justiça federal e estadual, cível e criminal, dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados a conselheiros titular e suplente;
  - i) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano. A entidade poderá de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.
- 2.1.1. As entidades representativas dos segmentos instituições de longa permanência para idosos, centros de convivência para idosos e associações de idosos deverão comprovar o devido registro no CDI/DF.
- 2.1.2. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 1.2, a qual deverá estar prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.
- 2.2. A documentação completa deverá ser entregue em envelope lacrado, até às 17 horas do dia 23 de janeiro de 2018, no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, localizado na Estação do Metrô da 112 Sul - Brasília/DF.
- 2.2.1. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral que emitirá certidão de habilitação para o processo de eleição, no dia 30 de janeiro de 2018.
- 2.3. Eventual impugnação ao indeferimento da habilitação da instituição deverá ser encaminhada formalmente para a Comissão Eleitoral no prazo de até 02 dias a contar da data de divulgação do resultado, consoante calendário anexo.
- 2.4. A divulgação de eventuais impugnações deverá ocorrer até o dia 07 de fevereiro de 2018, consoante calendário anexo.

**3. DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 14h, no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, localizado na Estação do Metrô da 112 Sul - Brasília/DF para a gestão que terá início nesta data.

3.2. A Assembleia será conduzida pela Comissão Eleitoral, sob a presidência da coordenadora da citada comissão, a Conselheira Marcia Domingos de Sá, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

3.3. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuem nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Instituições de defesa de direitos do idoso - 01 vaga;
- b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso - 01 vaga;
- c) Associação de idosos - 01 vaga;
- d) Centro de Convivência de Idosos - 01 vaga.
- e) Instituições de longa permanência para idosos - 02 vagas;
- f) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso - 02 vagas.

3.4. A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida com poderes específicos para fins desta Eleição.

3.5. O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CDI/DF.

3.6. O representante da entidade deverá votar em cada um dos segmentos especificados no item 3.3 e em tantas entidades quanto forem o número de vagas de cada área de atuação.

3.7. A eleição será por voto secreto em cédula específica, onde constará a relação de todas as entidades habilitadas, de acordo com a área de atuação.

3.8. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.9. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, a Comissão Eleitoral deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Tempo de serviço;
- b) Experiência na área;
- c) Qualificação profissional.

3.10. Terminada a votação e a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata com os resultados finais para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A gestão do colegiado 2015-2017 terminará na data de 17 de fevereiro de 2018.

4.2. Os representantes titulares e suplentes, governamentais e da sociedade civil, tomarão posse imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da sua designação pelo Governador do Distrito Federal, data que se iniciará a gestão de 2018-2020.

4.3. Após a supracitada publicação, o novo colegiado será convocado em caráter extraordinário para realização da eleição do presidente e vice-presidente, bem como a composição das comissões permanentes.

4.4. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral correrá com ônus para os próprios interessados.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.  
FRANCISCO BENEDITO WIECHERT  
Presidente do CDI/DF

**ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL  
DATA EVENTO**

- 23/01/2018 - Data limite para registro (apresentação de documentação)
- 30/01/2018 - Divulgação da relação das entidades habilitadas
- 02/02/2018 - Data limite para apresentação de impugnação
- 07/02/2018 - Divulgação da análise das impugnações
- 08/02/2018 - Assembleia de eleição

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO - 2018/2020  
A Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

<b>I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b>		
1. Nome:		
2. Endereço:		
3. Telefone(s):	4. Fax:	5. Celular:
6. E-mail:		
<b>II - DADOS DO DIRIGENTE</b>		
1. Nome:	CI:	CPF:
2. Profissão:		
3. Telefone:		

<p><b>III - SEGMENTO</b></p> <p>( ) Instituições de defesa de direitos do idoso;</p> <p>( ) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;</p> <p>( ) Associação de idosos;</p> <p>( ) Centro de Convivência de Idosos;</p> <p>( ) Instituições de longa permanência para idosos;</p> <p>( ) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.</p> <p>A instituição acima qualificada requer <b>HABILITAÇÃO</b> para participar da eleição dos representantes da sociedade civil no CDI/DF, e indica, como <b>TITULAR</b> (nome).....portador da CI nº.....CPF nº.....e <b>SUPLENTE</b> (nome).....portador da CI nº.....CPF nº.....anexando a documentação pertinente e assumindo inteira responsabilidade, civil e criminal, pelas informações prestadas.</p> <p>Pede deferimento. Brasília, _____ / _____ / 2018.</p> <p>Carimbo e Assinatura do Representante Legal _____</p>
---

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 119, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**AValiação Psicológica de Candidato em Situação Sub Judice**  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e em relação ao Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, e ainda, considerando que o candidato foi submetido a avaliação psicológica em decorrência da decisão dos autos do Processo nº 2014.01.1.1032569-3, onde foi considerado APTO na Avaliação Psicológica (ver Edital DGP/PMDF nº 86, de 16/06/2014, publicado no DODF nº 125 de 17/06/2014), RESOLVE:

**1. TORNAR NULOS A CONVOCAÇÃO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Do candidato MOACIR MACHADO SANTOS JUNIOR, número de inscrição 141101920 (sub judice, Processo nº 2014.01.1.1032569-3), divulgados por intermédio do Edital nº 18 - DGP/PMDF de 02/06/2015, publicado no DODF nº 107, de 05/07/2015, e do Edital nº 25 - DGP/PMDF de 15/07/2015, publicado no DODF nº 137 de 17/07/2015.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
CANDIDATOS SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, torna público o resultado definitivo da etapa da avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, em conformidade com o Edital nº 41 - DGP/PMDF de 11/12/2012 e suas retificações, bem como os Editais de Convocações para Avaliação Psicológica nº 77 - DGP/PMDF de 09.10.2017 e nº 83 - DGP/PMDF de 09.10.2017 conforme segue.

**1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS**

1.1. Em cumprimento às respectivas Determinações Judiciais, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos sub judice ao concurso da Polícia Militar do Distrito Federal para o cargo de SOLDADO POLICIAL MILITAR COMBATENTE - QPPMC - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo. 141108867, ANDERSOM MOTTA MEDEIROS (candidato sub judice), 2014.01.1.038458-3; 141101348, ATILA MAGALHÃES PEREIRA (candidato sub judice), Resp. 1.663.899/DF; 141108209, JOSE FLANKES LEITE NOBRIGA (candidato sub judice), REsp. 1.536.188/DF; 141124235, LEONARDO OLIVEIRA COUTINHO (candidato sub judice), 2014.01.1.029822-5; 141109817, RAFAEL LIMA MATOS (candidato sub judice), 2014.01.1.033352-7; 141105044, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO (candidato sub judice), 2014.01.1.030387-9.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O resultado definitivo da etapa da avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017 - AQUISIÇÃO DE BENS  
Processo nº 00053-00079248/2017-99. Partes: CBMDF X FAST HELP INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 05.889.039/0001-25. Objeto: aquisição de balanceador de carga com transferência de conhecimento para o CBMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF (3062093) e a Proposta de (3514440), que passam a

integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 288450903000NR0053. Natureza da Despesa: 449052 e 449039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2017. O empenho inicial é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 622/2017 e 623/2017, emitidas em 07/11/2017, na modalidade Ordinário. Data da assinatura: 24/11/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gustavo Lima Miranda, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n.º SEI-053088.526/2016. Partes: CBMDF X MISRAEL PSICOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 213679730001-33. Objeto: contratação de clínica especializada em psicologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 - CBMDF e Ata de Reunião para Habilitação/2016 - CBMDF DISAU CPC (0824248), item 31 (Contratação de serviços de psicologia, de acordo com os valores de referência especificados no item 4 do Capítulo V do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 - CBMDF, onde fica estabelecido que os valores a serem pagos por cada serviço serão calculados a partir de porcentagens fixas da Tabela Honorários dos Psicólogos, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia/Federação Nacional dos Psicólogos (CFP/CRPs/FENAPSI), que estiver em vigor, na ocasião do apuração do serviço), do Projeto Básico e da Proposta (0784511), que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 288450903000FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 205 (1516826), emitida em 06/07/2017, na modalidade ESTIMATIVA. Data da assinatura: 04/12/2017. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marisê Gomes Israel, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo n.º 053.001.940/2013. Partes: CBMDF X CLÍNICA RADIOLOGIA E ODONTOLOGICA SAFE CARNEIRO LTDA., CNPJ n.º 007.090.140/0001-89. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 01/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 288450903000FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 27/11/2017. Prazo de vigência: a contar de 10/02/2018 a 10/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Tânia Carneiro Mafra, na qualidade de Representante Legal.

#### APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2017 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO n.º 053-00056576/2017-17. Partes: CBMDF X RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI., CNPJ n.º 15.453.449/0001-82. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010 e c/c o Art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando o item 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2016-CBMDF, nos termos do inc. I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e inc. V do Art. 35 do Decreto Distrital 36.520 de 28 maio 2015, e ainda considerando o teor do Memorando SEI-GDF n.º 689/2017 - CBMDF/DICOA/SECON/SSERC (3663596), resolve: APOSTILAR o contrato nº 37/2017 firmado com a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82, com o objetivo de retificar a cláusula terceira - Do Objeto, nos seguintes termos: Onde se Lê: I) O contrato tem por objeto a aquisição de material de salvamento em altura [...] Leia-se: II) O contrato tem por objeto a aquisição de materiais de salvamento, especificamente, 32 (trinta e dois) conjuntos de calços para estabilização veicular e 31 (trinta e um) protetores de air bag para o CBMDF [...]

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em caráter Sub Judice do candidato Caio Cesar Fonseca Teixeira - Inscrição 723002965, para realização do exame de aptidão física do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

#### 1.2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 17 de dezembro de 2017, às 08h00min.

1.2.2 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

1.2.3 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

#### 1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Fica convocado para o Exame de Aptidão Física o candidato Sub Judice, Caio Cesar Fonseca Teixeira - Inscrição 723002965.

#### 2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

#### ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor (a) \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFP (QBMG-2).

#### Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN, localizado no seguinte endereço: SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

#### 3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

##### 3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
  - ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
  - descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
  - quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
  - o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
  - o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
  - para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
  - Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

#### TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
6 (seis) repetições	12 (doze) segundos

#### 3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

#### TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros

#### 3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

#### TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

#### 4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

4.9 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

4.10 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do resultado, através do endereço eletrônico [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br).

4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017  
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS  
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE -  
CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde da candidata Marcela Ribas Silva Farag, Inscrição 728001405, candidata em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 16 de dezembro de 2017, às 09:00hs. A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Fica convocada para esta etapa a candidata sub judice Marcela Ribas Silva Farag, Inscrição 728001405.

1.3.2 A candidata convocada deverá se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveites, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado; h) pé valgo acentuado; i) pé aduto acentuado;

j) pé abduo acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

## 2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

## 2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

## 2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

## 2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

## 3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 10 dias úteis, através do e-mail [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br).

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017  
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa ONCOTEK - INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 07.026.212/0005-97, com o nome fantasia de ONCOTEK, situado à SEPS EQ 705/905 conjunto A salas 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, Asa Sul, Brasília - DF, no item 05 (que se refere à contratação de clínica especializada em realização de procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00049760/2017-19. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017

PROCESSO: 052.002.051/2014. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 79.176,90 (setenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e noventa e centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 332. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0001 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.101. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 19 de dezembro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 04 de dezembro de 2017

ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2014, publicado no DODF nº 231, de 05/12/2017, página 72, ONDE SE LÊ: "...Natureza da Despesa: 339139...", LEIA-SE: "...Natureza da Despesa: 339039...."

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.024/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 069/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 108/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME. DO OBJETO: aquisição de lixa de pano, lixa para ferro, lixa para madeira, lixa para parede, tinta a base de látex, tinta epóxi, tinta esmalte sintético, tinta para piso e trincha, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 039/2017. DO VALOR: R\$ 318.777,40 (trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Joel José Braga.

PROCESSO: 112.001.588/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 119/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Fornecimento de emulsão Asfáltica Catiônica, tipo ruptura rápida RR - 2C. DO VALOR: R\$ 386.899,20 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Orizon Ruyter Freitas.

PROCESSO: 112.001.227/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 122/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de cartuchos, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 030/2017. DO VALOR: R\$ 88.699,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.002.656/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 084/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 124/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de cartuchos, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 030/2017. DO VALOR: R\$ 51.389,95 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.636/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 125/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Aquisição de garrafão retornável (vasilhame), conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 035/2017. DO VALOR: R\$ 5.949,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.000.325/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 599/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do Contrato nº 599/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2017. Acrescenta-se ao contrato a quantia de R\$ 35.367,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) em virtude da repactuação concedida, passando o valor original do ajuste de R\$ 3.787.500,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 3.822.867,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-37 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 840 e Nota de Empenho nº 2017NE02928. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

PROCESSO: 112.003.775/2013. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EM-PR. OBRA ENGª D.U. Nº 616/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 616/2014 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de calçadas com acessibilidade, paisagismo, equipamentos urbanos, baias de ônibus e iluminação, no Eixo Monumental, em Brasília - DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 1º/12/2017 para 30/05/2018. Reabre-se o prazo de execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da emissão da Ordem de Serviço Externa. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Edberto Lopes dos Santos Junior.

PROCESSO: 112.001.012/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 120/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AUDILINK & CIA AUDITORES. DO OBJETO: A execução de trabalho de Auditoria Externa Independente relativa ao exame das Prestações de Contas Anuais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as Leis números 4.320/1964, 6.404/1976, 11.638/2007, 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC-TA's e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como outros serviços a serem executados em conexão aos trabalhos de auditoria, conforme mencionados no item 5 do Termo de Referência. DO PREÇO: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Fonte de Recurso: 100 - Natureza da Despesa: 33-90-39, conforme disponibilizações orçamentárias, às fls. 18 e 24, datadas de 03/05/2017 e 11/05/2017 respectivamente, e Nota de Empenho nº 2017NE02919. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Roberto Caldas Bianchessi.

PROCESSO: 112.000.690/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 138/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI - EPP. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de split's e ACJ pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nas unidades de Pronto Atendimento de Brasília (UPAs), nas seguintes localidades: UPA - Núcleo Bandeirantes, UPA - Recanto das Emas, UPA - Samambaia, UPA - Ceilândia, UPA - São Sebastião e UPA - Sobradinho. DO VALOR: R\$ 469.886,52 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 149 e Nota de Empenho nº 2017NE03166. ATA DA ASSINATURA: 20/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

PROCESSO: 112.000.191/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 141/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ARQUIMEDES AUTOMACÃO E INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de 50 unidades de Monitores de Marca LG, Fabricante LG, Modelo 22MP55PQ (LOTE 02). DO PREÇO: R\$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais). DO PRAZO: O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, conforme o disposto no item 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 8.2.4.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.126.6001.1471.2499, Natureza de Despesa 44-90-52 e Fonte de Recurso 135, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 462 e Nota de Empenho nº 2017NE03292. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Danilo Sérgio Salles Teixeira.

PROCESSO: 112.000.431/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 146/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES. DO OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, em painéis com requadro de madeira maciça, miolo semi-acústico com lâ de rocha, revestimento em chapa de fibra de madeira com acabamento melamínico na cor branco, estrutura em perfis galvanizados cor branco, para revitalização dos prédios das Diretorias da NOVACAP, na forma e conteúdo especificado na Planilha Estimativa, às fls. 210, no Termo de Referência e no Desenho de Lay Out anexo do Edital. DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DO PRAZO: O prazo de fornecimento e instalação do objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 208 e Nota de Empenho nº 2017NE03223. ATA DA ASSINATURA: 20/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Gilmar José Pinto.

PROCESSO: 112.004.809/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 148/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Fornecimento e instalação de piso emborrachado vinílico, forro de fibra mineral microperfurado, persianas verticais em pvc e persianas horizontais em alumínio (LOTE 02), o qual trata do fornecimento e instalação de forro de fibra mineral microperfurado, em placas 1250x625mmx12mm, inclusive instalação de luminárias de embutir, para revitalização dos prédios das diretorias da NOVACAP. DO VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DO PRAZO: O prazo de início dos serviços será em até 10 (dez) dias,

depois da emissão da Nota de Empenho. Este prazo estará condicionado à liberação de etapas de serviços anteriores a este objeto, como por exemplo, instalação de esquadrias. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 509 e Nota de Empenho nº 2017NE03178. ATA DA ASSINATURA: 23/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 104/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para aquisição de disco diagrama para tacógrafo - Valor estimado R\$ 15.075,90 - Processo: 112.003.239/2017. Data e horário da licitação: 19 de dezembro de 2017 - às 10:00h.

Pregão Presencial nº 007/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado com bombeamento para as diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal - Valor estimado R\$ 953.075,00 - processo nº 112.000.774/2017 - Data e horário da licitação: 18 de dezembro de 2017 - às 15:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 06 de dezembro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Em 05 de dezembro de 2017  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

## EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 175/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP. Processo 310.004318/2013, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 05/10/2017. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 15 meses, bem como suplementação de verba no valor de R\$ 30.438,84. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Flázcio Pereira de Castro; e pela Contratada: Antônio Mario Rattes de Oliveira.

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Espécie: Contrato 435/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MERAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Processo 310.001681/2017, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 07/11/2017. Objeto: contratação de serviços técnicos para recuperação de transformadores de distribuição, classe de tensão 15kv, para atender aos sistemas elétricos aéreos e subterrâneos da CEB Distribuição S/A. Vigência 24 meses. Valor: R\$ 2.652.480,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Fabrício Gonzalez e Jaime de Simoni Corrêa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 29/11/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00868/2017

Processo: 310.003.161/2017. Objeto: contratação de serviços retrofit disjuntores cubículo 15kv SE Sobradinho. Abertura: 18/12/2017, às 9h. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global Estimado: R\$ 975.143,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 05 de dezembro de 2017  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8831. ASSINATURA: 04/12/2017. PROCESSO Nº 092.007804/2016. LPN nº 6/2017 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para implantação de Estação Elevatória de Esgotos, Extravisor, Linha de Recalque, Redes Públicas, Ramais Condominiais e Ligações Prediais na Baía F do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024.44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.013.021-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. EMPENHO: Não haverá empenho para o exercício de 2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.848.121,95 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Haroldo Chadud Moreira, matrícula nº 49.362-7, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela AEP-CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA: Arthur Krempel Drumond Figueiredo.

CONTRATO Nº 8825(\*). ASSINATURA: 29/11/2017. PROCESSO Nº 092.004504/2017. PE nº 174/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD & E: Palestras e Locação de Espaço de Eventos Corporativos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.8502.6984/31.90.13, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2599/2017, DATADO DE: 20/11/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$12.000,00 (doze mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.449,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Adriana Bezerra da S. Pereira, matrícula nº 49.687-1 para gestora e Solange Soares Lima Pires, matrícula nº 49.687-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB:

Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO LTDA: Cristiane Santos Pereira.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2017, página 32.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8670/2016, publicado no DODF em 07/10/2016. ASSINATURA: 05/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 50.364,15 (cinquenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA: Daniel Jean Laperche.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8606/2016, publicado no DODF em 02/03/2016. ASSINATURA: 28/11/2017. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8751/2017. PARTES: CAESB X BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. ASSINATURA: 04/12/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Junior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Gustavo Avelar Vaz Rodrigues.

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 117/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, conjunto composto para válvula em esfera, luva, pasta lubrificante, redução PVC, TE PVC/PEAD, tubo PVC/PEAD, e outros), da forma que se segue: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:67.731.091/0001-06, vencedora do item 76 com o valor total de R\$ 166.945,68. Os itens 09, 10, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 88, 89, 90 e 91 restaram FRACASSADOS. A adjudicação do item 76 à empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22 foi cancelada. O resultado parcial do Pregão foi publicado no DODF nº 182, seção 3, pag. 43.

## SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2017 (\*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Balanceador, 1 (uma) Fresadora Universal, 1 (uma) Furadeira Radial, 1 (uma) Prensa Hidráulica de 150 toneladas, 3 (três) Pressas Hidráulicas de 30 toneladas, 2 (dois) Hidrojatos de 25 HP e 2 (dois) hidrojatos de 50 HP, da forma que se segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 4 e 5 com o valor total de R\$ 25.189,01; DUETO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.250.748/001-45, vencedora dos itens 6 e 7 com o valor total de R\$ 147.328,80; EUROS TEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.012.469/0001-52, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 102.657,65; PROMILL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.960.618/0001-73, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 83.236,84 e TEKNIKÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 67.871.657/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 96.126,14.

## SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 228, Seção 03, pag. 113, de 29/11/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO PE Nº 199/2017.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição bancos de capacitor, da forma que se segue: Empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.484.528/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com o valor total de R\$ 107.333,04.

## JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 227/2017

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011  
PROCESSO Nº 092.003344/2017. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos para manutenção dos sistemas de automação das unidades operacionais da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.750,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 19/12/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 06/12/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

## PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 228/2017

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011  
PROCESSO Nº 092.006064/2017. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) lâminas de serra horizontal, 10 (dez) lâminas de serra vertical e 15 (quinze) mçaricos de corte para serem utilizados pela caldeiraria da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.448,85; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABER-

TURA: 19/12/2017, às 10 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 06/12/2017. Fone: (61) 3213-77233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2017**  
**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO**  
**EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011**  
PROCESSO Nº 092.007659/2017. OBJETO: Aquisição de empilhadeira patolada elétrica para movimentar produtos químicos nas dependências do Almoxarifado da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 56.046,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.201.014.051-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CODIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 19/12/2017, às 11 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 06/12/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 009/2014**  
PROCESSO: 141.002.677/2013 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2014, celebrado em 13/10/2014, publicado no DODF nº 226, de 29/10/2014. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado, conforme informativo de aprovação nº 555/2017, presente nas fls. 685/689, por conta de acréscimo da central de GLP, deste modo retifica-se a área do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2014, celebrado em 13 de outubro de 2014 e publicado no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, passando o contrato a ter por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de área contígua à Projeção H da Superquadra Noroeste 307 - SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o número 105.478, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa o avanço de 3.011,05m² em subsolo para garagem, avanço de 21,00m² em nível de solo para Central de GLP, 2.035,20m² em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento bem como a aérea de 280,80m² para instalações técnicas - laje técnica, totalizando 2.247,83m² de área pública concedida. DO VALOR: As áreas em avanço de solo para instalação técnica - central de gás GLP é não onerosa, conforme disposto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28/01/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e pela Concessionária: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de representante da SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 025/2017**  
PROCESSO: 300.000.438/2010; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e LB10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 10, da Avenida Pau Brasil, Bairro Aguas Claras, Taguatinga/DF, matriculado sob o número 140.904, no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, em área de 26,88m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, em área pública concedida. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de solo, objeto do presente Termo, destina-se exclusivamente para instalação técnica - Central de GLP (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de solo para Central de GLP é não onerosa conforme disposto hipótese no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ROBERTO ALEXANDRE DE ALENCAR ARARIPE QUILELLI CORREA, WAGNER TADEU PEREIRA LOFARE e JORGE RENE RUCAS DA SILVA LOURENÇO, na qualidade de administradores.

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 019/2005**  
PROCESSO: 141.000.343/2004; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA S.A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o distrato do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 019/2005 a título oneroso de área contígua ao lote 06, Bloco L da Quadra 02, do Setor Bancário Norte, matriculado sob o número 62.828, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, celebrado em 28/11/2005 e publicado no DODF nº 234, de 13/12/2005. DA DESTINAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes formalizam o Termo de Distrato ao Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel nº 019/2005, em todos os seus termos e condições, como de fato e de direito ensina o Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, a contar da data de assinatura deste ajuste. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA DE DOMENICO, na qualidade de Sócio.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo: 429.000.213/2016; Interessado: DUBAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre DUBAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.373.486/0001-67, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento totalizando 63,00 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação de nº 091/2017, fls.54/58, de área contígua ao lote nº 01, do Conjunto 10 da Quadra QN-501, Samambaia-DF. ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL Nº 171/2017**  
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação dos candidatos Wilke Oliveira da Silva - CPF nº 012.140.641-59 e Wilton Oliveira Silva - CPF nº 722.604.831-00; para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão.  
Em 29 de novembro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**  
Torna público que foi firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso da Compensação Florestal nº 031/2017, referente à supressão vegetal no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho II e Trecho I, Etapa 2, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 391.001.701/2009.

Em 05 de dezembro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 043/2017, para supressão vegetal no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho II e Trecho I, Etapa 2, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 391.001.701/2009.

Em 05 de dezembro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro predial, tipo risco relativo, com assistência básica e acessória para danos consequentes de incêndio, explosão, fumaça, subtração de bens, e responsabilidade civil para bens móveis indispensáveis ao funcionamento dos Postos de Assistência Técnica da CODHAB-DF presente em 10 áreas de regularização e interesse social do Distrito Federal - ARIS, compreendendo os conteúdos perferentes a este órgão nos respectivos locais. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h59min do dia 19 de dezembro de 2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.004.557/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 05 de dezembro de 2017  
FABIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**  
PROCESSO: 138.000.413/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017-CPL/RA- IX (fls. 276 a 413) da Proposta constante às fls. 665 a 684 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº 32 EM CEILÂNDIA; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 287.890,63 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 27.812.6206.1745.0008 e 27.451.6206.1745.0025; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Notas de Empenho n's: 2017NE00633 e 2017NE00634, EMITIDAS EM 04/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MARCUS VINICIUS BRANDÃO GUEDES, representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**  
PROCESSO: 138.000.418/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017-CPL/RA- IX (fls. 268 a 392) da Proposta constante às fls. 715 a 729 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE PATIO DA ESCOLA CLASSE 35, NO SETOR P NORTE, EM CEILÂNDIA; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 236.799,35 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 27.812.6206.1745.0005; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Nota de Empenho nº:

2017NE00631, EMITIDA EM 01/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SERGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MARCUS VINICIUS BRANDAO GUEDES, representante legal.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0143.000.386/2017; Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na CL 518, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 144/2017- DT, no valor estimado em R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTEMBERG - Administrador Regional.

Processo 0143.000.387/2017; Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na QR 116, conjunto H e Praça; Pista de BiciCross, ao lado da Praça Central; QR 416, em frente aos lotes 82 e 83, e QR 516/517, conjunto M/N, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 172/2017-SIP/GPIP, no valor estimado em R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTEMBERG - Administrador Regional.

Processo: 143.000229/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material (medalhas, troféus e placas homenagem). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00347, no valor de R\$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais), em favor da empresa: CARLOS EDUARDO JANUZZI DE SOUZA; CNPJ.: 08.489.016/0001-11, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000368/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria Veterano. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00325, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ.: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000367/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria de Base. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00324, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ.: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000360/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato Feminino de Futsal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00323, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ.: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000252/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de tendas piramidal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00333, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa: M.P. TENDAS E FERRAGENS LTDA.; CNPJ.: 19.855.578/0001-58, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional com origem das ligações nos ramais contratados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e instalados na sua sede situada no Distrito Federal - região II do Plano Geral de Outorgas, pelo prazo de 60 meses. Processo nº 197.001339/2017. Valor estimado: R\$ 54.895,80 Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 20/12/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF E LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ.

PROCESSO: 417.002.222/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ. OBJETO: o projeto "Ler e Brincar, que tal começar" como principais ações o fortalecimento institucional e a formação de leitores por meio do incentivo a leitura, capacitação de mediadores de leitura e desenvolvimento de duas bibliotecas comunitárias na Cidade Satélite de Samambaia. O objetivo principal é promover a inclusão social e o desenvolvimento humano e social de 600 crianças e 400 adolescentes, oferecendo oportunidades de intercâmbios culturais por meio da leitura. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao Empenho Inicial, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 236.869,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais), Nota de Empenho nº 2017NE00061, de 27/11/2017 e a título de Subvenção Social a quantia de R\$ 126.609,18 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos) Nota de Empenho nº 2017NE00060, de 27/11/2017, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 14 (quatorze) meses, com início em 01/12/2017 e término em 01/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude em Exercício e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDINALDO MIRABEU DE OLIVEIRA, CPF:038.639.641-87, pelo LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002757/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MOISES MOZER E LUIZ BORGES", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 08/12/2017, às 20:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES 87462737191 -CNPJ nº 26.622.288/0001-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002756/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "KAREN PEREIRA", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 16:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa F.S E SILVA - VIOLETA E PRODUÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS -CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002654/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "VANDERLEY E VALTECY", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 15:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa F.S E SILVA - VIOLETA E PRODUÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS -CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.332/2017. INTERESSADO: CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00698/2017-FAC, para fazer face às despesas com a "02 Aparelhos de AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo HIGH-WALL, capacidade 24.000btus - função frio - alimentação elétrica 220v - marca SAMSUNG - INSTALADOS". A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2017

PROCESSO: 150.002400/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS D ARTE, CULTURA E CIDADANIA - CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA. CLAUSULA PRIMÉIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 026/2017 até 30/06/2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - EFICACIA - A

eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLAUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLAUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e Pela Contratada: STEFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 400/2017

PROCESSO: 0150-001496/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00558/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCAS ISACKSSON CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 400/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPETACULO COR DE AMOR (A) - TEMPORADA ESTRUTURAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCAS ISACKSSON CARDOSO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2017

PROCESSO: 0150-001316/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00633/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO NA CRECHE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 450/2017

PROCESSO: 0150-001287/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00685/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 450/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MEDIATO DIALOGO COM ESPECTADORES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.999,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 457/2017

PROCESSO: 0150-001323/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00792/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLAUDIA CRISTINA REIS COURRY na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 457/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL IAN CURY" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLAUDIA CRISTINA REIS COURRY, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 460/2017

PROCESSO: 0150-001390/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 460/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL DO SHOW DE LANÇAMENTO DO CD "CAMINHO DOS VENTOS" - CHORO PRA CINCO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 461/2017

PROCESSO: 0150-001370/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00786/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EUFRASIO FARIAS PRATES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 461/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRAMAS HOLONÔMICAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 76.679,96 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EUFRASIO FARIAS PRATES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 464/2017

PROCESSO: 0150-001355/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00580/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DINORA COUTO CANÇADO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 464/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO A ARTE DE LER E CRIAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DINORA COUTO CANÇADO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 465/2017

PROCESSO: 0150-001482/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 465/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DONA PASSINHA CONTA BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 466/2017

PROCESSO: 0150-001556/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TAIS CASTRO SOARES GONZAGA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 466/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TOCANDO CINEMA NA CASA DO CANTADOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 467/2017

PROCESSO: 0150-002319/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIANA LENZI CASTRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 467/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIDA ATIVA (OFICINA DE SAPATEADO)" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 48.747,00 ( ) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIANA LENZI CASTRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 469/2017

PROCESSO: 0150-001566/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00627/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TRIADE PATRIMÔNIO E TURISMO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 469/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NATURAL DE BRASÍLIA - DESIGN BRASILIENSE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos

Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: TRIADE PATRIMÔNIO E TURISMO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 470/2017  
 PROCESSO: 0150-001800/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00630/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MOVIMENTO LAZER ESPORTE E CULTURA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 470/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "ENCONTRO HIP HOP BRAZ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MOVIMENTO LAZER ESPORTE E CULTURA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2017  
 PROCESSO: 0150-002417/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00683/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 474/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.882,30 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 476/2017  
 PROCESSO: 0150-002308/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00790/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 476/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TAGUATINGA DANÇA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 ( ) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 477/2017  
 PROCESSO: 0150-001923/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00805/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAROLINA VILALOBOS DOS SANTOS COELHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 477/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "CONEXÃO CULTURA DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAROLINA VILALOBOS DOS SANTOS COELHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01712  
 PROCESSO: 150.002519/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA FLAVIA MAGALHÃES PINTO - CPF nº 872.760.461-68. Do Objeto: Despesa com a prestação de serviço de consultoria especializada em pesquisas ligadas à literatura afro-brasileira incluindo: Relatório de curadoria contendo todos os dados básicos sobre as organizações das obras que compõem o acervo - Relatório de articulação para doações de obras, contendo as informações referentes ao concedente/ doador de contatos, listas de obras a serem doadas, declaração de doação e cronograma de entrega/retirada das doações. Do valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de entrega: 30 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339035; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01716  
 PROCESSO: 150.002654/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa F.S E SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. - CNPJ nº

13.700.462/0001-63. Do Objeto: Contratação Artística de "VANDERLEY E VALTECY" por meio de Edital de Chamamento Público 14/2017, que apresentará no dia 17/12/2017 às 15:00 horas, com duração de 60min, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais). Prazo de entrega: 17 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01717  
 PROCESSO: 150.002756/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa F.S E SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. - CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: Contratação Artística de "KAREN PEREIRA" por meio de Edital de Chamamento Público 14/2017, que apresentará no dia 17/12/2017 às 16:00 horas, com duração de 60min, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais). Prazo de entrega: 17 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01720  
 PROCESSO: 150.002757/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES 87462737191. - CNPJ nº 26.622.288/0001-20. Do Objeto: Contratação Artística de "MOISES MOZER E LUIZ BORGES" por meio de Edital de Chamamento Público 14/2017, que apresentará no dia 08/12/2017 às 20:00 horas, com duração de 60min, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR". Do Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 220.002.534/2017. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A - CEB; Do objeto: Prestação de forma contínua, de serviços de fornecimento de energia elétrica, instalação de equipamentos, manutenção e retirada de iluminação em áreas específicas para atender ao evento Iluminação de Decorativa de Natal e Ano Novo 2017/18, incluindo todos os serviços inerentes à montagem e a desmontagem eletromecânica e ao fornecimento de materiais; Do valor: O valor do Contrato é de R\$ 190.983,09 (cento e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais, nove centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s); Vigência: O Contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data da assinatura: 20/11/2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; pela Contratada CEB, Lener Silva Jayme na qualidade de Diretor-Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado, na qualidade de Diretor Técnico.

#### EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV

Processo: 220.002.297/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "DROP FREAK SHOW". Da realização do evento: 31 de outubro a 02 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos cinquenta e oito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

Processo: 220.002.746/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "COLETIVA DE IMPRENSA NO CARNAVAL NO PARQUE 2018". Da realização do evento: 06 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Rafael de Araújo Damas.

Processo: 220.002.580/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "CAMPANHA DAS NAÇÕES UNIDAS PELA IGUALDADE DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI". Da realização do evento: 18 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Marlene de Fátima Azevedo.

Processo: 220.000.737/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães,

para a realização do evento "PALESTRA MOVIMENTO VOCÊ E A PAZ COM DIVALDO PEREIRA FRANCO". Da realização do evento: 12 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte um mil trezentos oitenta e cinco reais setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Jorge Godinho Barreto Nery.

Processo: 220.002.252/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "2º FESTIVAL INTERESCOLAR DE MÚSICA DO DF". Da realização do evento: 07 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Júlio Gregório Filho.

Processo: 220.002.488/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mane Garrincha, para a realização do evento "PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL". Da realização do evento: 29 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Wilson José de Paula.

Processo: 220.002.618/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PONCIANO PRODUÇÕES EIRELLI - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mane Garrincha, para a realização do evento "BAILE DO ZODIACO AXE ELETRÔNICO". Da realização do evento: 09 a 13 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.018,00 (vinte um mil dezoito reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Tadeu Ponciano de Sena.

Processo: 220.002.284/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "JAZZ NA TORRE". Da realização do evento: 11 de novembro de 2017. Da realização do evento: 06 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Flávio Antonio Quilici.

Processo: 220.002.629/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x HENRIQUE FERREIRA TERÇO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mane Garrincha, para a realização do evento "MY HOUSE". Da realização do evento: 13 a 15 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Henrique Ferreira Terço.

Processo: 220.000.750/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOWS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW COM ANA CAROLINA". Da realização do evento: 18 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte um mil trezentos oitenta e cinco reais setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

Processo: 220.002.879/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FORUM DO CLIMA DO DF". Da realização do evento: 28 a 29 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: André Rodolfo de Lima.

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo SEI: 00480-00007467/2017-63. Partes: MPDFT x CGDF. Objeto: estabelecimento de parceria entre a CGDF e o MPDFT visando à implementação de ações conjuntas que possibilitem o compartilhamento de projetos, informações, ações de treinamento e Sistemas de Informação em que haja interesse mútuo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16.11.2017. Signatários: Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça; Henrique Moraes Ziller, Controlador-Geral do Distrito Federal.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE DIÁRIAS (\*)

Processo: 38252/17; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a Nova IN nº 05/2017 e como Julgar a Licitação para a Contratação de Serviços Contínuos"; Local do evento: Paraná- PR; Período de realização do evento: 04/12 a 06/12/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo: 38252/17; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a Nova IN nº 05/2017 e como Julgar a Licitação para a Contratação de Serviços Contínuos"; Local do evento: Paraná- PR; Período de realização do evento: 04/12 a 06/12/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 04/12/17, página 35.

### AVISO DE RESULTADO Nº 28 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços especializados de lavanderia de roupas em geral e de roupas dos serviços de saúde, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Divisão de Programas da Saúde e do Serviço de Segurança e Suporte Operacional do TCDF, para o exercício de 2018, sendo vencedoras as Adjudicatárias LAVANDERIA PADRAO EIRELI - EPP, CNPJ: 02.452.824/0001-28, pelo montante estimado de R\$ 3.908,10 (três mil, novecentos e oito reais e dez centavos), referente ao Lote 1 do Edital; e ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 00.814.860/0001-69, pelo montante estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 31517/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 04 de dezembro de 2017  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17.647/2008, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4999, de 9 de novembro de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor FABIO GOMES DE ARAUJO, representante legal da empresa CANAA SPORT CONFECÇÕES, inscrito no CPF sob o nº 007.289.941-78, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 3134/2017. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 27 de novembro de 2017  
ADALTON CARDOSO FLORES

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E FEDERAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais por seu Presidente, no uso de suas atribuições, convoca seus associados em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na loja nº 08, situada no SDS, Edifício Venâncio VI, Brasília-DF, no dia 11/12/2017, às 08h00 em primeira convocação e às 08h30 em segunda e última convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas; 2. Abertura do Processo Eleitoral; 3. Discussão do Regimento Eleitoral; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2017 - Sonivaldo Lima - Presidente.  
DAR-1.107/2017.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 299/2017 PROCESSO: 2017.07.2533.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar, a reabertura do prazo para recebimento das propostas relativas ao Chamamento nº 299/2017 até dia 21/12/2017 às 18:00 horas, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em execução de Serviços de Passagem de Fibra Ótica e Cabo de Rede UTP CAT-6, contemplando o Serviço de Complementação de Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Dezembro de 2017. Ordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-159/2017.

### M RIBEIRO COMBUSTÍVEL LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Públicos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação N. 043/2017, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QSE 19, LOTE 02, TAGUATINGA -DF, PROCESSO N.00391-00015407/2017-03. INTERESSADO: MARCIO RIBEIRO DA SILVA  
DAR-1.105/21017.

### OI MOVEL S/A

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 066/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SQS 212, BL. A, ASA SUL, BRASÍLIA / DF. Processo nº 00391-00013975/2017-61. OI MOVEL SA.  
DAR-1.112/2017.